ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO IX — N.º 299 CAPITAL FEDERAL TÊRÇA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1946

DECRETO N.º 8.685 — DE 21 DE SETEMBRO DE 1946

Abre, à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o crédito de ..... Cr$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil cruzeiros), suplementar à verba que menciona.

De acôrdo com as disposições do Decreto-lei 2.416, de 17 de julho de 1940, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, à Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o crédito de Cr$ 219.000 (duzentos e dezenove mil cruzeiros), suplementar à verva 609 — Departamento de Higiene, do orçamento em vigor, e assim distribuído:

Código	211.0	Cr$	10.000,00
Código	212.0	Cr$	10.000,00
Código	213.0	Cr$	5.000,00
Código	216.0	Cr$	10.000,00
Código	217.0	Cr$	10.000,00
Código	219.0	Cr$	3.000,00
Código	221.0	Cr$	3.000,00
Código	222.1	Cr$	10.000,00
Código	222.2	Cr$	10.000,00
Código	223.1	Cr$	3.000,00
Código	224.0	Cr$	62.500,00
Código	225.0	Cr$	1.000,00
Código	226.1	Cr$	60.000,00
Código	226.2	Cr$	2.000,00
Código	227.0	Cr$	6.000,00
Código	228.0	Cr$	3.500,00
Código	229.1	Cr$	4.000,00
Código	229.2	Cr$	1.500,00
Código	229.3	Cr$	1.000,00
Código	327.0	Cr$	2.000,00
Código	342.0	Cr$	1.500,00

Art. 2.º O presente crédito será compensado pelo cancelamento de igual importância nos códigos 211.0, 212.0, 213.0, 216.0, 217.0, 219.0, 221.0, 222.1, 222.2, 223.0, 224.0, 225.0, 226.1, 226.2, 227.0, 228.0, 229.1, 229.2, 229.3, 327.0 e 342.0 da verba 611 — Departamento de Alimentação.

Distrito Federal, 21 de Setembro de 1946, 58.º da República.

HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓIS

DECRETO N.º 8.767 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1946

Torna sem efeito extinções de cargos

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-PSC, decreta:

Art. 1.º Ficam sem efeito as extinções de 1 (um) cargo de Escriturário, padrão 36, 2 (dois) de Escriturário, padrão 31, e 2 (dois) de Dentista, padrão 71, de que trata o Decreto n.º 8.588, de 15 de agôsto de 1946.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de Dezembro de 1946, 58.º da República.

HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓIS

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 8.768 — DE 28 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sôbre a vacinação anti-diftérica no Distrito Federal.

O Prefeito do Distrito Federal:

Considerando que a imunização ativa anti-diftérica é o único meio seguro de evitar a propagação difteria;

Considerando que diversos países já estabeleceram a vacinação específica obrigatória, com resultados decisivos para a erradicação da doença;

Considerando que a vacinação anti-diftérica realizada, em pequena escala, no Distrito Federal, pelo Departamento de Higiene da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, já determinou sensível redução na incidência e na mortalidade por difeteria; e

Usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, n.º III, do Decreto-lei n.º 96, de 22 de dezembro de 1937, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República,

Decreta:

Art. 1.º Aos menores de 8 anos será exigido atestado de imunização ativa contra a difteria, passado pela autoridade sanitária, por ocasião da matrícula nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares.

Parágrafo único. O Departamento de Saúde Escolar da Secretaria Geral de Educação e Cultura manterá, permanentemente, postos de vacinação anti-diftérica em tôdas as escolas municipais para os candidatos à matrícula.

Art. 2.º Nenhum menor compreendido entre 6 meses e 8 anos de idade poderá ser admitido em ambulatórios, papileiras, ou em quaisquer outros estabelecimentos destinados exclusivamente a crianças, sem atestado de vacinação anti-diftérica, firmado pela autoridade sanitária.

Art. 3.º Serão passíveis de multa de Cr$ 500,00, dobrada nas reincidências, os responsáveis pela admissão de crianças, em estabelecimentos ou serviços a que se referem os artigos 1.º e 2.º dêste Decreto.

Art. 4.º Dentro de 50 dias, a partir da data da publicação dêste Decreto, o Secretário Geral de Saúde e Assistência submeterá à aprovação do Prefeito do Distrito Federal o regulamento que disporá sôbre as normas de aplicação dos dispositivos constantes do presente Decreto.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1946, 58.º da República.

HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES.

DECRETO N.º 8.769 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1946

Abre à Administração Superior o crédito de Cr$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à Verba que menciona.

O Prefeito do Distrito Federal, de acôrdo com as disposições do Decreto-lei n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, e devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, decreta:

Art. 1.º Fica aberto à Administração Superior, o crédito de Cr$ ..... 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), suplementar à Verba 102 — Secretário do Prefeito, código local 198.0 — "Para pagamento de gratificações aos servidores das repartições subordinadas à Secretaria do Prefeito", do orçamento em vigor.

Art. 2.º O presente crédito será compensado pelo cancelamento de igual importância na Verba 201-325.0 — Serviço de Expediente da Secretaria do Prefeito.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1946, 58.º da República.

HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES.

PORTARIA N.º 330 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1946

O Prefeito do Distrito Federal, usando da atribuição que lhe confere o art. 10 do Decreto n.º 6.344, de 9 de novembro de 1938, que reorganizou os serviços da Procuradoria, resolve designar o 5.º Procurador da Fazenda — Dr. Josino de Araújo Medeiros — para funcionar em seu Gabinete.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1946, 58.º da República.

HILDEBRANDO DE ARAÚJO GÓES.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II — de 28 de dezembro de 1946 — Página número 8.150:

DECRETO N.º 8.762 — DE 27 DE DEZEMBRO DE 1946.

Onde se lê: .....

,organizado pelo Departamento de Obras, aprovado .....

Leia-se: .....

,organizado pelo Departamento de Obras, da Secretaria Geral de Viação e Obras, aprovado .....

SECRETARIA DO PREFEITO

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de dezembro de 1946

DECRETO DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1946

Decreto A-489-A:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 117.886-46-PSC, resolve aposentar, nos têrmos do item II letra *a* do art. 14 do Decreto-lei número 94909, de 17 de setembro de 1946 o Professor de Curso Primário Hilda Monteiro de Barros Nunes, matrícula 19.376.

DECRETO DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 1946

Decreto A-548-A:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 123.484-46-PSC, resolve aposentar, nos têrmos do item II letra *a* do art. 14 do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, o Diretor de Escola padrão 01 Ermelinda Silveira Tomás Alves, matrícula 25.150.

DECRETO DO DIA 5 DE OUTUBRO DE 1946

Decreto A-178:

O Prefeito do Distrito Federal tendo em vista os pareceres constantes do processo n.º 95.104-46-SPR, resolve aposentar, nos têrmos do item I do art. 14, do Decreto-lei n.º 9.909, de 17 de setembro de 1946, o Professor de Curso Primário Hermínia Rebouças Galvão, matrícula 32.495.

(Republicado por ter saído com incorreção.)

DECRETÓS DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 1946

Decreto P-2.468:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Médico padrão 93 com o Médico Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Aldemar Brasil da Silva, matrícula 34.219, retroagindo seu efeito à data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.469:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos ns. 5.680-45-ASA e 41.140-45-ASA, e d eacôrd ocom o Decreto-lei número 3.473, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Médico, padrão 93, com o Médico Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro,

(Continúa na página seguinte)

EXPEDIENTE

IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR
FRANCISCO DE PAULA AQUILES

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser na feitura do expediente das repartições públicas invariàvelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e, aos sabados, até às 11,30 horas.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 18,30 horas e, aos sábados, das 9 às 13,30 horas e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões, pertinentes à matéria retribuida, deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saida dos órgãos oficiais.

As assinaturas dos órgãos oficiais, semestrais ou anuais, terminam em 30 de junho e 31 de dezembro.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas, pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e por exercício decorrido cobrar-se-ão mais Cr$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:		*Funcionários:*	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Anual	Cr$ 70,00	*Anual*	Cr$ 56,00
Semestre	Cr$ 35,00	*Semestre*	Cr$ 28,00
Exterior:		*Exterior:*	
Anual	Cr$ 110,00	*Anual*	Cr$ 88,00

(*Continuação da página anterior*)

João Henrique de Oliveira Júnior, retroagindo seu efeito à data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.470:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta dos processos ns. 5.680-45-ASA e 41.140-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei número 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Médico padrão 96 com o Médico-Chefe do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Saul de Aguiar, matrícula 34.345, retroagindo seu efeito à data de 30 de julho de 1941.

Decreto P. 2.471:

O Prefeito do Distrito Federal, tenem vista o qu econsta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Médico padrão 93 com o Médico Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Altamir Arregoni Morais, matrícula 34.380, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.472:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5i680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472 de 28-7-41, resolve prover o cargo de Médico Padrão 93 com o Médico Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro Elias Mussa Cury, mat. 34.159, retroagindo seu efeito a data de 30-7-41.

Decreto P- 2.473:

O Prefeito do Distrito Federal ,tendo em vista o que consta do processo 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472 de 28-7-41, resolve prover o cargo de Médico padrão 93 com o Médico Assistente do Antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Hamilton Ribeiro Cunha, mat. 34.179, reotroagindo seu efeito a data de 30-7-41.

Decreto P-2.474:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 27-7-41, resolve prover o cargo de Médico classe 93, com o Médico Assistente do Antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Natálio Camboim, mat. 34.453, retroagindo seu efeito a data de 30-8-41.

Decreto P-2.475:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Médico classe 93, com o Médico Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Odemar de Almeida Franco, mat. 28.325, retroagindo seu efeito a data de 30-7 de 1941.

Decreto P-2.476:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA- e de acôrdo com o Decreto-lei n.º º3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Dentista padrão 74, com o Dentista-Chefe do Serviço de Odontologia do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Norival da Silveira Carneiro, mat. 34.119, retroagindo seu efeito a data de 30-7-41.

Decreto P- 2.476:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º º5.º680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28-7 de 1941, resolve prover o cargo de Dentista padrão 74 com o Dentista-Chefe do Serviço de Odontologia do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Norival da Silveira Carneiro, matrícula n.º 34.119, retroagindo seu efeito à data de 30-7-41.

Decreto P-2.477:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n. 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Dentista classe 71 com o Dentista Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Admira Carvalho Pinto, mat. 34.400 retroagindo seu efeito à data de 30-7 de 1941.

Decreto P-2.478:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Dentista classe 71 com o Dentista Assistente do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Cacilda Simões, mat. 34.150, retroagindo seu efeito a data de 30-7-41.

Decreto P-2.479:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Oficial Administrativo, classe 73, com a Administradora da Creche do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro ,Maria da Glória Delfino, mat. 34.360, retroagindo seu efeito à data de 30-7-41.

Decreto P-2.480:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Oficial Administrativo classe 73 com a Administradora da Gota de Leite do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Leonor Ferreira Perez, mat. 34.513, retroagindo seu efeito à data de 30-7-41.

Decreto P-2.471:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo número 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Oficial Administrativo classe 71 com o auxiliar de Biblioteca do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Eurico Nascimento Filho, mat. 34.553, retroagindo seu efeito à data de 30-7-41.

Decreto P-2.482:

O Prefeito do Distrito Federal ,tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei 3.472, de 28-7-41, resolve prover o cargo de Enfermeiro classe 33 com a Enfermeira do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Julieta dos Santos, mat. 34.872, retroagindo seu efeito à data de 30-7-41.

Decreto P-2.483:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Enfermeira classe 33 com a Parteira do antigo Instituto de Assistência e Proteção a Infância do Rio de Janeiro, Emília Silva, matrícula número 19.545, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.484:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Prático de Laboratório classe 33 com o Conservador do Serviço de Cirurgia do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, José Ferreira Barreto, matrícula n.º 34.573, retroagindo seu efeito efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.485:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho resolve prover o cargo de Escriturário classe 36 com o Arquivista Dactilografo do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Emanuel de Carvalho Salgado, matrícula n.º 34.320, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.486:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Escriturário classe 31 com a Auxiliar de Administração do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro Maria Augusta Leite, matrícula n.º 34.493, retroagindo seu efeito a data de 28 de julho de 1941.

Decreto P-2.487:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45.ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Escriturário classe 31 com o Esteno Dactilografo do antigo Instituto de Assistência e Proteção a Infância do Rio de Janeiro Guiomar de França, matrícula n.º 34.473, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.488:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Atendente — padrão 12 — com o Guarda de Leitos do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Luzinete de Almeida — matrícula n.º 34.593, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.489:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Atendente — padrão 12 — com o Guarda de Leitos do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Maria Inocência Rosa — matrícula n.º 34.533, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.490:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Servente— padrão 23 — com o Servente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Francisco de Matos — matrícula nú-

mero 34.633, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.491:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Servente — padrão 23 — com o Servente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, Ozório Lourenço Rodrigues — matrícula n.º 34.653, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.492:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho de 1941, resolve prover o cargo de Servente — padrão 23 — com o Servente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, José Luís Machado — matrícula n.º 34.300, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P-2.493:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo Decreto-lei n.º 3.472, de 28 de julho n.º 5.680-45-ASA, e de acôrdo com o de 1941, resolve prover o cargo de Servente — padrão 23 — com o Servente do antigo Instituto de Proteção e Assistência a Infância do Rio de Janeiro, José de Souza Oliveira — matrícula n.º 34.613, retroagindo seu efeito a data de 30 de julho de 1941.

Decreto P. 2.494:

O Prefeito do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do Processo n.º 5.680-45-ASA., e de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.472, de 28-7-941, resolve prover o cargo de Servente, padrão 23, com o Servente do antigo Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro, Otávio Fontoura, matrícula 34.673, retroagindo seu efeito à data de 20-7-41.

Decreto E-274:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve tornar sem efeito o Decreto A-554, de 21 de dezembro de 1946 que aposentou nos têrmos do item II letra *a* do art. 14 do Decreto-lei número 9.909, de 17 de setembro de 1946, o Professor de Curso Primário, Clotilde Piquet de Alcântara, matrícula número 26.786.

DESPACHOS DO SR. PREFEITO

Dia 28 de dezembro de 1946

Ofícios ns. 1.489-B, da Secretaria Geral de Educação e Cultura; 1.362, da Secretaria Geral de Educação e Cultura) 126.619; 1.414-B, da Secretaria Geral de Educação e Cultura; 301, do Departamento de Edificações (127.003); 248, do Departamento de Obras (127.001); 303, do Departamento de Edificações (127.004), 138 do Departamento de Urbanismo (127.002). — Autorizo, na forma da lei.

Ofício n.º 2.928, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência (126.629). — Autorizo, obedecidas as formalidades legais, inclusive o registro do crédito.

Ofício n.º 358, do 12.º Distrito Sanitário (SGF 11.164). — Autorizo o empenho referente a 1946.

Ofícios ns. 139 (126.830) do Departamento do Patrimônio; 138 (126.829) do Departamento do Patrimônio; 107 do Serviço Mecanográfico da SGF (126.828), 122 do Departamento do Tesouro (126.827), 600 do Departamento da Renda Imobiliária (126.826), 657 do Departamento da Renda Imobiliária (126.825), 118 do Departamento do Tesouro (126.824), 157 do Departamento de Rendas Diversas (número 126.818), 120 do Departamento do Tesouro (126.817), 729 do Departamento da Renda de Licenças (126.816), 730 do Departamento da Renda de Licenças (126.815), 653 do Departamento da Renda Imobiliária (126.813), 1.850 da Secretaria Geral de Finanças (126.812), 1.411 do Departamento do Contencioso Fiscal (126.811), 169 do Departamento de Rendas Diversas (126.810), 33 da Comissão de Estudos Técnico- Fazendários (127.096) e 6.158 da Procuradoria de Desapropriações (126.831). — Autorizo, na forma da lei, e dentro das possibilidades orçamentárias.

Joaquim Pinheiro Bastos e outro (119.085). — De acôrdo com o parecer da S.G.V.

CIRCULAR N.º 83

Sr. Secretário Geral:

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, em 5 de dezembro corrente, tomou posse do cargo de Despachante da Prefeitura do Distrito Federal, o senhor Manuel Bernardino de Siqueira, para o qual foi nomeado, nos têrmos do art. 20 do Decreto-lei n.º 3.905, de 8 de dezembro de 1941, combinado com o art. 2.º do Decreto-lei número 9.324, de 6 de junho de 1946, pela portaria n.º 117, de 15 de junho último, do Exmo. Sr. Prefeito.

Reitero a V. Ex.ª as expressões do meu alto aprêço.

Em 28 de dezembro de 1946. — *Fernando Augusto de Almeida Brandão*, Secretário do Prefeito.

Encaminhada aos Srs. Secretários Gerais:

a) Agricultura, Indústria e Comércio;
b) Educação e Cultura;
c) Interior e Segurança;
d) Finanças;
e) Saúde e Assistência;
f) Viação e Obras e Procurador Geral da Procuradoria da Prefeitura do Distrito Federal, Presidente do Tribunal de Contas e Diretor do Montepio dos Empregados Municipais.

DESPACHOS DO SR. SECRETARIO DO PREFEITO

Augusto Pires de Carvalho — Processo n.º 96.640-46. — Refixados em Cr$ 9.900,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

Adelaide Maria Vaccani Peixoto — Processo n.º 84.870-46. — Indeferido, em face das informações do DPS.

Antônio de Freitas Matos — Processo n.º 90.602-46. — Autorizo o levantamento da caução, à vista das informações.

Serviço de Expediente, requisição número 8 — Processo n.º 124.318-46 — Anulo a concorrência, em face do formulado do parecer.

Francisco Pereira de Morais — Processo n.º 82.840-46. — Fixados em Cr$ 18.540,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

João Felipe — Processo n.º 82.956, de 1946. — Fixados em Cr$ ..... 13.632,00, os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas.

José Batista de Mendonça — Processo n.º 120.594-46. — Arquive-se, em face do que dispõe o art. 205 do Decreto-lei n.º 3.770.

Claudionor Alves de Azevedo — Processo n.º 122.185-46. — Indeferido, em face do parecer do DPS.

Republicação

ATOS DO SR. SECRETARIO DO PREFEITO

Portaria n.º 1.925, de 23 de dezembro de 1946

O Secretário do Prefeito, de acôrdo com as informações constantes do processo n.º 119.741-46-PSC., resolve remover da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio para a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Escriturário, padrão 36 — Paulo Jesu da Trindade Carvalho, matrícula 1.262.

Departamento do Pessoal

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processo número 124.689-46, Celina Quintas, mat. 44.757, processo número 119.431-46, Frederico Coelho Moreira, mat. 25.770, processo número 117.737-46, Floriano Lopes de Sousa, mat. 11.994, processo n.º 125.360, de 1946, José Pereira Tristão, matrícula 35.042, processo n.º 125.500-46, Milton Clarindo dos Santos, matrícula 26.178, processo n.º 125.502-46, Délia Nogueira, mat. 36.270, e processo número 126.066-46, Sebastião Ferreira da Silva, mat. 45.042, processo número 124.800-46, Milton Teles do Nascimento, matr. 49.981. — Não pode ser atendido, em face do parecer do Serviço Legal. Arquive-se.

Processo n.º 120.809-46, Mercedes Luís dos Santos, mat. 37.475, processo n.º 118.167-46, Osvaldo Antônio de Barros, mat. 48.599, processo número 120.316-46, Horácio Caserta, matrícula 2.302, processo n.º 125.361-46, Nilton Dantas de Farias, mat. 26.170, processo n.º 119.805-46, a Newton Ramiro da Silva, mat. 37.293, processo n.º 125.073-46, Maria Teixeira Sampaio, mat. 44.405, processo número 124.767-46, Joel Cabral da Silva, matrícula n.º 37.487, processo número 125.359-46, Flauzina Rosário de Azevedo, mat. n.º 44.157, e processo número 118.057-46, Wilson da Silva Pereira, mat. 38.378. — Não podem serem atendidos, em face do que dispõe o artigo 28, do Decreto-lei n.º 9.558, de 8 de agôsto de 1946. Arquive-se.

Processo n.º 123.405-46, Maria Cândida de Sousa, mat. 52.896. — Indeferido, uma vez que não cabe abono de faltas aos tarefeiros.

Processo n.º 125.321-46, Álvaro Olímpio de Moura, mat. 11.920. — Não pode ser atendido, em face do que dispõe o artigo 16 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941. Arquive-se.

Processo n.º 122.720-46, Celina Nunes Fonseca, mat. 45.943. — Tendo em vista as providências tomadas pelo 2-AF, arquive-se.

Processo n.º 123.083-46, Alício Ceixeiro, mat. 32.561. — Autorizo.

Processo n.º 125.893-46, Antônio José Martins, mat. 26.421, processo número 126.114-46, Antônio Martinho, mat. 14.357. — Aguardem a regulamentação do instituto da readaptação.

Processo n.º 124.378-46, Zilza Caminha Azevedo, mat. 38.198. — Indeferido, nos têrmos do art. 8.º do Decreto-lei n.º 6.027, de novembro de 1943. — Arquive-se.

Processo n.º 112.182-46, ref. a Mário Cardoso, mat. 46.910. — Não pode ser atendido, uma vez que seu nome não consta da TD da SGI. Arquive-se.

Processo n.º 112.515-46, ref. a Stênio Dantas, mat. 48.745. — Compareça para ciência.

Processo n.º 123.109-46, ref. a João Batista Pinto, mat. 30.049. — Aguarde solução a ser dada no processo n.º 116.419-46, sôbre o mesmo assunto. Arquive-se.

Processo n.º 108.364-46, ref. a Joaquim da Silva Matos, mat. 22.412. — Indeferido, nos têrmos do laudo médico.

Processo n.º 124.778-46, ref. a Saturnino dos Santos Mendes Filho. — Concedo a licença no período de 1 de janeiro até 7 de dezembro do corrente ano, nos têrmos do Decreto-lei n.º 4.548, de 4 de agôsto de 1942, considerando-se como a disposição dêste DPS de 8 a 18 do corrente.

Processo n.º 114.558-46, ref. a Adelaide Dias da Cruz Prudente, mat. 52.7E35. — Indeferido. A legislação vigente não permite que se abone faltas de servidor tarefeiro.

Serviço Legal

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Processo n.º 125.087-46, ref. a Bazílio Gomes dos Santos, mat. 19.060, e processo n.º 125.143-46, ref. a Manuel da Rocha, mat. 10.233. — Tendo em vista as providências tomadas pelo 2-AF, arquive-se.

Processo n.º 96.675-46, ref. a Carmen Morais Sampaio, mat. 37.544, Lauer de Sá, processo n.º 99.461-46, processo n.º 8.655-46, ref. a Arlinda ref. a Pedro Advíncula da Silva, mat. 17.386, processo n.º 104.067-46, ref. a Ulisses Gomes, mat. 27.147. — Arquive-se.

Serviço de Contrôle

3 — P.S.

Expediente de 30 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

José Agostinho de Lima — Mat. 654 — Processo 113.593. — Concedo a licença nos têrmos do art. 156 do Estatuto, a partir de 15 de dezembro corrente, e até a véspera da publicação do ato de aposentadoria.

Eulina Castelo Branco de Pereira Franco — Mat. 33.372 — Processo 124.376. — Abono as faltas.

Concessão de salário-família:

Osvaldo José Ferreira de Araújo — Mat. 2.848 — Processo 124.876.

Ernesto Monteiro Maia — Matrícula 36.508 — Processo 125.904.

Pedro Pinto das Chagas — Matrícula 53.048 — Processo 123.807.

Alfredo Gonçalves da Silva — Matrícula 24.899 — Processo 126.148.

— Concedo.

Alaor Tinoco de Carvalho — Matrícula 35.646 — Processo 125.482.

Acácio Belisário da Silva — Matrícula 26.606 — Processo 125.385.

Francisco Calixto — Mat. 14.386 — Processo 125.955.

Moisés Moreira de Oliveira — Matrícula 8.416 — Processo 126.139.

Ernani da Silva de Oliveira — Matrícula 3.976 — Processo 126.206.

Carlos Bueno Ormerod — Matrícula 1.246 — Processo 125.726.

Rubens Rodrigues Chaves — Matrícula 51.785 — Processo 126.152.

Joviniano Moura Rolim — Matrícula 13.955 — Processo 124.026.

Hélio Lôbo — Mat. 6.575 — Processo 125.272.

Manuel Miranda — Mat. 3.944 — Processo 126.402.

Afonso de Jesus Tavares — Matrícula 37.663 — Processo 125.952.

Paulo França — Mat. 50.003 — Processo 125.833.

Genival Soares Londres — Matrícula 1.803 — Processo 124.956.

Hilda Silva Passos — Mat. 44.803 — Processo 121.869.

— Concedo.

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Hilda Silva Passos — Mat. 44.803 — Processo 121.869.

Genival Soares Londres — Matrícula 1.803 — Processo 124.956.

Paulo França — Mat. 50.00 3— Processo 125.833.

Afonso de Jesus Tavares — Matrícula 37.663 — Processo 125.952.

Manuel Miranda — Mat. 3.944 — Processo 126.402.

Hélio Lobo — Mat. 6.575 — Processo 125.272.

Joviniano Moura Rolim — Matrícula 13.955 — Processo 124.026.

Rubens Rodrigues Chaves — Matrícula 51.785 — Processo 126.152.

Carlos Bueno Ormerod — Matrícula 1.246 — Processo 125.725.

Ernani daSilvaOliveira — Matrícula 3.976 — Processo 126.206.

Moisés Moreira de Oliveira — Matrícula 8.416 — Processo 126.139.

Francisco Calixto — Mat. 14.386 — Processo 125.955.

Acácio Belisário da Silva — Matrícula 26.606 — Processo 125.385.

Alaor Tinoco de Carvalho — Matrícula 35.646 — Processo 125.482.

Alfredo Gonçalves da Silva — Matrícula 24.899 — Processo 126.148.

Pedro Pinto das Chagas — Matrícula 53.048 — Processo 123.807.

Ernesto Monteiro Maia — Matrícula 36.508 — Processo 125.904.

Osvaldo José Ferreira de Araújo — Mat. 2.848 — Processo 124.876.

Nestor Soares de Almeida — Matrícula 39.448 — Processo 124.225.

João Carlos de Araújo Ferreira — Mat. 21.568 — Processo 124.549.

Manuel Inácio de Sousa — Matrí-

cula 12.896 — Processo 125.441.

— Compareçam à sala 421 para retirar os documentos (segundas, quartas e sextas).

Aniceto José de Andrade — Matrícula 47.408 — Processo 125.193. — Compareça para prestar esclarecimentos. (Sala 421, às segundas, quartas e sextas).

Lista de licenças

Em 28 de dezembro de 1946

Concedidas aos servidores.

Efetivos — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941;

Diaristas — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais — De acôrdo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DO DEP. DO PESSOAL

Iniciais

Matrícula — Núcleo:

770 — 4.851 — Vital Macedo Azara — Trabalhador braçal diarista referência 11. — 15 dias, nos têrmos da letra b do art. 2.º, de 20 de dezembro de 1946 a 3 de janeiro de 1947.

6.120 — Juci Rodrigues — Trabalhador ref. 11. — 90 dias, art. 159, de 16 de dezembro de 1946 a 15 de março de 1947.

6.763 — 8.044 — Luís Mário dos Reis — Vigilante ref. 22. — 30 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 23 de janeiro de 1947.

9.162 — 2.851 — Ari Francisco Barbosa — Pintor ref. 22. — 20 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1046 a 13 de janeiro de 1947.

9.797 — 4.960 — Epifânio Tôrres da Silva — Motorista padrão 25. — 32 dias, art. 153, de 20 de dezembro de 1946 a 20 de janeiro de 1947.

10.137 — 2.050 — João Damasceno — Vigilante padrão 15. — 20 dias, art. 153, de 21 de dezembro de 1946 a 9 de janeiro de 1947.

11.386 — 2.933 — Carlos Gomes — Trabalhador de Limpeza Urbana referência 12. — 31 dias, art. 153, de 21 de dezembro de 1946 a 20 de janeiro de 1947.

11.651 — 2.930 — Manuel Ribeiro — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. 13. — 30 dias, art. 153, de 18 de dezembro de 1946 a 16 de janeiro de 1947.

11.947 — 2.662 — Jandira Salgado Barbosa — Trabalhador padrão 14. — 30 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1946 a 17 de janeiro de 1947.

14.221 — 4.851 — José Lopes de Sousa Filho — Eletricista padrão 24. — 26 dias, art. 153, de 11 de dezembro de 1946 a 5 de janeiro de 1947.

17.043 — 2.933 — Lourenço Belém dos Santos — Trabalhador padrão 14 — 21 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1946 a 13 de janeiro de 1947

18.403 — 5.850 — Pedro Manuel Monteiro — Trabalhador padrão 13. — 15 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1946 a 7 de janeiro de 1947.

21.980 — 7.850 — Lourival Leandro de Almeida —TrabalraETAOI..... de Almeida — Trabalhador padrão 14. — 19 dias, art. 153, de 17 de dezembro de 1946 a 4 de janeiro de 1947.

22.293 — 7.932 — José Lino Teixeira — Carroceiro padrão 13. — 30 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1946 a 17 de janeiro de 1947.

22.718 — 5.690 — Benvinda Aurora da Conceição — Trabalhador padrão 13. — 41 dias, art. 153, de 28 de novembro de 1946 a 7 de janeiro de 1947.

23.904 — 6.850 — Orlando da Costa Prazim — Trabalhador padrão 14. — 46 dias, art. 160, de 19 de dezembro de 1946 a 2 de fevereiro de 1947.

28.229 — 3.933 — Antônio Martins Bonel Filho — Feitor, ref. 31. — 45 dias, art. 153, de 25 de novembro de 1946 a 8 de janeiro de 1947.

29.740 — 7.690 — Faustina Maria da Costa — Cozinheiro ref. 21. — 14 dias, art. 153, de 18 a 31 de dezembro de 1946.

30.794 — Leonardo Gekker — Mecanógrafo ref. 61. — 30 dias, artigo 153, de 23 de dezembro de 1946 a 21 de janeiro de 1947.

37.087 — 4.961 — Honório Santana — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. 12. — 15 dias, nos têrmos da letra b do art. 2.º, de 21 de dezembro de 1946 a 4 de janeiro de 1947.

37.914 — 3.761 — José Sampaio da Silva — Trabalhador diarista referência 11. — 20 dias, nos têrmos da letra a do art. 2.º, de 21 de dezembro de 1946 a 9 de janeiro de 1947, com 30 por cento de desconto.

38.736 — 4.660 — Nilza da Cunha Paz — Atendente ref. 12. — 30 dias, art. 153, de 18 de dezembro de 1946 a 16 de janeiro de 1947.

45.722 — 2.780 — Carmen de Sousa Barbosa — Atendente ref. 12. — 40 dias, art. 153, de 19 de dezembro de 1946 a 27 de janeiro de 1947.

48.495 — 7.950 — Vicente Martins Cavalcanti — Vigia, ref. 22. — Matrícula federal 238.779. — 46 dias, art. 153, de 17 de dezembro de 1946 a 31 de janeiro de 1947.

50.002 — 8.890 — Paulo Angelo Ilbertoldo — Condutor diarista referência 22. — 25 dias, nos têrmos da letra b do art. 2.º, de 21 de dezembro de 1946 a 14 de janeiro de 1947.

50.305 — 2.181 — Maria Rosa Ferreira de Lima — Trabalhador p. 11. — 20 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 13 de janeiro de 1947.

50.984 — 2.932 — Luís Barros da Costa — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. 12. — 15 dias, nos têrmos da letra b do art. 2.º, de 21 de dezembro de 1946 a 14 de janeiro de 1947.

51.695 — 8.851 — Valter de Oliveira Santos — Trabalhador braçal diarista ref. 11. — 15 dias, art. 2.º, letra b, de 21 de dezembro de 1946 a 4 de janeiro de 1947.

Indeferimento

51.750 — 3.850 — Jair Correia Lima — Trabalhador braçal diarista referência 11. — Indeferido, à vista do laudo médico.

Prorrogações

788 — 7.980 — Hildo Anibal de Sousa — Trabalhador padrão 14. — 90 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de março de 1947.

827 — 1.823 — Gilberto de Matos — Oficial administrativo classe 72. — — 60 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 22 de fevereiro de 1947.

1.086 — 1.858 — Jorge da Trindade Lopes — Trabalhador padrão 16. — 19 dias, art. 153, de 13 de dezembro de 1946 a 31 de dezembro de 1946.

6.431 — 1.514 — Joaquim de Sousa Carvalho — Contador classe 82. — 90 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de março de 1947.

7.343 — 3.852 — Artur José de Lima — Calceteiro padrão 22. — 30 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1946 a 24 de janeiro de 1947.

7.781 — 4.932 — Alvaro Assis Rosas — Escriturário classe 34. — 62 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

9.090 — 7.661 — Camerina Moreira — Cozinheiro padrão 21. — 30 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1946 a 24 de janeiro de 1947.

9.156 — 3.855 — João de Oliveira — Carpinteiro padrão 23. — 20 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 13 de janeiro de 1947.

10.186 — 2.960 — Lídio Luís Pereira — Foguista padrão 23. — 30 dias, artigo 153, de 25 de dezembro de 1946 a 23 de janeiro de 1947.

11.245 — 2.930 — Epifânio Nunes — Carroceiro padrão 13. — 62 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

11.555 — 2.052 — José Soares Malaquias — Vigilante padrão 22. — 35 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 28 de janeiro de 1947.

12.333 — 3.963 — Roberto Pereira dos Santos — Motorista diarista padrão 22. — 30 dias, nos têrmos da letra a do art. 2.º, de 25 de dezembro de 1946 a 23 de janeiro de 1947, com 30 por cento de desconto.

13.109 — 3.964 — Arnaldo Francisco — Pintor padrão 22. — 15 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1946 a 7 de janeiro de 1947.

14.407 — Joaquim Nogueira — Trabalhador padrão 14. — 59 dias, artigo 153, de 14 de dezembro de 1946 a 10 de fevereiro de 1947.

15.381 — 3.855 — Cristiano Soares Pavão — Pedreiro padrão 23. — 62 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

15.391 — 3.855 — José Francisco de Lima — Pedreiro padrão 23. — 10 dias, art. 153, de 21 a 30 de dezembro de 1946.

17.085 — 5.740 — Ernani Pinto — Feitor padrão 23. — 180 dias, artigo 156, de 26 de dezembro de 1946 a 23 de junho de 1947.

17.231 — 7.660 — Nelson de Castro — Prático de Farmácia padrão 32. — 70 dias, art. 153, de 25 de dezembro a 4 de março de 1947.

17.456 — 7.040 — Luís Soares — Vigilante ref. 22. — 30 dias, artigo 153, de 26 de dezembro de 1946 a 24 de janeiro de 1947.

18.508 — 5.934 — Pedro Joaquim de Jesus — Carroceiro padrão 13. — 15 dias, art. 153, de 24 de dezembro de 1946 a 7 de janeiro de 1947.

18.908 — 5.934 — Otacílio Caetano da Silva — Carroceiro padrão 13. — 15 dias, art. 153, de 26 de dezembro de 1946 a 9 de janeiro de 1947, com dois têrços do vencimento.

19.080 — 5.935 — José Frederico — Trabalhador de Limpeza Urbana padrão 13. — 62 dias, art. 153 de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

22.424 — 7.041 — Antônio Correia Amaral — Vigilante padrão 14. — 62 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

23.395 — 5.190 — Benedito Antônio da Silva — Escriturário padrão 36. — 25 dias, art. 153, de 11 de dezembro de 1946 a 4 de janeiro de 1947.

23.749 — 8.851 — Abel Antônio Coluna — Ferreiro padrão 24. — 62 dias, art. 153, de 25 de dezembro de 1946 a 24 de fevereiro de 1947.

24.034 — 2.050 — Aurino França Fonseca — Vigilante referência 22 — 40 dias, art. 153, de 25-12 a 2 de janeiro de 1947.

25.071 — 3.854 — Olívio Gomes de Oliveira — Trabalhador p. 14 — 45 dias art. 153, de 25-12 a 7 de janeiro de 1947.

26.299 — 8.853 — Antônio José Vieira — Escriturário classe 36 — 61 dias art. 153, de 22-12 a 20 de fevereiro de 1947.

26.299 — 8.853 — Claudionor de Sousa Barbosa — Cavoqueiro, padrão 23 — 15 dias art. 153, de 24-12 a 7-1-47.

31.474 — 3.902 — Elpídio Francisco de Assis — Trabalhador Braçal, padrão 11 — 60 dias, art. 153, de 25-12 a 22-2-47.

32.251 — 8.962 — Manuel Antônio — Motorista, padrão 26 — 45 dias art. 153, de 24-12-46 a 6-2-47.

32.706 — 7.040 — Augusto Garcia da Rosa — Vigilante, padrão 14 — 90 dias, art. 156, de 26-12 a 25 março de 1947.

34.121 — 7.330 — Zélia Ribeiro Ferreira Mendes — Professor de Curso Primário padrão 31 — 89 dias art. 153, de 19-12 a 17-3-47.

34.330 — 2.661 — Ana Cândida Portela Luís — Enfermeiro, referência 31 — 30 dias art. 153, de 24 de dezembro a 22-1-47.

35.305 — 4.934 — Joventino Rosa de Abreu — Trabalhador Limpeza Urbana, padrão 12 — 45 dias artigo 153, de 25-12 a 7-2-47.

37.811 — 4.934 — Oscar dos Santos — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista, referência 12 — 10 dias, nos têrmos da letra *a*, do art. 2.º, de 25-12 a 3-1-47 com 30% de desconto.

39.996 — 8.853 — João Alves da Silva — Trabalhador Braçal Diarista, padrão 11 — 60 dias, nos têrmos da letra *a*, do art. 2.º, de 24-12 a 21-2-47, com 50% de desconto.

45.451 — 6.650 — Isaac Ribeiro de Faria — Pintor Diarista, padrão 22 — 60 dias, nos têrmos da letra *a*, do art. 2.º, de 25-12 a 22--47, com 30% de desconto.

45.903 — Carlos Alberto Costa Sousa — Agente Social referência 51 — 15 dias, art. 153, de 23 de dezembro a 6-1-47.

50.931 — 5.934 — José Castelo do Nascimento — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista, padrão 12 — 15 dias, nos têrmos da letra *a*, do artigo 2.º, de 25-12 a 8-1-47, com 30% de desconto.

52.044 — 8.850 — Joacir José de Oliveira — Trabalhador Braçal referência 11 — 50 dias, nos têrmos da letra *a*, do art. 2.º, de 24 de dezembro a 11-2-47, com 30% de desconto.

52.448 — 6.950 — Aristides Fernandes Alves — Trabalhador Braçal Diarista, referência 11 — 10 dias, nos têrmos da letra *b*, do art. 2.º, de 25-12 a 3-1-47.

Altas

12.916 — 8.930 — Pedro Domingos de Sousa — Trabalhador Limpeza Urbana referência 12. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando-se licenciado nos têrmos do art. 145, o dia 24 de dezembro de 1946.

21.922 — 7.850 — João Duarte — Calceteiro p. 23. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando-se licenciado nos têrmos do art. 145, de 19 a 23 de dezembro de 1946.

31.407 — 3.917 — Iolando Pinto Magalhães — Trabalhador p. 13. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando licenciado nos têrmos do art. 145, de 18 a 24-12-46.

52.134 — 8.851 — Otávio Bernardo da Silva — Trabalhador Braçal Diarista, referência 11. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando-se licenciado nos têrmos do art. 2.º, letra *a*, de 21 a 24 de dezembro de 1946.

6.373 — 6.691 — Rosa de Jesus Almeida — Enfermeiro, padrão 31.

8.149 — 5.375 — Anadir Cezimbra Amazonas Machado — Professor de Curso Primário.

10.354 — 3.930 — Acácio da Fonseca — Trabalhador Limpeza Urbana referência 13.

11.951 — 7.662 — João Gualberto Pereira da Silva — Cosinheiro, referência 21.

14.516 — 4.851 — Heitor Ribeiro Souto — Trabalhador Braçal referência 11.

18.576 — 5.260 — Manuel Gonçal-

Reassumam o exercício, à vista ves — Trabalhador padrão 14. do laudo médico.

18.891 — 5.935 — Francisco Alves Fernandes — trab. Limp. Urbana, padrão 13.

21.845 — 7.350 — Rosalina Perrota de Almeida — Prof. C. Primário

22.854 — 7.661 — Anna Maria Gomes — trab. padrão 14.

23.243 — 7.850 — Olímpio da Silva Coelho — trab. braçal, padrão 11.

28.785 — 8.349 — Archangela Augusta da Cunha Prof. C. Primário.

35.559 — 7.380 — Jurema daCunha Gonçalves — Servente, re. 21.

36.777 — 8.358 — Arlete de Sousa Falcão. Prof. C. Primário.

44.211 — 1.102 — Almerindo Alves de Sousa — Trabalhador diarista, referência 11.

44.526 — 4.933 — Augusto Justino Filho — Trab. Limp. Urbana, diarista, padrão 12.

48.004 — 7.950 — Augusto de Azevedo Ferreira — Guarda, ref. VIII — Mat. Fed. 211.790.

48.046 — 4.950 — João Lima da Cruz — Manobreiro, ref. 22 — Matrícula Fed. 223.676.

48.332 — 7.950 — Calixto Francisco de Sousa — Manobreiro, ref. 22 — Mat. Fed. 215.576.

48.385 — 6.950 — Hugo Fonseca — Trab .ref. 13 — Mat. Fed. 221.863.

51.322 — 4.951 — Osório Antunes Figueiredo — Trab. Braçal, Diarista, ref. 11. — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

Retificação de licenças publicadas no *Diário Oficial* do dia 23-12-46.

39.050 — 3.930 — Sebastião de Sousa — Trab. Limp. Urbana, Diarista, ref. 12. — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico, considerando-se licenciado nos têrmos do art. 2.º, letra *b*, de 12 a 18-12-46.

Serviço de Informações

6 — P.S.

DESPACHOS DOS CHEFES DE SERVIÇO

Processos:

N.º 18.167-45 — Juvenal Albino Ferreira — mat. 23.881. — Junte decreto de provimento.

N.º 58.121 — Jásson Candéia Santos — mat. 27.463. — Apresente os contra-cheques de 1940.

N.º 100.791-46 — Dionísio Maciel do Nascimento. — Junte título de nomeação e o decreto de provimento.

N.º 121.599-46 — Cilly Golfman — mat. 3.610. — Junte título de admissão ou portaria de contrato.

N.º 121.753-46 — Edson Mitrano — mat. 3.396. — Fundamente à petição.

N.º 124.819-46 — Roberto Trompowsky — mat. 5.468. — Junte decreto de provimento.

N.º 125.183-46 — Tereza Cosenza Cervo — mat. 14.996. — Prove que interrompeu a prescrição quinquenal de que trata o item VI do § 10.º do art. 178 do Código Civil.

Compareçam:

N.º 75.826-46 — Domingos José Meireles — mat. 16.560.

N.º 114.231-46 — Sílvia Lopes Rodrigues Duarte — mat. 18.109.

N.º 114.916-46 — Celeste Freitas de Sousa Mendes.

N.º 124.226-46 — Sílvio Leal — mat. 12.891.

N.º 126.528-46 — Carmen Domingues Antunes — mat. 24.323.

N.º 126.615-46 — Vítor Augusto — mat. 12.160.

N.º 46.989-45 — Orestes Magalhães — mat. 7.126. — Compareça para receber os contra-cheques.

N.º 58.044-46 — Albel Rodrigues da Silva — mat. 17.624. — Compareça para receber os contra-cheques.

N.º 114.874-46 — Ana Maria Costa Reis — mat. 43.097. — Compareça ao 2.º andar, sala 225, a fim de assinar o livro de matrícula e receber o C.I. retificado.

N.º 116.211-46 — Isa Irmhill Mager — mat. 28.935. — Compareça ao 2.º andar, sala 225, a fim de assinar o livro de matrícula e receber o C.I.

Compareçam para receber os documentos:

N.º 11.854-46 — Francisco Ruiz.

N.º 95.064-46 — Válter Inácio Moreira — mat. 35.088.

N.º 97.559-46 — Romunaldo José Firmino — mat. 2.549.

N.º 97.598-46 — Joaquim Otávio da Silva — mat. 48.685.

N.º 107.343-46 — Maria José da Costa Pereira — mat. 8.147.

N.º 111.168-46 — Moisés de Brito — mat. 7.523.

112.373-46 — Sebastiana Francisca da Silva — mat. 44.245.

N.º 112.763-46 — Jaime Zenóbio da Costa — mat. 5.569.

N.º 114.682-46 — Roberto Bernardino — mat. 11.390.

N.º 115.289-46 — Ester Orge Lisboa Correia — mat. 44.509.

N.º 118.211-46 — Maria Helena Braga — mat. 44.336.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

Distritos Fiscais

2.º DISTRITO — ESTACIO

Despachos e exigências:

Daubigny Coelho — Rua Aguiar número 42. — O documento que juntou não o habilita a requerer para o fim de que trata a petição.

Intimações:

Luís Pinto Lopes — Rua Laurindo Rabelo n.º 104. — Intimado para no dia 17 de dezembro dêste ano, às 10 horas e 30 minutos, assistir a vistoria que será realizada pela Comissão de Engenheiros da Prefeitura no prédio de sua propriedade à rua e número acima citados.

Artur Vecchi de Oliveira — Rua Dr. Satamini n.º 167. — Intimado para no prazo de 8 dias retirar na 6-E.D. a guia para pagamento, da importância de Cr$ 99,00 correspondente aos emolumentos de obras calculados no proc. 225.773-46.

Autos de flagrante:

Indústria de Móveis Pará Ltda. — Rua Teixeira Soares n.º 110. — Autuado por ter iniciado o depósito de móveis, sem alvará de localização nem dado prova de havê-lo requerido.

João Rainha — Rua Eleone de Almeida n.º 32. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 204-48 de 13-11-1946, que ordena pagar o impôsto de exibição referente ao exercício de 1944 de uma tabuleta existente no local acima.

João Rainha — Rua Eleone de Almeida n.º 32. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 204-49 de 13-11-46, que ordena pagar o impôsto de exibição do exercício de 1945 referente a uma tabuleta existente no local acima citado.

João Rainha — Rua Eleone de Almeida n.º 32. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 204-50, de 13-11-46 que orlenà pagar o impôsto de exibição do corrente exercício referente a uma tabuleta existente no local acima.

Auto de constatação:

Antônio Soares Nunes — Rua Laura de Araújo n.º 145. — Autuado por estar executando sem licença, obras de reforma no prédio residencial de sua propriedade à rua e número acima citados.

Editais:

Antônio Soares Nunes — Rua Laura de Araújo n.º 145. — O Chefe do 2.º D. F. Estácio: Faz saber que no imóvel sito no local acima estão executando, sem licença, obras de reforma, infringindo assim o disposto no artigo 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37, pelo que embarga as referidas obras determinando a sua paralização imediata sob pena de nova multa de Cr$ 600,00.

Antônio Soares Nunes — Rua Laura de Araújo n.º 145. — O Chefe do 2.º D.F. Estácio: faz sáber que no imóvel sito no local acima estão executando, sem licença, obras de reforma, infringindo assim o disposto no art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-37, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00.

Despachos e exigências:

Singer Sewng Machine Company — Processo n.º 3.692-46. — Junte desenho, na forma do disposto no § único do artigo 2.º do Decreto n.º 4.618 de 1934.

Autos de flagrante:

Hermesila Viana Samarão — Avenida Nilo Peçanha n.º 26-sala 1.115. — Autuado por não ter cumprido a intimação n.º 204-51 de 13 de novembro de 1946, que ordena no prazo de 8 dias retirar na 6-ED a guia para pagamento da importância de Cr$ .... 198,60 correspondente aos emolumentos das obras que procedeu à rua do Matoso n.º 166 e 168.

Júlio Kriger — rua Joaquim Palhares n.º 27-loja. — Autuado visto ter expôsto, em reincidência, amostras de mercadorias nas partes externas das humbreiras e vãos de portas de seu estabelecimento comercial, localizado no local acima citado.

SEXTO DISTRITO — S. CRISTÓVÃO

Edital:

O Chefe dêste 6.º D.F. — São Cristóvão, faz saber que não foi dado cumprimento ao prescrito na intimação n.º 42 talão 197 de 14 de outubro de 1946 que ordenava no prazo de 20 dias a requerer licença para construir passeio fronteiro aos fundos do terreno sito a rua Bela n.º 903 em frente ao n.º 79 da rua Newton Prado, de propriedade do Espólio de João Achiles Bernadazzi representado pelo inventariante Achiles Bernardazzi (art. 490 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937). Ordena que seja a referida intimação cumprida sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

Auto de constatação:

Espólio de João Achiles Bernardazzi representado pelo inventariante Achiles Bernardazzi encontrado à rua Cândido de Oliveira n.º 21, por não ter dado cumprimento ao prescrito na intimação n.º 042 talão n.º 197 de 14 de outubro de 1946, que ordenava no prazo de 20 dias a requerer licença para construir passeio fronteiro aos fundos do terreno sito a rua Bela número 903 fundos para a rua Newton Prado, em frente ao n.º 79. (art. 490 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937). Multa de Cr$ 200,00.

Despachos e exigências:

Millet Roux & Cia. Ltda. encontrada à rua São Luís de Gonzaga junto e depois do n.º 265. Processo n.º 2.288 de 2 de outubro de 1946. Nada mais há que deferir. A multa já foi paga.

Millet Roux & Cia. Ltda. encontrada à rua São Luís de Gonzaga junto e depois do n.º 265. Processo n.º 2.288 de 2 de outubro de 1946. Nada mais há que deferir. A multa já foi paga.

Intimação:

André Salvini encontrado à rua José Clemente n.º 138, (int. 066-197 de 9 de dezembro de 1946), para no prazo de 20 dias mediante prévia licença construir passeio fronteiro ao terreno da rua da Alegria esquina da rua Dr. Gaudie Ley. (artigo 490 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937). Multa de Cr$ 200,00.

Intimação:

Antônio Joaquim Monteiro encontrado à rua Lopes de Sousa n.º 43 (int. 067-197 de 11 de dezembro de 1946), para no prazo de 20 dias mediante prévia licença construir passeio fronteiro ao imóvel do local acima. (art. 490 do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937). Multa de Cr$ 200,00.

Edital:

O Chefe dêste 6.º D. F. — São Cristóvão, faz saber que o estabelecimento da rua São Luís Gonzaga n.º 248 de propriedade de Brandão Irmãos & Pires ,está em débito do impôsto de localização dos meses de janeiro, fevereiro, setembro e dezembro de 1941; janeiro, maio e julho, outubro e novembro de 1942, e julho e novembro de 1946. Ordena seja efetuado o pagamento do débito em questão, sob pena de ser interditado o estabeelcimento com o auxílio da fôrça pública independente de nova notificação, e marca o prazo de 8 dias para o seu cumprimento.

SÉTIMO DISTRITO — SÃO CRISTÓVÃO

Despachos e exigências:

Proc. n.º 33.512-46 — Palácio da Música Ltda. — Praça Saenz Peña n.º 35 — Expeça-se guia.

Autos de constatação de infração:

N.º 303-023, de 2-12-46 — Manajul Nicolau José Kaiat — rua da Alfândega n.º 327 — Autuado em ..... Cr$ 200,00 visto não ter dado cumprimento a intimação n.º 067, talão n.º 145, de 22-8-46 que lhe determinava no prazo de 3 0dias, proceder ao fechamento do logradouro do terreno de sua propriedade no alinhamento do logradouro sito a rua Conde de Bonfim n.º 220.

N.º 303-024, de 6-12-46 — Joaquim Gomes de Campos — rua Carlos de Vasconcelos n.º 7 — Autuado em .. Cr$ 200,00 visto estar executando, sem licença, obras de reforma e modificações com colocação de vascolhantes no prédio de sua propriedade sito no local acima referido.

Auto de flagrante:

N.º 169-031, de 9-12-46 — João Paulo de Magalhães Castro — rua São Francisco Xavier n.º 34 — Autuado por não ter respeitado o edital de 27-6-46 que lhe ordenava proceder a legalização ou demolição de um quarto de tijolos coberto de telhas construído sem licença nos fundos do prédio de sua propriedade sito no local acima mencionado — Multa de Cr$ 500,00.

Editais:

N.º 171 — Malaqui Nicolau José Kaiat — rua Conde de Bonfim n.º 2220 — O Chefe dêste D. F. — Tijuca, faz saber que o proprietário do terreno sito no local acima, foi autuado pelo a. c. 303-023, de 2-12-46, em vista de não ter cumprido a intimação n.º 145-067, de 22-8-46 que lhe determinava proceder ao fechamento do referido terreno, infringindo assim o art. 477, do Dec. 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Dec. 385, de 4-2-903, ordena seja cumprida a referida intimação mandando proceder o fechamento do terreno sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00 do art. 4.º § 2. ºdo Dec. 385, de .... 4-2-903 e marca o prazo de 20 dias.

N.º 172. de 6-12-46 — Joaquim Gomes de Campos — rua Carlos de Vasconcelos n.º 7 — O Chefe dêste D. F. — Tijuca, faz saber que no prédio situado no local acima referido, estão executando, sem licença, obras de reforma e modificações com colocação de vascolhantes, infringindo assim o art. 73, do Dec 6.000, de 17-737, pelo que na conformidade dos arts. 2.º do Dec. 385 de 4-2-903 e 719 do Dec. 6.000 de 17-737, embarga as referidas obras, ordenando a sua paralização imediata até a sua legalização, sob pena de multa de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) do art. 804 § 197 do Dec. 6.000, de .. 1-7-37.

N.º 173. de 6-12-46 — Joaquim Gomes de Campos — rua Carlos de Vasconcelos n.º 7 — O Chefe dêste D. F. — Tijuca, faz saber que no prédio situado no local acima referido, estão executando, sem licença, obras de reforma e modificações com colocação de vascolhantes, infringindo assim o art. 73 do Dec. 6.000, de 1-7-37, pelo que na conformidade dos arts. 2.º e 4.º § 1.º do Dec. 385, de 4-2-903 ordena sejam legalizadas as referidas obras, sob pena de nova multa, essa de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) do art. 4.º § 2.º do Dec. 385, de 4-2-903 e marca o prazo de 20 (vinte) dias.

NONO DISTRITO — MEIER

Autos de constatação:

Ns. 11, 12 e 13 — Pref. 320 — Rubens Batista Martins, Rua Cachambi, 253. — Multado na importância total de Cr$ 300,00, em três autos de Cr$ 100,00, cada um, por ter instalação mecânica funcionando, sem ter pago os emolumentos referentes aos exer-

cícios de 1943 a 1945, sito no local acima.

N.º 14, pref. 320 — Jeremias dos Santos, Avenida Amaro Cavalcanti, 1.970-A. — Multado em Cr$ 200,00, por ter construído, sem licença, um girau, sito no local acima.

Ns. 15 e 16, pref. 320 — Evaristo Pinto de Azevedo, Rua Vaz da Costa. 114. — Multado na importância de Cr$ 600,00, em dois autos de Cr$... 300,00, cada um, por ter construído, sem licença, duas dependências, sito no local acima.

N.º 17, pref. 320 — Everardo Ferreira Soares, Rua Afonso de Albuquerque, 244. — Multado em Cr$ ... 100,00, por ter reconstruído o muro existente no local acima, sem a necessária licença.

N.º 18, pref. 320 — Mário Provenzano, Rua Ferreira Leite, 62. — Multado em Cr$ 200,00, por ter construído um girau, sem licença, sito no local acima.

N.º 19, pref. 320 — Hasenclever Portilho, Rua Afonso Ferreira, 206-fundos. — Multado em Cr$ 200,00, por ter assentado uma instalação mecânica, sem licença, sito no local acima.

N.º 20, pref. 320 — Geraldo Cruz, Rua Abolição, 439. — Multado em Cr$ 200,00, por ter construído um telheiro, sem licença, sito no local acima.

N.º 21, pref. 320 — Patrick Ganloy, Rua Lino Teixeira, 327. — Multado em Cr$ 100,00, por ter instalação mecânica funcionando, sem o pagamento dos emolumentos do corrente exercício, sito no local acima.

Autos de flagrante:

Joaquim de Oliveira Ferreira, Avenida Amaro Cavalcanti, 1.899. — Autuado em Cr$ 200,00, por colocação de dois mostruários, em desacôrdo com a licença concedida, sito no local acima, (auto n.º 29, pref. 182).

Hasenclever Portilho, Rua Afonso Ferreira, n.º 206. — Autuado em Cr$ 300,00, visto ter iniciado o funcionamento de uma oficina de carpinteiro, sem o necessário alvará de localização, sito no local acima (auto de n.º 20, pref. 182).

Editais:

Rubens Batista Martins, Rua Cachambi, 253. — O Chefe do 9.º D. F., faz saber que neste local existe instalação mecânica funcionando, sem ter pago os emolumentos referentes aos exercício de 1943 a 1945, e, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias (3 editais).

Jeremias dos Santos, Avenida Amaro Cavalcanti, 1.970-A — O Chefe do 9.º D. F., faz saber que neste local construíram, sem licença, um girau, e, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Joaquim de Oliveira Ferreira, Avenida Amaro Cavalcanti, 1.899. — O chefe do 9.º D. F., faz saber, que neste local colocaram dois mostruários, em desacôrdo com a licença concedida e, pelo que ordena corrigir a colocação dos mesmos, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Patrick Ganloy, Rua Lino Teixeira, 327. — O chefe do 9.º D. F., faz saber que neste local existe instalação mecânica funcionando, sem ter pago os emolumentos do corrente exercício e, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr$ ... 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Geraldo Cruz, Rua Abolição, 439 — O chefe do 9.º D. F., faz saber que nos fundos dêste prédio construíram sem licença, um telheiro e, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Hasenclever Portilho, Rua Afonso Ferreira, 206-fundos. — O chefe do 9.º D. F., faz saber que neste local assentaram, sem licença, uma instalação mecânica e, pelo que ordena o embargo do seu funcionamento, ordenando a sua paralização imediata, sob pena de multa de Cr$ 600,00.

Hasenclever Portilho, Rua Afonso Ferreira, 206-fundos. — O chefe do 9.º D. F., faz saber, que neste local, assentaram, sem licença, uma instalação mecânica e, pelo que ordena a sua legalização ou desmonte, caso não seja legalizável, sob pena de multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias.

Evaristo Pinto de Azeredo, Rua Vaz da Costa, 114. — O chefe do 9.º D. F., faz saber, que nos fundos dêste prédio construíram, sem licença, duas dependências e, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não sejam legalizáveis, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, e marca o prazo de 10 dias (dois editais).

Everaldo Ferreira Soares — Rua Afonso de Albuquerque n.º 244. — O Chefe do 9.º D. F., faz saber que o muro existente na frente dêste prédio foi reconstruído, sem licença e, pelo que ordena a sua legalização, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

Mário Provenzano — Rua Ferreira Leite n.º 62. — O Chefe do 9.º D. F., faz saber que neste local construíram, sem licença, um girau e, pelo que ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva, caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00 e marca o prazo de 10 dias.

15.º DISTRITO — SANTA CRUZ

Editais:

Ordenando à Tomé Xavier Ferreira, à Rua São Benedito número 521, o fechamento imediato do negócio de "Estância de lenha e carvão", por ser achar funcionando sem o necessário alvará de licença, sob pena de ser solicitado o auxílio da fôrça pública para o cumprimento da lei.

Ordenando à Artur Ribeiro França à Rua Felipe Cardoso número 81 — Fundos, o fechamento imediato do negócio de "tipografia", por se achar funcionando sem o necessário alvará de localização sob pena de ser solicitado o auxílio da fôrça pública para o cumprimento da lei.

Auto de constatação:

N.º 079 — pref. 255, lavrado contra Lúcia Barreto, à Avenida Isabel n.º 327, por não ter apresentado dentro do prazo da lei, para o devido registro, o alvará de obras número 59.521 de 27-11-46, referente as obras de modificação acréscimo e reforma no prédio acima citado.

16.º DISTRITO — ILHAS

Auto de constatação:

N.º 319-003 de 7-12-46, contra Adolfo Staerke, por ter construído uma dependência nos fundos do prédio de sua propriedade, se ma necessária licença, à Rua Adelaide Alacessária licença, à Rua Adeleide Alambari n.º 36.

Edital:

Adolfo Staerke — Rua Adelaide Alambari n.º 36 — Ordena a sua legalização ou o restabelecimento da situação primitiva caso não seja legalizável, sob pena de nova multa de Cr$ 500,00, por desrespeito ao presente edital e marca o prazo de 10 dias para o seu cumprimento.

Departamento de Geografia e Estatística

Serviço de Correspondência

Expediente de 26 de dezembro de 1946

Boletim n.º 128

Registro de licença:

Foi licenciado em prorrogação nos têrmos do art. 153 do Decreto-lei n.º 3.770 de 1941, por 90 dias a partir de 19-12-46 até 18-3-47 — o Contínuo Padro 34 — Mário Pinto Batista, matrícula 1.520.

Apresentação:

Apresentaram-se ao Serviço no dia 16-12-46, o contínuo ref. 61 — Hermes Alves da Silva — matr. 23.234 e no dia 23-12-46 o escriturário, ref. 23 — Egídia Vieira Marques — matr. 6.271 e o escriturário ref. 22 — Escolástica Ribeiro de Lacerda — matr. 45.967, o oficial de vigilância C. L — Mozart da Costa Pinto — matr. 6.075 e o oficial adm. ref. 61 — João Domingues da Cunha — matr. 46.754.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n.º 257

Expediente de 30 de dezembro de 1946

ATOS DO SR. SECRETÁRIO

Designando:

O Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares; padrão P — Raul Pena Firme — Matrícula n.º 17.931; o Chefe do Serviço de Museus da Cidade, padrão L, Paulo Coelho Neto — Matrícula número 04.890 e professor de curso primário — Maria Adelaide de Miranda Prata — Matrícula n.º 18.435, para integrarem a Comissão encarregada de estudar a mudança do Museu da Cidade para a Escola José de Alencar, bem como a sua adaptação nêsse edifício.

Despachos:

Olívia Justo de Alencar Cavalcanti — Valdemar da Cunha Soares — Indefiro em face das informações.

Cleta Carrijo Lopes de Mendonça — Certifique-se o que constar.

Departamento de Educação Primária

Expediente de 3 0de dezembro de 1946

Boletim n.º 203

ATOS DO SR. DIRETOR

Designações:

dos professôres do curso primário:

Angelina de Sousa Lima — Matrícula n.º 02.645 — Para a escola 4-2 "Canadá" núcleo 4.345 (por término de licença de 30 dias).

Arcângela Augusta da Cunha — Matrícula n.º 28.785 — Para a escola 10-13 "General Osório" núcleo 8.349 (por término de licença de 60 dias).

Ariete de Sousa Falcão — Matrícula 36.777 — Para a escola 7-3 "Estácio de Sá" núcleo 4.331 amparada pelo artigo 15 (por término de licença de 90 dias).

Célia Vieira Pinto de Oliveira — Matr. 27.199 ref. 31 — Para a escola 9-4 "Júlio de Castilhos" núcleo 2.336 amparada pelo art. 15 (por término de licença de 90 dias).

Coaraci Barbosa Batista Pereira — Matr. 22.504 — Para a escola 7-11 "Monsenhor Rocha" núcleo 7.363 (por término de licença de 25 dias).

Edi Guerra da Silva — Matr. número 30.705 — Para a escola 10-8 "Bolívia" núcleo 5.336, amparada pelo artigo 15 (por término de licença de 90 dias).

Fani Goluh — Matr. 33.862 — Para a escola 5-4 "Jardim da Infância Marechal Hermes" núcleo número 3.353, amparada pelo artigo 15 (por término de licença de 90 dias).

Gisélia Salgueiro Leal — Matr. número 23.546 — Para a escola 21-10 "Sérvulo de Lima" núcleo 6.350 (por término de licença de 25 dias).

Irene de Andrade Alves Barroso — Matr. 30.065 — Para a escola 1-4 "Alberto Barth núcleo 2.348, amparada pelo artigo 15 (por término de licença de 90 dias).

Iléia Costa Carvalho — Matr. 38.040 — Para a escola 21-14 — "Amazonas" núcleo 8.376 (por término de licença dependendo de despacho).

Luísa Maria de Aquino Pinto Paca — Matr. 38.065 — Para a escola 3-2 "Azevedo Sodré" núcleo 4.341, amparada pelo art. 15 (por término de licença de 90 dias).

Maria Augusta Caseli de Araújo — Matr. 27.885 — Para a escola 1-2 "José Pedro Varela" núcleo 4.333 (por término de licença de 30 dias).

Maria Madalena Feijó Prado — Matrícula 23.527 — Para a escola 12-10 "Quintino de Bocaiúva" núcleo número 7.345 (por término de licença de 63 dias).

Marília Bandeira de Melo Bueno — Matr. 07.225 — Para a escola 13-2 "José Bonifácio" núcleo 3.345 (por término de licença de 25 dias).

Do tarefeiro de ensino primário:

Maria José Rodrigues dos Santos — Matr. 52.920 — Para a escola 16-14 núcleo 8.338 (por término de licença de 25 dias).

Dos trabalhadores:

Maria Antonieta Martins — Matrícula n.º 34.895 (padrão 11) — Para a Sede do 1.º Distrito Educacional núcleo 2.343.

Emília Martins Canelha — Matrícula n.º 18.791 — Padrão 14 — Para a escola 2-7 "Leitão da Cunha" núcleo 5.347.

Designados para responder pelo expediente:

Os professôres de curso primário: (por proposta dos Srs. Chefes):

Palmira Borges Costa — Matrícula n.º 19.624 — Para a escola 5-2 "Benedito Otoni" núcleo 5.363.

Maria Leonoldina de Lima Brandão — Matr. 02.268 — Para a escola 3-3 "Deodoro" núcleo 3.341.

Dulce Lopes Pontes — Matr. 26.999 — Para a escola 4-4 "Francisco Mendes Viana" núcleo 2.344.

Guiomar Alves de Barros — Matrícula n.º 32.190 — Para a escola 9-4 "Júlio de Castilhos" 2.336.

Maria Lídia de França Miranda — Matr. 10.770 — Para a escola 5-4 "Jardim de Infância Marechal Hermes" núcleo 3.353.

Osvaldina Silva — Matr. 21.711 — Para a escola 13-6 "Piauí" núcleo 6.363.

Neusa Haddad Freire de Brito — Matr. 27.619 — Para a escola 2-7 "Leitão da Cunha" núcleo número 5.347.

Iária Moreira da Silva — Matrícula n.º 14.912 — Para a escola 14-7 "Diogo Feijó" núcleo 5.356.

Amanda Farinha Barreto — Matrícula 18-773 — Para a escola 1-8 "Equador" núcleo 6.343.

Iolanda Chouin Pinheiro da Cunha — Matr. 20.092 — Para a escola 13-8 "José Soares Dias" núcleo número 6.344.

Dagmar Medeiros de Alvarenga — matr. 23.367 — para a escola 13-8 "Guatemala" núcleo 6.339.

Iracema Pitanga — matrícula número 21.072 — para a escola 3-9 "João Ribeiro" núcleo 8.358.

Maria das Dores Peixoto Morais — matr. 20.315 — para a escola 4-9 "Padre Antônio Vieira" núcleo número 6.346.

Djanira de Oliveira Rodrigues — matr. 32.289 — para a escola 6-9 "Maria Braz" núcleo 6.330.

Silvia Oliveira de Góes — matrícula 21.490 — para a escola 16-9 "Alagoas" núcleo 6.336.

Almerinda de Carvalho Moura — matr. 23.077 — para a escola 8-10 núcleo 7.377.

Beatriz da Rocha Santos — Matrícula 23.608 — para a escola 2-10 "Vitório da Costa" núcleo 7.397.

Maria Antônia Froufe — matrícula 21.863 — para a escola 15-11 "Nerval de Gouveia" núcleo 7.353.

Silvia Galland Gomes — matrícula 22.236 — para a escola 5-11 "Francisco Braga" núcleo 7.355.

Ensino Particular

Exigência a satisfazer:

Rui Crelier — Compareça para esclarecimentos.

ORDEM DE SERVIÇO N.º 72

Srs. Chefes de Distritos Educacionais:

Solicito vossas providências junto aos professores de vosso distrito no sentido de serem avisados de que:

a) o encerramento da exposição do S. A. P. V., será no dia 31 do corrente às 10 horas;

b) os professores alunos que expuzeram trabalhos seus ou de seus alunos deverão comparecer ao recinto da exposição a 2 de janeiro entre 13 e 17 horas para a retirada dos referidos trabalhos;

c) os que não comparecerem só poderão retirar seus trabalhos na reabertura das aulas.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1946. — *Milton Lourenço de Oliveira*, Diretor do D. E. P.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

Expediente de 30 de dezembro de 1946

Boletim n.º 200

Retificação do Boletim de n.º 193 de 17 de dezembro de 1946

Designações:

Dos Professores, abaixo mencionados, para constituirem a banca examinadora para o exame vestibular do curso industrial básico da E. T. "Princesa Isabel", núcleo 0.260.

Matemática

Eduardo Paulo de Freitas — Professor Primário — Mat. 24.575 — 1 Q.

Jacome Cerqueira Baggi — Professor Secundário — Mat. 19.671 — 71.
Osvaldo d'Ávila Furtado — Professor Secundário — Mat. 25.829 — 63.

E não como saiu publicado.

Departamento de Educação Complementar

Expediente de 27 de dezembro le 1946

Boletim n.º 110

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação:

Por término de licença, apresentou-se nesta data, o professor de curso primário, matrícula 03.211 — Cacilda Guimarães Fróis.

Designação:

Do professor de curso primário, matrícula 03.211 — Cacilda Guimarães Fróis, para ter exercício no Serviço de Educação Musical e Artística (3 EC), núcleo 1.280

Expediente de 30 de dezembro de 1946

Beletim n.º 111

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Do professor de curso primário, matrícula 33.687 — Tereza Sondermann Braga, para ter exercício no Parque de Recreação Infantil "Maurício Cardoso", núcleo 6.280.

Elogios:

O Diretor resolve elogiar o professor de curso primário, matrícula 27.015 — Mercedes Bessone Castilho Cabral, pela exação no cumprimento do dever, operosidade e interêsse em bem servir ao Departamento de que deu provas durante todo o corrente ano, principalmente por ocasião dos festejos de Natal realizados no Parque de Recreação Infantil "Maurício Cardoso", sob sua direção.

— O Diretor resolve elogiar o professor de curso primário, matrícula n.º 08.968 — Neuza da Silva Feital, pela exação no cumprimento do dever, operosidade e interêsse em bem sirvir ao Departamento de que deu provas durante todo o corrente ano, principalmente por ocasião dos festejos de Natal, realizados no Parque de Recreação Infantil "Darci Vargas", sob sua direção.

— O Diretor resolve elogiar o professor de curso primário, matrícula n.º 23.611 — Julieta Wendhausen de Carvalho Filea, pela exação no cumprimento do dever, operosidade e interêsse em bem servir ao Departamento de que deu provas durante todo o corrente ano, principalmente por ocasião dos festejos de Natal, realizados no Parque de Recreação Infantil "Leonarda Farah", sob sua direção.

— O Diretor resolve elogiar, por proposta da dirigente do Parque de Recreação Infantil "Maurício Cardoso", pela dedicação, eficiência e perfeito espírito de colaboração demonstrados por ocasião dos festejos de Natal, os seguintes funcionários:

Laura Ferreira Pôrto, matrícula número 21.744.

Daisy Opala do Nascimento, matrícula 37.983.

Ceci Brandão Lisboa, matrícula número 03.168.

Dagoberto Pereira Guimarães, matrícula 29.564.

José Joaquim Bessa Sobrinho, matrícula 32.115.

Cremilda dos Santos, matrícula número 44.443.

Maria Marinho Borges, matrícula n.º 34.654.

Minervina Borges Pires, matrícula n.º 44.498.

Wilson da Silva Pereira, matrícula n.º 38.378.

Mirian Teresa de Figueiredo Chagas, matrícula 27096.

— O Diretor resolve elogiar, por proposta da dirigente do Parque de Recreação Infantil "Darci Vargas", pela dedicação, eficiência e perfeito espírito de colaboração demonstrados por ocasião dos festejos de Natal, os seguintes funcionários:

Ethel Bauzer, matrícula 34.180.

Ida Ontonieta Bosselli, matrícula n.º 38.022.

Isel Carvalho Passos, matrícula número 34.035.

Ivanise Ellery Cavour, matrícula n.º 20.004.

Léa Passalacqua Laviola, matrícula n.º 33.211.

Carmen Gomes Bertti, matrícula n.º 43.094.

Maria Pereira de Queiroz, matrícula 38.622.

Sebastiana da Conceição da Silva Quintas, matrícula 33.587.

Abelardo Acioli Pereira Franco, matrícula 38.111.

Antônio Vieira dos Santos, matrícula 38.340.

Júlio Rodrigues de Araújo, matrícula 49.471.

O Diretor do DCE resolve elogiar o professor de Artes, matrícula n.º 3.167 — Cacilda Borges Barbosa — pela maneira eficiente com que orientou e dirigiu a Orquestra Escolar do S. E. M. A., por ocasião da solenidade realizada no Teatro Municipal no dia 19 do corrente.

O Diretor resolve elogiar o professor de curso secundário, matrícula n.º 19.664 — Indalício Franca Fonseca — pela maneira eficiente com que orientou e dirigiu a Banda de Música da E. T. João Alfredo, por ocasião da solenidade realizada no Teatro Municipal no dia 19 do corrente.

O Diretor resolve elogiar o professor de curso secundário, matrícula número 18.680 — Lucília Guimarães Vilas-Lobos — pela maneira eficiente com que orientou e dirigiu o Orfeão Artístico da Escola Técnica "Orsina da Fonseca" por ocasião da solenidade realizada no Teatro Municipal no dia 19 do corrente.

O Diretor resolve elogiar o professor de curso primário, matrícula número 3.173 — Maria Augusta Lopes da Silveira — pela maneira eficiente com que orientou e dirigiu o Orfeão Artístico da Escola "Deodoro" por ocasião da solenidade realizada no Teatro Municipal no dia 19 do corrente.

O Diretor resolve elogiar o professor de Artes, padrão 41, matrícula número 43.093 — Maria Zélia de Carvalho — pela colaboração eficiente prestada por ocasião da festa de Natal realizada na Escola Argentina, núcleo n.º 6.342.

O Diretor resolve elogiar os professôres abaixo relacionados, em face da elevada compreensão dos seus deveres, patenteada com o comparecimento ao encerramento do Congresso Catequático no dia 22 do corrente, apesar da inclemência do tempo:

Antônio Maria dos Passos, matrícula n.º 3.152.

Antonieta Belo dos Santos, matrícula n.º 27.630.

Arlindo Silveira da Ponte, matrícula n.º 3.204.

Adalgiza Neiva Diniz Rodrigues, matrícula n.º 18.588.

Cacilda Borges Barbosa, matrícula n.º 6.167.

Carmen Gomes Bertteti, matrícula n.º 43.094.

Ceci Brandão Lisboa, matrícula número 3.168.

Daureia de Ameida Cruz, matrícula n.º 3.164.

Emília d'Anibale Janibele, matrícula n.º 21.143.

Esmeraldina da Silva Tavares, matrícula n.º 3.160.

Elisa Pinto de Souza, matrícula número 20.248.

Florinda Santoro, matrícula número 3.156.

Gumercindo Jaulino, matrícula número 3.185.

Hermengarda Santos Moreira Tavares, matrícula n.º 3.165.

Indalício França Fonseca, matrícula n.º 19.664.

Irene Catarina Pereira Lira, matrícula n.º 3.181.

Juraci da Silva Medina, matrícula n.º 43.235.

Lúcia Tinoco Miranda Horta, matrícula n.º 6.966.

Luísa de Souza, matrícula número 3.170.

Maria Amélia Figueiredo Bezerra, matrícula n.º 3.178.

Maria Augusta Jopert, matrícula número 3.174.

Maria Dora G. Souto, matrícula número 3.157.

Maria Dulce Sampaio Antunes, matrícula n.º 3.180.

Maria de Lourdes Ataíde Maia, matrícula n.º 45.335.

Maria Olímpia Moura Reis, matrícula n.º 3.158.

Maria Zélia de Carvalho, matrícula n.º 43.093.

Marieta Costa Neumann, matrícula n.º 25.858.

Marília Oliveira Araújo, matrícula n.º 3.163.

Nair de Oliveira, matrícula número 3.171.

Olga Behring Pehlmenn, matrícula n.º 2.961.

Oscarlita Fontes Lima, matrícula número 39.834.

Iara de Oliveira Quito, matrícula n.º 3.166.

Zuleica da Araújo Mota, matrícula n.º 3.183.

Leonor Vilela Lopes, matrícula número 3.153.

Departamento de História e Documentação

Serviço de Arquivo Geral

Expediente de 26 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Odete de Melo — 916-46. — Para a certidão requerida, é mister comparecer ao Arquivo Geral da Prefeitura com as provas bastantes sôbre o titular e a numeração do imóvel em 1926, com o prazo de 10 dias, sob pena de perempção na forma da lei.

Estevão Domingos — [illegible]-46. — Certifique-se, em têrmos, com isenção.

Levi de Magalhães Bastos — 601, 46. — Certifique-se, em têrmos, pagas as taxas devidas.

Eugênio Costa — 936-46. — Certifique-se, em têrmos, com isenção.

Luís Paulino de Freitas — 962-46. — Não consta do Arquivo Geral da Prefeitura o pedido em 1888 para construção de prédio à rua Senador Pompeu n.º 98.

Carlos Antunes Vieira — 794-46. — Certifique-se, em têrmos, com fundamento no que foi apurado pelo Serviço de Arquiva Geral da Prefeitura, pagas as taxas devidas.

Joaquim Rocha Pinto Dias — 963, 46. — Certifique-se, em têrmos, com isenção.

Expediente de 27 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Samuel Cesar da Costa — 74-46. — Levanto a perempção, pagas as taxas devidas.

Joana da Silveira Carvalho — 1.004-46. — Da documentação relativa ao magistério municipal guardada no Serviço de Arquivo Geral da Prefeitura só aparece em nome da requerente um pedido de licença no ano de 1924.

Inácio Fernandes — 869-46. — Certifique-se de acôrdo com o apurado pelo Serviço de Arquivo Geral, pagando as taxas de expediente relativas à certidão e a 13 anos de busca.

Departamento de Saúde Escolar

Expediente de 30 de dezembro de 1946

ATO DO DIRETOR

Designação:

Designando a dentista Dra. Zilia Braga Viriato de Freitas, mat. .... 19.132, para o Instituto Odonto-Pedagógico, núcleo 2.321.

Distribuição de lucros

DIVULGAÇÃO N.º 519

PREÇO Cr$ 4,00

À VENDA:

Seção de Vendas:
AV. RODRIGUES ALVES, 1

Agência I:
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Agência II:
PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Serviço de Expediente

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Boletim n.º 252

Expediente de 30 de dezembro de 1946

Dia 27 de dezembro de 1946

Processos:

N.º 11.529 — Esther Finberg. — De acôrdo com o parecer do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, restitua-se, em têrmos, a importância de Cr$ 647,90 (seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos).

N.º 12.213 — Metro Goldwyn Mayer do Brasil. — Pelos seus fundamentos, mantenho o despacho recorrido.

N.º 12.214 — Ornstein & Cia. — Mantenho a decisão anterior, tendo em vista o parecer do Sr. Diretor do Departamento da Renda de Licenças.

Dia 28

Processos:

N.º 1.291 — Martins Júnior & Cia. — Autorizo, em têrmos.

N.º 4.562 — Benjamin Arruda Câmara. — Autorizo em têrmos.

N.º 6.920 — União dos Operários Municipais. — A Prefeitura ainda não foi imitida na posse do imóvel.

N.º 11.995 — Emprêsa Construtora "Delta" Ltda. — Autorizo em têrmos.

N.º 12.183 — Construtora Itapan S. A. — De acôrdo com o item 7 da Circular n.º 22 de 1940, do Sr. Prefeito, autorizo, em têrmos, o levantamento do depósito referente à Guia n.º 6.507 de 1946, do Departamento de Contabilidade, tendo em vista o parecer do mesmo Departamento.

N.º 12.184 — Construtora Itapan S. A. — De acôrdo com o item 7 da Circular n.º 22 de 1940, do Sr. Prefeito, autorizo, em têrmos o levantamento do depósito referente à Guia n.º 6.542 de 1946, do Departamento de Contabilidade, tendo em vista o parecer do mesmo Departamento.

N.º 12.185 — Construtora Itapan S. A. — De acôrdo com o item 7 da Circular n.º 22 de 1940, do Sr. Prefeito, autorizo em têrmos, o levantamento do depósito referente à Guia n.º 6.513 de 1946, do Departamento de Contabilidade, tendo em vista o parecer do mesmo Departamento.

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Procuradoria de Desapropriações

Expediente de 26 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. AUDITOR DO 2-SU

N.º 7.396-2-SU — Rua General Severiano n.º 188 — Tiago Francisco Ribeiro — Compareça o Sr. Silvio Antônio da Silva, responsável pelo imóvel em causa, para falar sôbre a avaliação sob pena de ajuizamento.

N.º 4.434-2-SU — Estrada Engenho da Pedra n.º 158 — Manuel Gonçalves Saloca — Compareça o interessado.

N.º 5.232-2-SU — Rua Barão de Bom Retiro n.º 489 — Vulcana A. Leite Ferraz — Compareça o proprietário ou seu representante legal para esclarecimentos.

Expediente de 27 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. AUDITOR DO 2-SU

N.º 8.241-2-SU — Rua Felizardo Fortes n.º 300 — Manuel Maria Ferreira de Sampaio.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

8.588-2-SU — Serra do Mateus Fazenda da Boa Vista — José de Barros Ramalho Ordigão Júnior e outros. — Compareça para esclarecimentos.

4.593-2-SU — Rua Cunha Barbosa n.º 28 — Raimundo Cruz Santos — Compareça ao Setor de Engenharia, desta Procuradoria para esclarecimentos.

N.º 7.382-2-SU — Rua Arnaldo Quintela n.º 80 — Sebastião Pereira — Compareça o interessado para ciência da data da assinatura do têrmo.

N.º 5.093-2-SU — Prolongamento da rua Noju ns. 35 e 36 — Pedro Teixeira Dantas — Compareça o proprietário para esclarecimentos ao Setor de Engenharia.

N.º 8.964-2-SU — Rua Professor Gabizo n.º 20 — Donaldson Medina Quintela.

N.º 8.965-2-SU — Rua São Miguel, lote 17 — Arminda Ferreira Lagoa Metelo — Apresentem os proprietários os títulos de proprietário devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis.

Departamento da Renda Imobiliária

Expediente do 28 de dezembro de 1946.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos diversos:

N.º 4.602 — Maurina Dunshee de Abranches Pereira Carneiro — R. General Dionisio n.º 49. — Exonere-se o imóvel de 10-24 do impôsto de 1946 em 1947, devolvendo-se o processo em seguida ao 3-RI.

N.º 48.588-46 — Cia. Suburbana de Terrenos e Construções - R. Conde de Rezende, lt 15 a 18 qd 35. — Proceda-se nos têrmos do parecer de 18-12-46 do Sr. Chefe do 1-RI.

N.º 42.639-45 — Domingos Gomes de Oliveira — Av. Suburbana, 117 — Restabeleça-se o vt de Cr$ 7.200,00 para a insc. 222.268 a partir do ex.º de 1941.

N.º 40.829-46 — Antônio da Costa Miranda — R. Carvalho Moutinho, 33. — Transfira-se não havendo débito a insc. 856.380 na fórma proposta e inclua-se o prédio a partir de julho do ex.º corrente com o vt de Cr$ 4.800,00. Imponho ao proprietário a multa de Cr$ 28,80 nos têrmos do art. 54 letra B do dec.-lei 157 de 31-12-37.

N.º 85.391-46 — Francisco Fernandes de Aguiar — R. Luiz de Camões, 40 — Retifique-se o vt do imóvel insc. 202.280 para Cr$ 32.560,00 a partir de 1946 alterando-se para Cr$ 80.560,00 em 1947 assim discriminado:

1.º e 2.º pav. .... Cr$ 32.560,00.
3.º e 4.º pav. .... Cr$ 48.000,00.

N.º 064-45 — Júlio Pereira Martins — R. Joaquim Rodrigues, 195 — Inclua-se o prédio como beifeitoria a partir de fevereiro de 1944, com o vt de Cr$ 3.000,00. Imponho ao proprietário a mutla de Cr$ 18,00 nos têrmos do art. 54 letra B do dec.-lei 157 de 31-12-37.

N.º 24.919-45 — Joaquim Ferreira de Abreu — Espólio — R. Carmo Neto, 18. — Expeça-se a certidão de quitação.

N.º 93.150-46 — Evandro Lins e Silva. — Certifique-se em têrmos.

N.º 91.790-46 — Macimino Queiroz Coutinho — R. Duquesa de Bragança 101 — Transfira-se não havendo débito a insc. 852.622 — Retificando-se o vt para Cr$ 145.000,00 em 1947.

N.º 91.902-46 — Construtora Superlar São Paulo S. A. — R. Visc. de Santa Isabel, lt 29 qd 35 — Transfira-se não havendo débito retificando-se o vt para Cr$ 99.300,00 em 1947.

N.º 86.476-46 — Charles Lester Hamond — R. Jeronimo Monteiro n.º 83,

N.º 91.601-46 — Amaro da Rocha Nunes — R. Macedo Costa n.º 31. — Certifique-se em têrmos.

N.º 87.846146 — Domingos Pinto de Carvalho — R. Tarira, 117 — Cancele-se de acôrdo com o informado.

N.º 82.087-46 — Silvio Levi Carneiro — Rua México n.º 18. — Compareça nêste Gabinete para esclarecimentos.

N.º 92.376-46 — Vitorino Guimarães Chermont de Miranda — Estrada da Gávea, lote n.º 7 — Transfira-se não havendo débito, retificando-se o v t para Cr$ 124.560,00, em 1947.

N.º 92.208-46 — Feliciano Fernandes — Estrada do Morgado n.º — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o v t para Cr$ 35.000,00, em 1947.

N.º 92.180-46 — Manuel Duarte — Rua Aquiri, lote n.º 128 — Transfira-se, não havendo débito a inscrição 812.599, cancelando-se a mesma, a partir de junho de 1943.

N.º 92.235-46 — José da Silva Cardoso — Obidos entre os ns. 238 e 270 — Transfira-se, não havendo débito, retificando-se o v t para Cr$ 16.000,00 em 1947.

N.º 89.720-46 — Jesuino Lopes Guimarães — Rua Júlio do Carmo números 68 — 70 — 72 e 74 — Certifique-se, em têrmos.

N.º 89.830-46 — Franoisco Guerra Fragoso — (Espólio) — Rua Campos Sales n.º 30.

N.º 89.249-46 — Ester Esmeralda Babo e outra — Avenida Paranapuan n.º 1.392.

N.º 91.318-46 — Maria Jaume Stefanino — Rua Azamor n.º 81.

N.º 53.937-46 — Pedro Ribeiro de Melo — Rua Ubatan n.º 21.

Para os processos acima mencionados, leia-se o seguinte despacho:

"Certifique-se em têrmos, fazendo-se constar da certidão que a mesma não supre a satisfação de quaisquer exigências de legalização da construção formuladas ou a formular pelo Departamento de Fiscalização ou pela Repartição Técnica competente da Secretaria Geral de Viação e Obras.

Expediente de 28 de dezembro de 1946

Processos de fixação de valores locativos nos têrmos do Decreto-lei número 9.669 de 28 de agôsto de 1946:

N.º 80.928-46 — Joaquim Ferreira — Rua Marquês de Sapucaí n.º 338 — Pague a taxa de arbitramento na importância de Cr$ 87,00.

N.º 69.603-46 — Motorista União Comercial Importadora S. A. — Rua Júlio do Carmo n.º 251 — Pague a taxa de arbitramento na importância de Cr$ 270,00, relativa aos cinco "Boxes".

N.º 51.106-46 — Ariston de Assis Batista — Rua Andiroba n.º 173 — Pague a taxa de arbitramento na importância de Cr$ 16,70.

Expediente de 28 de dezembro de 1946

FICHAS DE ALTERAÇÃO

Retifiquem-se os vts. dos imóveis abaixo discriminados, a partir do exercício de 1947, para os seguintes valores:

Ns. 55.821 a 55.854 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Rua Maxwell ns.:

187 — Vt Cr$ 4.830,00.
193 — Vt Cr$ 3.890,00.
195 — Vt Cr$ 3.310,00.
197 — Vt Cr$ 3.320,00.
199 — Vt Cr$ 3.040,00.
201 — Vt Cr$ 3.860,00.
203 — Vt Cr$ 2.740,00.
205 — Vt Cr$ 3.040,00.
207 — Vt Cr$ 3.040,00.
186 — Vt Cr$ 3.040,00.
188 — Vt Cr$ 3.040,00.
190 — Vt Cr$ 3.750,00.
192 — Vt Cr$ 3.750,00.
194 — sob. — Vt Cr$ 2.460,00.
196 — Vt Cr$ 4.800,00.
198 — Vt Cr$ 4.420,00.
200 — Vt Cr$ 3.040,00.
202 — Vt Cr$ 3.600,00.
204 — Vt Cr$ 3.460,00.
169 c. 1 — Vt Cr$ 2.880,00.
169 c. 2 — Vt Cr$ 2.740,00.
169 c. 3 — Vt Cr$ 3.450,00.
169 c. 4 — Vt Cr$ 3.170,00.
169 c. 5 — Vt Cr$ 2.740,00.
169 c. 6 — Vt Cr$ 2.740,00.
169 c. 7 — Vt Cr$ 3.040,00.
169 c. 17 — Vt Cr$ 3.460,00.
169 c. 18 — Vt Cr$ 3.180,00.
169 c. 19 — Vt Cr$ 3.320,00.
169 c. 20 — Vt Cr$ 3.180,00.
169 c. 20 — Vt Cr$ 3.180,00.
169 c. 21 — Vt Cr$ 3.180,00.
169 c. 22 — Vt Cr$ 3.180,00.
169 c. 23 — Vt Cr$ 3.460,00.
169 c. 25 — Vt Cr$ 3.460,00.

Ns. 49.396 a 49.398 de 1946 — Cia. Predial e Saneamento Rio de Janeiro — Rua Monsenhor Amorim número 10 — casas:

2 — Vt Cr$ 4.810,00.
4 — Vt Cr$ 3.920,00.
5 — Vt Cr$ 4.810,00.
169 c. 1 — Vt Cr$ 2.880,00.
169 c. 2 — Vt Cr$ 2.740,00.
169 c. 3 — Vt Cr$ 3.450,00.
169 c. 4 — Vt Cr$ 2.740,00.

Ns. 55.755 a 55.767 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Rua Gonzaga Bastos ns.:

247 loja — Vt Cr$ 4.620,00.
253 — Vt Cr$ 4.830,00,
263 — Vt Cr$ 4.200,00.
265 — Vt Cr$ 5.100,00.
267 — Vt Cr$ 4.200,00.
271 loja — Vt Cr$ 4.950,00.
259 c. 2 — Vt Cr$ 3.170,00.
259 c. 3 — Vt Cr$ 3.170,00.
259 c. 4 — Vt Cr$ 3.310,00.
259 c. 5 — Vt Cr$ 3.170,00.
259 c. 6 — Vt Cr$ 3.170,00.
259 c. 7 — Vt Cr$ 3.170,00.
259 c. 8 — Vt Cr$ 3.170,00.

Ns. 49.380 a 49.382 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro — Rua Fernando Magalhães ns.:

5 — Vt Cr$ 2.280,00.
7 — Vt Cr$ 2.280,00.
11 — Vt$ Cr$ 4.270,00.

Ns. 55.785 a 55.789 de 1946 — Cia. Janeiro —a

Ns. 55.785 a 55.789 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Rua Senador Soares ns.:

40 — Vt Cr$ 3.040,00.
42 — Vt Cr$ 3.040,00.
44 — Vt Cr$ 3.450,00.
46 — Vt Cr$ 3.040,00.
48 — Vt Cr$ 3.040,00.

Ns. 55.790 a 55.792 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Rua Senador Soares ns.:

50 — Vt Cr$ 4.140,00.
52 — Vt Cr$ 4.420,00.
56 — Vt Cr$ 4.470,00.

N.º 55.807 a 55.819 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Rua Maxwell ns.:

149 — vt Cr$ 3.860,00.
153 — vt Cr$ 3.610,00.
155 — vt Cr$ 3.610,00.
157 — vt Cr$ 3.750,00.
159 — vt Cr$ 3.610,00.
161 — vt Cr$ 3.610,00.
171 — vt Cr5 3.180,00.
173 — vt Cr$ 3.040,00.
175 — vt Cr$ 3.040,00.
177 — vt Cr$ 3.460,00.
179 — vt Cr$ 3.040,00.
181 — vt Cr$ 3.860,00.
183 — vt Cr$ 3.180,00.

Ns. 51.899 e 51.900 de 1946 — Cia. Predial e de Saneamento Rio de Janeiro — Trav. Chiquita ns.:

11 aptos. 1 a 6 — vt Cr$ 35.000,00.
13 aptos. 1 a 6 — vt Cr$ 32.180,00.

N.º 53.555 a 53.557 de 1946 — Antônio Cardoso de Gouvêa — Rua Joaquim Palhares n.º 154, casas:

1 — vt Cr$ 4.470,00.
3 — vt Cr$ 4.470,00.
5 — vt Cr$ 4.420,00.

N.º 49.852 a 49.854 de 1946 — Luís Pavão de Sousa — Rua Miguel Cardoso ns.:
6 — vt Cr$ 1.930,00.
8 — vt Cr$ 2.070,00.
10 — vt Cr$ 2.070,00.
N.º 49.847 a 49.849 de 1946 — Luís Pavão de Sousa — Rua Miguel Cardoso ns.:
4 — vt Cr$ 1.800,00.
12 — vt Cr$ 2.070,00.
20 — vt Cr$ 2.200,00.
Ns. 53.119 e 53.120 de 1946 — Ricardo Almeida Pernambuco — Av. Maracanã ns.:
47 — vt Cr$ 7.590,00.
51 — vt Cr$ 7.590,00.
N.º 50.031-46 a 50.032-46 — Luís Borges Pinto — Est. da Água Grande ns.:
79 — vt de Cr$ 2.070,00.
87 — vt de Cr$ 2.070,00.
N.º 53.918 a 53.919-46 — Virginia de Matos Pascoal — Rua Barão do Bom Retiro ns.:
294 — vt de Cr$ 11.508,00.
290 — vt de Cr$ 8.560,00.
N.º 49.676-46 a 49.681-46 — Domingos Grado — Rua Columbia n.º 40, casas:
1 — vt de Cr$ 3.660,00.
2 — vt de Cr$ 3.660,00.
3 — vt de Cr$ 3.660,00.
4 — vt de Cr$ 3.660,00.
5 — vt de Cr$ 3.590,00.
42 — vt de Cr$ 5.240,00.
N.º 50.081-46 a 50.086-46 — Júlio Siqueira & Cia. Ltda. e Seda Moderna Ltda. — Av. N. S. de Copacabana n.º 609, casas:
4 — vt de Cr$ 6.490,00.
5 — vt de Cr$ 6.490,00.
6 — vt de Cr$ 6.490,00.
7 — vt de Cr$ 6.490,00.
8 — vt de Cr$ 6.490,00.
3 — vt de Cr$ 6.490,00.
N.º 49.627-46 a 49.628-46 — Romão Alves Martins — Rua Teodoro da Silva n.º 659 — vt de Cr$ .... 5.640,00 em 1942 e Cr$ 6.360,00 em 1947.
586 — vt de Cr$ 19.930,00.
N.º 49.657-46 — 49.657-46 — Júlia Fernandes de Carvalho — Rua João Caetano ns.:
101 — vt de Cr$ 4.830,00.
105 — vt de Cr$ 4.420,00.
N.º 50.422-46 — 50.424-46 — José Maria de Oliveira — Rua Pereira da Costa ns.:
64 — vt de Cr$ 2.880,00.
62 — vt de Cr$ 3.450,00.
94 — vt de Cr$ 2.340,00.
Ns. 54.497-46 a 54.502-46 — Antônio Teixeira Cardoso — Rua Barão do Bom Retiro ns.:

	Cr$
132 — V. T. de	4.320,00
130 — V. T. de	4.680,00
128 — V. T. de	4.680,00
126, casa 3 — V. T. de ..	3.170,00
Casa 2	3.170,00
Casa 1 — V. T. de	3.170,00

Ns. 50.036-46 — 50.039-46 — Antônio José — Estrada Monsenhor Félix ns.:

	Cr$
1.027 — V. T. de	1.930,00
1.059 — V. T. de	3.040,00
313 — V. T. de	1.440,00
313-A — V. T. de	1.300,00

Ns. 50.035-46 a 50.033-46 — Antônio José Bráulio — Estrada da Água Grande ns.:

	Cr$
197 — V. T. de	1.800,00
187 — V. T. de	3.600,00
109 — V. T. de	1.930,00

Ns. 50.400-46 a 50.406-46 — Joaquim Pinto de Oliveira — Rua Ana Leonídia ns.:

	Cr$
231 — V. T. de	4.140,00
235, casa I — V. T. de ..	3.860,00
Casa II — V. T. de	3.860,00
Casa III — V. T. de	3.860,00
Casa IV — V. T. de	3.860,00
239 — V. T. de	4.140,00
241 — V. T. de	4.830,00

Ns. 51.293-46 a 51.295-46 — Valentim Machado Fagundes — Rua Fagundes Varela ns.:

	Cr$
19, casa 1 — V. T. de	2.016,00
29 — V. T. de	1.930,00
19, casa 3 — V. T. de	1.240,00

Ns. 51.353-46 a 51.354-46 — Rodolfo Berg — Rua Piquete n.º 26, casas:

	Cr$
I — V. T. de	3.450,00
II — V. T. de	3.040,00

N.º 51.356-46 a 51.357-46 — Manuel de Oliveira Rendel — Rua Comandante Coimbra ns.:

	Cr$
90 — V. T. de	2.760,00
92 — V. T. de	2.760,00

Ns. 46.397-46 a 46.400-46 — Amélia Amorim Matos — Travessa Pepe números:

	Cr$
4 — V. T. de	4.970,00
6 — V. T. de	4.820,00
8 — V. T. de	4.970,00
10 — V. T. de	4.970,00

Ns. 50.838-46 a 50.845-46 — João Gomes Lobarinhas — Rua Uruguai ns.: 431 — V. T. de Cr$ 4.320,00, a partir de 1942 e Cr$ 4.970,00, em 1947:

	Cr$
433 — V. T.	5.520,00
435 — V. T.	5.520,00
437 — V. T.	4.830,00
439 — V. T.	4.830,00

441 — V. T. 4.200,00, a partir de 1942 e Cr$ 4.830,00, em 1947.

	Cr$
443 — V. T.	4.830,00
445 — V. T.	4.830,00

Ns. 50.733 e 50.734, de 1946 — José Braz da Cunha — Rua João Caetano números:

	Cr$
39 — V. T.	3.740,00
41 — V. T.	4.030,00

Ns. 50.456 e 50.457, de 1946 — Joaquim Freitas da Fonseca — Rua Major Fonseca ns.:

	Cr$
14, casa 3 — V. T.	3.860,00
18 — V. T.	8.280,00

Ns. 50.449 e 50.450, de 1946 — Joaquim Freitas da Fonseca — Rua Major Fonseca, casas:

	Cr$
1 — V. T.	4.140,00
2 — V. T.	3.170,00

Ns. 53.050 a 53.052, de 1946 — Doutor Heitor Velasco — Rua Pompeu Loureiro ns.:

	Cr$
40, casa 1 — V. T.	5.800,00
40, casa 2 — V. T.	5.520,00
42 — V. T.	8.280,00

Ns. 52.863 a 52.865, de 1946 — Rufino Fernandes — Rua Chaves Pinheiro ns.:

77 — Vt. Cr$ 2.630,00.
83 — Vt. Cr$ 3.450,00.
87 — Vt. Cr$ 2.630,00.
Ns. 52.933 e 52.934, de 1946 — Francisco Barbosa — Rua Francisca Meier números:
97 — Vt. Cr$ 7.450,00.
101 — Vt. Cr$ 5.680,00.
Ns. 54.095 a 54.097, d e1946 — Fernando Figueiredo — Rua Elias da Silva números:
373 c. 2 — Vt. Cr$ 2.880,00.
373 c. 1 — Vt. Cr$ 2.760,00.
371 — Vt. Cr$ 4.320,00.
Ns. 53.303 a 53.308, de 1946 — Galdino Augusto Bordalo — Rua Maria Freitas números:
23 — Vt. Cr$ 3.000,00.
21 — Vt. Cr$ 3.000,00.
19 c. 12 — Vt. Cr$ 2.640,00, a partir de 1942 e Cr$ 3.036,00, em 1947.
19 c. 11 — Vt. Cr$ 2.480,00.
19 c. 10 — Vt. Cr$ 2.760,00.
19 c. 9 — Vt. Cr$ 2.640,00, a partir de 1942 e Cr$ 3.036,00, em 1947.
N.º 53.302-46 — Galdino Augusto Bordalo — Estrada Marechal Rangel, 28 — Vt. Cr$ 1.800,00, a partir de 1942 e Cr$ 2.250,00, em 1947.
Ns. 53.299 a 53.301, de 1946 — Galdino Augusto Bordalo — Rua Firmino Fragoso números:
64-a — Vt. Cr$ 2.750,00.
64 — Vt. Cr$ 3.040,00.
62 — Vt. Cr$ 3.040,00.
N.º 53.298-46 — Galdino Augusto Bordalo — Rua João Vicente, 73 — Vt. Cr$ 3.450,00.
Ns. 53068 e 53.069, de 1946 — Laura de Almeida Ribeiro — Rua Ferdinando Laboriau números:
182 — Vt. Cr$ 5.520,00.
194 — Vt. Cr$ 7.120,00.

RETIFICAÇÕES TERRITORIAIS

Por despachos do Sr. Diretor, de 28 de dezembro de 1946, foram retificados a partir de 1947, os valores constantes das inscrições abaixo discriminadas para os constantes desta relação.

ESTRADA ENGENHO NOVO — C. L. 2.145:

Inscrições — Valores:
N.º 527.556 — Luís Rafael Jordão de Oliveira — Cr$ 9.800,00.
N.º 527.557 — Luís Rafael Jordão de Oliveira — Cr$ 9.800,00.
N.º 527.558 — Luís Rafael Jordão de Oliveira — Cr$ 9.800,00.
N.º 830.535 — José Luís Gomes Coutinho — Cr$ 9.000,00.
N.º 830.012 — Nanci Caires — Cr$ 180.000,00.
N.º 832.401 — Antônio Caetano — Cr$ 28.000,00.
N.º 832.934 — Lívia Ferreira Caire — Cr$ 310.000,00.
N.º 832.935 — Lívia Ferreira Caire — Cr$ 448.000,00.
N.º 421.103 — Frank Batista Santos — Cr$ 18.500,00.
N.º 523.979 — Francisco Torres da Silva — Cr$ 38.500,00.
N.º 830.057 — Alvaro Pinto de Barros — Cr$ 11.500,00.
N.º 830.551 — Hermínia Freire Caire — Cr$ 258.000,00.
N.º 830.554 — Frederico Sittercesi — Cr$ 14.500,00.
N.º 832.402 — Hermenegildo Morais de Castro — Cr$ 9.800,00.
N.º 833.279 — Leontina de Sousa Castro — Cr$ 17.000,00.

ESTRADA CAMBOATA' — C. L. 1.556:

Inscrições — Valores:
N.º 522.869 — Arlindo Ferreira de Mendonça e outros — Cr$ 25.500,00.
N.º 523.870 — Edison Mendes de Oliveira — Cr$ 3.800,00.
N.º 531.633 — Manuel Estêves — Cr$ 33.000,00.
N.º 818.852 — Manuel Rodrigues de Castro — Cr$ 46.000,00.
N.º 818.855 — Manuel de Almeida Valério — Cr$ 95.000,00.
N.º 818.860 — Edson Mendes de Oliveira — Cr$ 65.000,00.
N.º 818.866 — Anivaldo Antônio da Costa — Cr$ 62.000,00.
N.º 818.867 — Deodoro Ferreira — Cr$ 25.000,00.
N.º 818.869 — Francisco José da Silva — Cr$ 52.500,00.
N.º 818.881 — Francisco José da Silva e outro — Cr$ 110.000,00.
N.º 818.888 — Manuel de Barros — Cr$ 3.800,00.
N.º 818.891 — José Alves Drumond — Cr$ 18.000,00.
N.º 818.908 — Honorato Maciie da Silva — Cr$ 3.400,00.
N.º 819.285 — Macário dos Santos — Cr$ 3.100,00.
N.º 819.303 — Mário Ferreira de Abreu — Cr$ 77.500,00.
N.º 819.614 — Josino Rodrigues da Fonseca — Cr$ 29.500,00.
N.º 819.615 — Francisco José da Silva e outro — Cr$ 88.500,00.
N.º 819.619 — Maria Joana Pereira Cavalcanti — Cr$ 13.000,00.
N.º 819.620 — Cecília Fernandes Gomes — Cr$ 5.900,00.
N.º 819.953 — Germano Augusto — Cr$ 6.000,00.
N.º 819.954 — Eulina Vaz Pereira de Medeiros e outros — Cr$ 34.500,00.
N.º 819.957 — José I. Sousa Pinto e outro — Cr$ 4.800,00.
N.º 819.958 — João Caetano Alves — Cr$ 17.000,00.
N.º 819.959 — Odete Matilde Conceição — Cr$ 4.000,00.
N.º 820.305 — Cecília Fernandes Gomes — Cr$ 11.500,00.
N.º 820.364 — Maria Joana Pereira Cavalcanti — Cr$ 71.500,00.
N.º 820.288 — Antônio Augusto da Costa — Cr$ 168.000,00.
N.º 820.307 — Antônio Augusto da Costa — Cr$ 24.000,00.
N.º 820.364 — Antônio Augusto da Costa — Cr$ 71.500,00.
N.º 820.404 — Antônio Augusto da Costa — Cr$ 16.000,00.
N.º 820.400 — Hermano de Villemor Amaral — Cr$ 47.500,00.
N.º 820.401 — Carmen Fernandes Campos Silva — Cr$ 16.500,00.
N.º 820.536 — Olegário Fernandes de Campos — Cr$ 8.900,00.
N.º 820.763 — João Caetano Alves — Cr$ 17.000,00.
N.º 820.764 — Joaquim Macinado — Cr$ 17.000,00.
N.º 820.765 — Jacob Bormac .... — Cr $57.000,00.
N.º 833.748 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 15.000,00.
N.º 883.750 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.000,00.
N.º 883.751 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.000,00.
N.º 883.752 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.000,00.
N.º 883.753 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.000,00.
N.º 883.754 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.000,00.
N.º 883.755 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.500,00.
N.º 883.756 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.500,00.
N.º 883.758 — Nicola Nicolino Milone — Cr$ 14.500,00.
N.º 869.346 — Juvenal Dias Nogueira — Cr$ 8.400,00.

RUA MARIA HELENA — C. L. 3.060:

Inscrição — Valores
N.º 805.924 — José Augusto Simões — Cr$ 11.000,00.
N.º 805.927 — João da Costa — Cr$ 24.500,00.
N.º 830.427 — Maria Benvinda Veloso Araújo — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.429 — Maria Petinari Costa — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.508 — Alfredo de Sousa Freitas — Cr$ 5.900,00.
N.º 831.452 — Maria Nazaré — Cr$ 5.900,00.
N.º 890.880 — Manuel Augusto Ferreira — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.407 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.408 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.423 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.900,00.
N.º 830.424 — Joaquim Tavares Guerra Filho Cr$ 5.300,00.
N.º 830.426 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.300,00.
N.º 831.447 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.700,00.
N.º 831.457 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.900,00.
N.º 831.458 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 5.900,00.
N.º 831.459 — Joaquim Tavares Gurera Filho — Crr$ 5.500,00.

RUA MARIA JOAQUINA — C.L. 3.061:

N.º 829.906 — Vitor Rodrigues do Nascimento — Cr$ 6.400,00.
N.º 829.931 — Jovelina Vieira de Medeiros — Cr$ 6.400,00.
N.º 829.932 — Manuel Rodrigues da Silva — Cr$ 6.400,00.
N.º 829.933 — Manuel Rodrigues da Silva — Cr$ 6.400,00.
N.º 830.183 — Vicente Pazziale — Cr$ 10.500,00.
N.º 830.186 — Leopoldo Ferdinando D'Olne — Cr$ 5.700,00.
N.º 832.111 — Bento Vasco de Campos — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.405 — Francelina Maria Silva — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.406 — Mitra Episcopal do Rio de Janeiro — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.408 — Venâncio Tuxi — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.409 — Manuel Pereira Cardoso — Cr$ 12.000,00.
N.º 833.329 — Joaquim Ribeiro — Cr$ 7.000,00.
N.º 849.058 — Julieta Romeu — Cr$ 6.400,00.
N.º 829.930 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.400,00.
N.º 830.027 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.400,00.
N.º 830.028 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.4000,00.

N.º 830.029 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.490 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.400,00.
N.º 832.492 — Joaquim Tavares Guerra Filho — Cr$ 6.400,00.

RUA MARINA — C.L. 3.088:
Inscrições — Valores
N.º 225.034 — Antônio de Amorim — Cr$ 14.000,00.
N.º 532.762 — José Fernandes — Cr$ 10.500,00.
N.º 834.753 — Felisberto Gomes Coelho — Cr$ 18.000,00.
N.º 834.778 — Joaquim Rodrigues da Silva Júnior — Cr$ 11.500,00.
N.º 834.779 — Serafim de Carvalho — Cr$ 20.500,00.
N.º 835.958 — Dulce Martins Pereira — Cr$ 12.500,00.
N.º 836.821 — Tedeu João Carvalho — Cr$ 11.500,00.
N.º 848.904 — Francisco d'Almeida — Cr$ 14.000,00.
N.º 853.728 — João Caetano Meneses (Espólio) — Cr$ 9.300,00.
N.º 854.411 — Maria Pereira — — Cr$ 14.500,00.
N.º 854.412 — Maria Pereira — Cr$ 15.000,00.
N.º 854.413 — Maria Pereira — Cr$ 17.000,00.
N.º 892.738 — Aníbal da Silva Cabral — Cr$ 10.000,00.
N.º 892.739 — Aníbal da Silva Cabral — Cr$ 15.000,00.
N.º 894.467 — Cândido Manuel de Lima — Cr$ 11.500,00.
N.º 897.790 — Bernardo Amaral Savaget (Espólio) — Cr$ 16.000,00.
N.º 897.791 — Bernardo Amaral Savaget (Espólio) — Cr$ 16.00,00.
N.º 898.820 — João José Rodrigues — Cr$ 12.500,00.
N.º 898.821 — João José Rodrigues — Cr$ 12.500,00.

RUA OLIVEIRA BUENO — C. L. 3.117:
Inscrições — Valores
N.º 830.953 — José da Silva — Cr$ 6.600,00.
N.º 830.956 — Isaura Maria das Dores — Cr$ 6.800,00.
N.º 830.957 — Ana Hermenegilda Andrade — Cr$ 6.600,00.
N.º 830.979 — José Domingos da Silva — Cr$ 7.000,00.
N.º 831.423 — João Batista de Siqueira — Cr$ 10.000,00.
N.º 832.242 — Manuel Hermenegildo dos Santos — Cr$ 6.600,00.
N.º 832.243 — Antônio Dutra Daniel — Cr$ 7.000,00.
N.º 833.483 — Maria Hermenegilda Purcina — Cr$ 9.900,00.
N.º 896.847 — Alberto Domingos Ramos (Espólio) — Cr$ 9.800,00.

RUA ARIRÓ — C. L. 3.280:
N.º 876.331 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.332 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.333 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.334 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.335 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.336 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.337 — João de Morais Macedo — Cr$ 14.000,00.
N.º 876.338 — João de Morais Macedo — Cr$ 22.000,00.

RUA OLINDA — C. L. 3.283:
N.º 828.508 — Rafael Pinheiro — Cr$ 18.000,00.
N.º 828.685 — Clemente José Alves — Cr$ 11.000,00.
N.º 833.957 — Cândido Francisco Barrot — Cr$ 9.900,00.
N.º 833.961 — Adelino Augusto Ferreira — Cr$ 11.000,00.
N.º 833.961 — João de Morais Macedo — Cr$ 11.000,00.
N.º 833.961 — João de Morais Macedo — Cr$ 11.000,00.
N.º 833.962 — Manuel Francisco Santana — Cr$ 9.900,00.
N.º 834.047 — José Cardoso de Carvalho — Cr$ 7.600,00.
N.º 834.065 — João de Morais Macedo — Cr$ 29.500,00.
N.º 834.067 — João de Morais Macedo — Cr$ 16.500,00.
N.º 836.623 — Rosa Sofia Noranha Gromwell — Cr$ 9.900,00.
N.º 884.987 — Otacílio Ferreira de Sousa — Cr$ 10.000,00.

RUA ONIX — C. L. 3.299:
Inscrições — Valores
N.º 840.122 — Cia. Predial — Cr$ 8.100,00.
N.º 840.522 — Cia. Predial — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.523 — Cia. Predial — Cr$ 11.500,00.
N.º 840.526 — Cia. Predial — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.527 — Cia. Predial — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.537 — Cia. Predial — Cr$ 14.000,00.
N.º 841.175 — Cia. Predial — Cr$ 8.500,00.
N.º 840.219 — Henriqueta Cignol Ferreira — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.521 — Henriqueta Vignol Ferreira — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.529 — Henriqueta Vignol Ferreira — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.520 — Ass e Batista do Rio de Janeiro — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.531 — Antônio Francisco dos Santos — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.533 — Francisco Pinto da Cunha — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.538 — Castorina Abreu de Sousa — Cr$ 7.100,00.
N.º 840.539 — Afonso Francisco Pereira — Cr$ 8.100,00.
N.º 840.547 — Germinal Henrique Vignal — Cr$ 42.000,00.
N.º 84.933 — Francisco Pinto da Cunha — Cr$ 14.000,00.
N.º 840.934 — Manuel Guerra de Novais — Cr$ 14.000,00.
N.º 860.063 — Antônio dos Santos Marnoto — Cr$ 14.000,00.

RUA ORLANDIA — C. L. 3.334.
Inscrições — Valores
N.º 875.122 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.400,00.
N.º 875.123 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.200,00.
N.º 875.124 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.900,00.
N.º 875.125 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.600,00.
N.º 875.126 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.600,00.
N.º 875.128 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.600,00.
N.º 875.130 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.131 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.132 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.133 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.134 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.135 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.136 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.137 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.138 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.139 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.143 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.144 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.145 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.146 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.147 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.149 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.150 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.151 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.152 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.153 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.154 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.156 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.157 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.158 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.159 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.160 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.161 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.162 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.163 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.164 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.165 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.166 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.167 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.168 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.169 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.170 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.171 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.172 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.173 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.174 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.175 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.176 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.177 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.179 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.180 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.181 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.182 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.182 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.183 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.185 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.186 — Manuel A9ugusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.187 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.188 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.189 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.190 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.191 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.192 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.193 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.194 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.195 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.196 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.800,00.
N.º 875.197 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 4.800,00.
N.º 875.148 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.400,00.
N.º 875.154 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 6.100,00.
N.º 875.178 — Manuel Augusto Maia e José João Lopes — Cr$ ... 8.100,00.

RUA TAPIRAPUA — C. L. 3.447.
Inscrições — Valores
N.º 828.429 — José Conrado do Carmo — Cr$ 6.900,00.
N.º 836.570 — Paulo de Melo — Cr$ 3.700,00.
N.º 836.622 — Flávio José Palhares — Cr$ 13.000,00.

PRAÇA DAS PÉROLAS — C. L. 3.457.
Inscrições — Valores
N.º 842.726 — Manuel das Neves — Cr$ 33.000,00.
N.º 843.443 — Américo Martins — Cr$ 101.000,00.

RUA TUCUPI — C. L. 3.497:
Inscrição — Valores
N.º 834.748 — Benjamin Alves da Silva — Cr$ 8.00,00.
N.º 835.029 — Arlete Fererira das Neves — Cr$ 7.600,00.
N.º 836.488 — Maria Molina Fontes — Cr$ 8.000,00.
N.º 836.492 — Maria Antonieta de Sousa — Cr$ 14.500,00.
N.º 836.493 — José Sillero ..... — Cr$ 8.000,00.
N.º 836.715 — Silvio Ananias — Cr$ 8.000,00.
N.º 843.015 — Castor Lopes Miranda — Cr$ 8.000,00.
N.º 843.017 — Castor Lopes Miranda — Cr$ 12.500,00.
N.º 843.412 — Amaro da Costa Pinto — Cr$ 7.600,00.
N.º 852.396 — Anízio Evangelista dos Santos — Cr$ 7.500,00.
N.º 853.990 — Georgina Isabel de Almeida — Cr$ 8.000,00.
N.º 854.949 — Amélia Pereira Marinho — Cr$ 8.000,00.
N.º 891.925 — José Fernnades Soares — Cr$ 12.500,00.
N.º 884.509 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.510 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.511 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.512 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.513 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.

N.º 884.514 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.515 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.516 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.517 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.518 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.519 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.520 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.521 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.522 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.522 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.523 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.524 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.525 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 8.000,00.
N.º 884.526 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 7.600,00.
N.º 884.527 — Cia. Fiação de Algodão — Cr$ 7.600,00.

RUA AVINHEIMA — C. L. N.º 5.231:

Inscrição — Valores

N.º 869.800 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 869.801 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 4.900,00.
N.º 869.804 — Antônieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 869.806 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 869.807 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N. º869.810 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 869.812 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.200,00.
N.º 869.813 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 869.816 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.817 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.700,00.
N.º 869.818 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.100,00.
N.º 869.819 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.800,00.
N.º 869.822 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.197 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.800,00.
N.º 870.198 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.100,00.
N.º 870.199 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.600,00.
N.º 780.201 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 8.600,00.
N.º 870.210 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.800,00.
N.º 870.203 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 804.204 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 804.205 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 804.206 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 804.207 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 4.800,00.
N.º 804.208 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 870.209 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.210 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.900,00.
N.º 870.211 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.000,00.
N.º 870.212 — Antonieta de Siqueira — Cr $6.800,00.
N.º 870.213 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.400,00.
N.º 870.214 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.215 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 870.216 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.100,00.
N.º 870.217 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.400,00.
N.º 870.218 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.000,00.
N.º 870.219 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.500,00.
N.º 870.220 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.700,00.
N.º 870.221 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.500,00.
N.º 870.222 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.223 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.400,00.
N.º 870.228 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 870.229 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.400,00.
N.º 870.230 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.231 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.232 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.800,00.
N.º 870.233 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 4.800,00.
N.º 870.236 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 870.237 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.900,00.
N.º 870.238 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 8.200,00.
N.º 870.239 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.822 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.800,00.
N.º 869.823 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.824 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.825 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 869.826 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 869.827 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 4.800,00.
N.º 869.828 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 869.829 — Antônieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.830 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.900,00.
N.º 869.831 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.000,00.
N.º 869.832 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.900,00.
N.º 869.833 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.400,00.
N.º 869.834 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.835 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 869.836 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.100,00.
N.º 869.837 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.400,00.
N.º 869.838 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.000,00.
N.º 869.839 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.500,00.
N.º 869.840 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.700,00.
N.º 869.841 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.500,00.
N.º 869.842 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.843 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.400,00.
N.º 869.848 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 869.849 — Antonieta de Siqeuira — Cr$ 5.400,00.
N.º 869.850 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.851 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.852 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.800,00.
N.º 869.853 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 4.800,00.
N.º 869.856 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 6.200,00.
N.º 869.857 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.900,00.
N.º 869.858 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 8.200,00.
N.º 869.859 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.500,00.
N.º 870.180 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 870.181 — Antonieta de Siqueira — 4.900,00.
N.º 870.184 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 870.186 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.500,00.
N.º 870.187 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 870.190 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.200,00.
N.º 870.192 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.200,00.
N.º 870.193 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 5.000,00.
N.º 870.196 — Antonieta de Siqueira — Cr$ 7.800,00.

Serviço de Contrôle Fiscal

Expediente de 30 de dezembro de 1946

N.º 83.701-46 — Eulógio Pereira Diniz. — Pague os tributos devidos pela inscrição n.º 451.070, de 1942 a 1946.

N.º 53.220-46 — Bernardino Ribeiro — Travessa Coari, 52. — Pague o débito de 1944 da inscrição 440.620.

N.º 27.608-44 — Artur Leandro de Araújo Costa — Rua Cierrê. — Pague o débito de 1942 da inscrição 860.971, remetido ao DFC, pelo ofício DA n.º 4.806-46.

N.º 84.339-46 — Manuel Antônio Gaspar — Rua Guaíba, 329. — Junte comprovantes do pagamento de 1937 a 1939.

N.º 21.584-46 — Jorge Fadoul Fouté — Rua Marã, 71, apto. 101 a 106. — Pague o débito de 1939 da inscrição 868.336.

N.º 91.018-46 — Laura de Carvalho Souto Maior — Rua Lopes da Cruz n.º 142. — Pague o débito de 1943 a 1945 da inscrição 421.937.

N.º 89.259-46 — Sebastião da Silva — Rua Luís Silva, 25. — Pague o débito de 1945 da inscrição 119.947.

N.º 89.5541-46 — Rubens Silva — Rua Lopes Quinta, 77. — Pague o débito de 1945 da inscrição 127.796.

N.º 89.193-46 — Antônio Afonso Gomes Cerqueira. — Rua Machado de Assis, 45 apto 706. — Junte o título de propriedade.

Setor de Guias de Transmissão de Propriedades

(S.G.T.)

Expediente de 28 de dezembro de 1946

EXIGÊNCIA DO SR. CHEFE

N.º 21.98-46 — Rua Riachuelo número 128. — Transfira o imóvel para os nomes dos transmitentes.

N.º 21.997-46 — Rua Bonfim n.º 373. — Transfira o imóvel para os nomes dos transmitentes.

N.º 22.066-46 — Macedo Braga número 17. — Promova a transferência de 1942-100 do imóvel para o nome dos transmitentes e pague o débito de 1945 e 1946 da inscrição 209.121 C.L. n.º 7.576.

N.º 22.075-46 — Rua Ibitinga. — Pague o débito de 1945 da inscrição n.º 435.374 C.L. 2.613 e transfira o imóvel para o nome do transmitente.

N.º 22.084-46 — Rua Barata Ribeiro n.º 622 apto. 501. — Inscreva, em nome do transmitente o apartamento, objeto da transação.

N.º 22.108-46 — Rua da Feira número 465. — Pague o débito de 1942, 1943,1945 e 1946 da inscrição número 313.254 C.L. 2.225.

N.º 22.113-46 — Av .N. S. de Copacabana n.º 308 e 308-A — Pague o débito de 1941 da insc. 876.710 C. L. 6.888.

N.º 21.334-46 — R. Lins de Vasconcelos — Promova a retificação da metragem do terreno de inscrição n.º 856.250.

N.º 21.689-46 — Estr. do Eng. D'Aua — Apresente o P. A. 10.049.

N.º 21.967-46 — R. Sá Ferreira n.º 214 ap. 201 — Pague o débito de 1946 da inscrição n.º 315.162 C. L. 8.049.

N.º 22.228-46 — R. Montenegro n.º 35 — Pague o débito de 5 meses de 1939, 1945 e 1946 da inscr. 453.871, C. L. 7.749.

N.º 22.168-46 — R. Alice de Freitas n.º 189 — Pague o débito de 1946 da inscrição 146.248 C. L. 1.091.

N.º 3.544-46 Av. Rui Barbosa n.º 430 ap. 601 — Pague o débito de 1944 a 1946 da inscrição 538.273 C. L. 8.047 e o débito de multa de 1946.

1.688-44 — Estr. do Cantagalo — Pague o débito de 1946 relativo a 36 meses da insc. 531.521 C. L. 1.601.

N.º 21.704-46 — R. Silva Vale — Pague o débito de 1942 a 1946 da inscr. 534.846 C. L. 3.977.

N.º 21.945-46 — Estr. Marechal Rangel — Pague o débito de 1945 e 1946 da inscrição 834.1111 C. L. 3.042 e transfira o imóvel para o nome do transmitente.

N.º 22.076-46 — R. "83 — Pague o débito de 1944 e 1946 da inscr. n.º 872.021 C. L. 4.555.

N.º 20.990-46 — R. Antonieta — Declare o n.º da inscrição da benfeitoria objeto da transação.

N.º 8.863-46 — R. Valença n.º 48 — Paue o débito de 1946 da inscr. n. 333.415 C. L. 8.305.

N.º 22.067-46 — Av. Atlântica n.º 952 — Pague os débitos de 1943 a 1945 da inscrição 109.698 C. L. 6.589 — Transfira o imóvel para o nome do transmitente.

Comissão de Instrução de Processos

Expedietne de 30 de dezembro de 1946.

N.º 94.20-46 — Colatina de Azevedo Moniz Freire — Ladeira Frei Orlando n.º 69 — Transfira-se a inscrição n.º 33.604 para Colatina de Azevedo Moniz Freire.

N.º 92.375-46 — Breno Sant'Ana — Rua das Missões n.º 122 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição n.º 331.863 para Breno Sant'Ana.

N.º 34.42-46 — Raimundo Martins da Silva — Rua Medeiros Passaro n.º 63 — Transfira-se não havendo débito, a inscrição n.º 131.794 para Raimundo Martins.

N.º 90.862-46 — Alcindo Vieira (Espólio) — Rua Juhy n.º 30 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 92.392-46 — Benildes de Queiroz Murias — Rua Senador Euzébio n.º 36 — Pague o débito existente.

N.º 91.928-46 — Alvaro Silva Lima Pereira — Estrada da Gavea n.º 11 — Junte o talão de 1937 da inscrição n.º 456.280.

N.º 42.743-46 — Alice dos Santos Galvão — Rua Francisco de Sousa n.º 285 — Compareça para esclarecimentos.

N.º 91.067-46 — Luiza da Silva Nunes — Travessa Jacaré n.º 36 — Cancele-se a condição de menor na forma proposta.

N.º 87.402-46 — Renê Pinto Mesquita — Rua Júlio do Carmo n.º 68. — Junte o título de propriedade.

N.º 92.939-46 — Albino do Sacramento Azevedo — Rua Elias da Silva n.º 359. — Pague o débito de 1493 da inscrição n.º 201.952.

N.º 89.877-46 — Fernando Diniz — Rua Santa Luzia n. º817. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 89.874-46 — Luiza Felipe Carneiro de Lacerda Filho — Rua Santa Luzia n.º 17. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 87.737-46 — Alberto Vilani — Rua Carlos Sampaio n.º 45 — Pague o débito de diferença relativa ao exercício de 1945.

N.º 85.897-46 — José Cavaleiro — Rua Ipuéra lote 36 — Apresente F. I. para o terreno, na forma da lei.

N.º 90.832-46 — Georgina White e outro — Ladeira do Russel n.º 37 — Transfira-se, não havendo débito, a inscr. 419.437, 402.856, para Georgina White e a insc. 402.853 para Georgina White e Thomas White na proporção de 23-100 e 77-100 respectivamente.

N.º 94.532-46 — José Rodrigues Coutada — Estrada do Campo D'Areia n.º 358 — Não havendo débito, transfira-se a inscrição 503.772 para José Rodrigues Coutada.

N.º 93.580-46 — Almidio Lobo de Carvalho — Rua Curupaity n.º 224 — Transfira-se a inscrição 301.978 para Almidio Lobo de Carvalho.

Newton Sobral Marrocos.

Departamento da Renda de Licenças

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 28 de dezembro de 1946

Processos:

N.º 11.197 — Casa J. Lopes S. A. — Nada há que deferir. Cumpra a exigência de 9-10-46.

N.º 12.788 — Elsa Maciel Rittmann. — Junte autorização do Departamento Federal de Segurança Pública.

Serviço de Contrôle Fiscal

(1-RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 11.822 — J. Notaroberto.

N.º 11.247 — Maria das Chagas da Silva. — Concedo a baixa, tendo em vista que o débito existente já foi remetido ao D.C.F.

N.º 13.361 — Abílio de Jesus & Cia.

N.º 13.363 — José Bernardino.

N.º 13.141 — Paulo Teixeira.

Paguem o débito.

N.º 12.590 — José Alves.

N.º 12.410 — Abílio Alves.

N.º 12.208 — Pennsylvânia, Sociedade de Importações e Exportações Ltda.

N.º 11.420 — Z. Brandão.

N.º 10.494 — José Frederico de Sousa Martins.

N.º 10.028 — Shell-Mex Brazil Limited. — Defiro o pedido de baixa, tendo em vista que o débito existente já foi remetido ao D. C. F.

Serviço de Correspondência

(2-RL)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processo n.º 11.872 — Micheletti Michele. — Compareça o despachante, Heraclito dos Santos Castro para esclarecimentos.

Departamento de Rendas Diversas

Guias de Transmissão de Propriedade

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 6.668-4 4— Rachel Tygel — Rua Barata Ribeiro n.º 280-A-B. — Reformo o despacho de 20 de dezembro de 1946. Retifique-se de acôrdo com o solicitado no ofício de 25-11-46, mediante o pagamento prévio da diferença sôbre Cr$ ..... 38.400,00.

N.º 9.562-46 — Edmundo de Albuquerque Martins — Rua Pereira da Silva ns. 151-179. — Retifique-se.

N.º 13.985-46 — Ruhlda Iris — Rua Silveira Martins ns. 129-131-3 apartamento 803. — Retifique-se.

N.º 21.832-46 — José Augusto da Silva — Rua José do Patrocínio número 14. — Retifico o despacho de 20-12-46. Cobre-se sôbre Cr$ ..... 280.000,00 a taxa de 1% prevista no Decreto-lei n.º 9.777, de 1946, fazendo constar da guia de pagamento que o adquirente goza de isenção de impôsto em face do que dispõe o art. 27 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

N.º 5.250-46 — Ida Machado Mendes — Rua Ferreira de Andrade. — Compareça.

N.º 13.460-46 — Aureliano Coutinho e Santos. — Cessão, Compareça.

N.º 22.374-46 — Antônio de Castro Moura — Rua Paulo de Frontin número 3 apartamento 201. — Junte declaração firmada pelo vendedor, Banco H. Lar Brasileiro, da importância despendida pelo cedente até a presente data.

N.º 4.763-45 — Albertina Guiomar S. Canízio — Rua Cuba. — Retifique-se depois de pago o impôsto de cessão de promessa de venda sôbre Cr$ 14.000,00.

N.º 720-46 — Hortência Alves Leiras — Estrada do Tira Couro. — Reformo o despacho de 12 de fevereiro de 1946. Cobre-se sôbre Cr$ .. 4.900,00.

N.º 12.985-46 — Artur Pereira Studart — Estrada da Gávea número 1.244. — Cobre-se sôbre Cr$ .... 49.500,00.

N.º 15.315-46 — Valdemar Alves Barbosa — Rua Jaborandi número 41. — Cobre-se sôbre Cr$ ..... 12.632,30.

N.º 19.040-46 — Agostinho Pomar, cessão. — Reformo o despacho de 6 de dezembro de 1946. Cobre-se sôbre Cr$ 20.000,00, retificando a guia.

Carvalho — Rua Barreiros número

N.º 20.411-46 — Américo José de 657 — Cobre-se sôbre Cr$ ..... 60.000,00.

N.º 21.369-46 — Cia. Imóveis Urbanos "Cimur" — Avenida Nossa Se- impôsto de cessão de promessa de nhora de Copacabana — Cobre-se o venda sôbre Cr$ 312.770,00 e o de cessão de benfeitoria sôbre Cr$ .... 163.448,20 retificando a guia.

N.º 22.400-46 — Maximiniano Zacarias Barbosa, cessão de direito. — Cobre-se sôbre Cr$ 10.000,00.

Serviço de Preparo de Cobrança

2 — R. D.

Expediente de 26 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

N.º 16.277-46 — Mustafa Auny — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 105.600,00.

N.º 212.238-46 — Francisco Vasquez — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 170.000,00.

N.º 20.995-46 — Antônio Joaquim Rodrigues — Cobre-se oimpostos sôbre: compra e venda Cr$ 65.000,00, cessão de direitos (terreno) ..... Cr$ 8.000,00.

N.º 21.066-46 — José Maria Ferreira — Cobre-se o impôsto sôbre .... Cr$ 2.400,00.

N.º 21.067-46 — José Maria Ferreira — Cobre-se o impôsto sôbre .... Cr$ 2.400,00.

N.º 21.082-46 — Paulo C. W. da Rocha — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 43.200,00.

N.º 21.083-46 — Paulo C. W. da Rocha — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 34.800,00.

N.º 21.734-46 — Marcelino Marques Pires — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 48.000,00.

N.º 21.736-46 — Marcelino Marques Pires — Cobre-se oimpôsto sôbre .. Cr$ 48.000,00.

N.º 217.737-46 — Eustáquio G. Maia — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 38.000,00.

N.º 21.214-46 — Geraldo Viana de ..Paula — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 40.000,00.

N.º 21.215-46 — Homero Viana de Paula — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 40.000,00.

N.º 21.219-46 — José Paes Martins — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 43.200,00.

N.º 21.220-46 — José Paes Martins — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 69.600,00.

N.º 21.386-46 — Giuseppe D'Elias — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 93.600,00.

N.º 21.231-46 — Moacir Alves Ferreira — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 35.000,00.

N.º 21.251-46 — Júlio Berto Círio Filho — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 93.514,60.

N.º 21.253-46 — Álvaro Clark Ribeiro — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 93.514,00.

N.º 21.254-46 — Andréa Barros Medeiros — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 93.514,10.

N.º 21.255-46 — Durvalina Alves Cordeiro — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 93.514,10.

N.º 21.256-46 — Carlos D. S. de Lima — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 93.514,10.

N.º 21.257-46 — Roberto de Carvalho Tinoco — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 93.514,10.

N.º 21.258-46 — Bertha Weil — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 93.514,10.

N.º 21.260-46 — Paulo Cunha Franco — Cobre-se o impôsto sôbre .... Cr$ 93.514,10.

N.º 21.260-46 — Marina B. Medeiros — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 93.514,10.

N.º 21.261-46 — Araci Costa — Cozbre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 93.514,10.

N.º 21.262-46 — Maria da Penha S. de Araújo — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 93.514,10.

N.º 21.265-46 — Guiomar P. de Castro — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 64.800,00.

N.º 21.298-46 — Antônio de Oliveira Varela — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 99.000,00.

N.º 21.300-46 — Agostinho A. Lara Fortes — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 105.000,00.

N.º 21.396-46 — Antônio P. da Mota — Cobre-se oimpôsto sôbre .. Cr$ 132.000,00.

N.º 21.697-46 — Carlos P. da Costa — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 5.000,00.

N.º 21.301-46 — Agostinho A. Lara Fortes — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 105.000,00.

N.º 21.307-46 — José R. Pereira Serra — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 50.000,00.

N.º 21.309-46 — Alfredo A. Sarmento — Cobre-se o impôsto sobre Cr$ 60.000,000.

N.º 21.310-46 — Raul de Oliveira Tarré e outro — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 480.000,00.

N.º 21.311-46 — Raul de Oliveira Tarré e outro — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 240.000,00.

N.º 21.329-46 — Francisco José Osório Escobar — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 250.000,00.

N.º 21.335-46 — Silvio de Miranda Valverde — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 206.060,00.

N.º 21.384-46 — Aladir Furtado Monteiro e outro — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 260.000,00.

N.º 21.395-46 — Alfredo Fernandes — Cobre-se o impôsto sôbre ..... Cr$ 150.000,00.

N.º 21.399-46 — Frederico Carlos Kogler — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 6.500,00.

N.º 21.442-46 — Albino Pereira — Cobrem-se os impostos sôbre: compra e venda Cr$ 11.000,00, cessão de direitos Cr$ 4.000,00.

N.º 21.446-46 — Francisco José da Silva — Cobre-se oi mpôsto sôbre .. Cr$ 9.500,00.

N.º 21.447-46 — Hildebrando Madalena — Cobre-se oimpôsto sôbre .. Cr$ 50.000,00.

N.º 21.452-46 — Manuel P. 4 da Silva — Cobre-se o impôsto sôbre .... Cr$ 15.000,00.

N.º 21.465-46 — César da Costa Faro — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 86.400,00.

N.º 21.469-46 — Mário D. A. Colisimo e outros — Cobre-se oi mpôsto sôbre Cr$ 140.000,00.

N.º 21.472-46 — Antonieta Gouveia — Cobre-se o impôsto sôbre .. Cr$ 228.000,00.

N.º 21.473-46 — Crediário Guanabara Ltda. — Cobre-se o impôsto sôbre Cr$ 163.969,50.

Departamento do Tesouro

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 27 de dezembro de 1946

L. Quatroni (processo 5.499-46). — Aceite-se, em têrmos.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 27 de dezembro de 1946

João de Ávila Goulart (Processo n.º 4.789-46). — Compareça.

Dia 30

Arides Tavares (processo 4.717-46) — Compareça a fim de retirar a certidão pedida.

Boletim n.º 138, de 28 de dezembro de 1946

1 — *Licenças*

Foi concedida pelo DPS:

Ao Oficial Administrativo classe I — Helena Silvia Melo — matrícula 4.703, lotado no núcleo 1.482, licença de 28 dias, artigo 153, de 18 de novembro a 15 de dezembro de 1946 (*Diário Oficial* de 28 de novembro de 1946, página 7.467);

Ao Oficial Administrativo, classe I — Edite da Cruz Ribeiro — matrícula 446, lotado no núcleo 1.482, licença de 29 dias, art. 153, de 14 de dezembro de 1946 a 11 de janeiro de 1947 (*Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1946, página 8.105).

Ao Escriturário ref. 23 — Iolanda Couto d'Almeida — mat. 33.270, lotado no núcleo 3.848, licença de 20 dias, art. 153, de 16 de dezembro de 1946 à 4 de janeiro de 1947 (*Diário Oficial* de 26 de dezembro de 1946, à página 8.106);

Ao Escriturário ref. 23 — Dora Favilia da Silva — mat. 20.828, lotado no núcleo 1.480, licença de 24 dias, art. 153, de 17 de dezembro de 1946 a 6 de janeiro de 1947 (*Diário Oficial* de 27 de dezembro de 1946);

Ao Operador Mecanográfico, referência 41 — Joaquim Bacelo de Araújo — mat. 21.229, lotado no núcleo 1.487, licença de 45 dias, artigo 153, de 16 de dezembro a 29 de janeiro de 1947 (*Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1946, página 8.151).

2 — *Alta de licença*:

Foi concedida pelo DPS:

Ao Oficial Administrativo classe I — Helena Silvia Melo — mat. 4.073, lotado no núcleo 1.482, alta a partir de 16 de dezembro de 1946 (*Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1946

3 — *Retificação de liceça*:

De acôrdo com o que consta do *Diário Oficial* de 28 de dezembro de 1946, foi retificada a licença de Cobrador Fiscal padrão 34 — Paulo Moreira da Silva — mat. 4.942, para 17 de dezembdo de 1946 a 15 de janeiro de 1947, ficando, em conseqüência, sem efeito o período publicado no item 2 do boletim 136, de 23 de dezembro de 1946, do DTS.

4 — *Remoção*:

De acôrdo com a portaria 396, de 2 8de dezembro de 1946, foi removido do 3.º para o 12.º Distrito de Arrecadação, o Fiel do Tesouro padrão L — Manfredo Fernando Bastos de Carvalho — mat. 46.383, (núcleos 2.484 e 2.480, respectivamente);

De acôrdo com a portaria 397 de 28 de dezembro de 1946, foi removido do 3.º para o 12.º Distrito de Arrecadação, o Ajudante de Fiel padrão J — Cristalina Pinto Pacca — matrícula 46.594, (núcleos 2.484 e 2.480, respectivamente).

5 — *Provimento*:

De acôrdo com o que consta do *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1946, página 8.082, pelo Decreto P-2.462, de 23 de dezembro de 1946, do Exmo. Sr. Prefeito, foi provido por nomeação, em comissão, nos têrmos do item I do artigo 13 combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Chefe de Distrito de Arrecadação, padrão N, do Departamento do Tesouro, da Secretaria Ge-

ral de Finanças, com o Fiel do Tesouro padrão 93 — Valdemar Pereira de Sousa Caldas, mat. 3.829.

Deacôrdo com o que consta do *Diário Oficial* de 24 de dezembro de 1946, página 8.082, pelo decreto P-2.463, de 23 de dezembro de 1946, do Exmo. Sr. Prefeito, foi provido por nomeação, e mcomissão, nos têrmos do item I do artigo 13 combinado com o item I do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, o cargo de Chefe do Distrito de Arrecadação, padrão N, do Departamento do Tesouro, na Secretaria Geral de Finanças, com o Fiel do Tesouro classe L Nelsalina Fernandes Pereira, mat. 28.130.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 30 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 63.611-46 — Companhia Seguros Terrestres e Marítimos União Comercial dos Varejistas. — Indeferido por falta legítimo interêsse a requerente.

N.º 66.227 46 — João Sabino. — Certifique-se, em têrmos.

Ns. 67.444-46 e 67.446-46 — José Pisserchio e outro. — Cobre-se.

N.º 63.209-46 — Joaquim José Teixeira. — Idem.

Ns. 64.740-46 e 64.741-46 — Flávio Cruz e outros. — Idem.

N.º 70.017-46 — Mário C. Bacelar e outros. — Idem.

N.º 63.352-46 — José Pinheiro Júnior e outra. — Idem.

N.º 66.397-46 — Raul dos Santos d'Annunciação. — Idem.

N.º 69.451-46 — Graccho C. Rodrigues Júnior. — Idem.

N.º 63.378-46 — Virgílio F. Rosas. — Restituam se, em têrmos.

N.º 68.985-46 — Gervásio P. Ferreira. — Idem.

N.º 66.425-46 — José Maria G. de Meireles. — Defiro a desistência da remissão.

N.º 68.111-46 — Ernesto Goetze. — Fixo em cento e sessenta mil cruzeiros, o valor do terreno do imóvel à Rua Bolivar n.º 89, para efeito de remissão de fôro, nos têrmos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-40, e, do Decreto n.º 6.741, de 27-7-40.

N.º 69.587-46 — José M. Pacheco Júnior. — Fixo em cento e trinta mil cruzeiros, o valor do terreno do imóvel à Rua Bolivar n.º 155, para efeito de remissão de fôro, nos têrmos do Decreto-lei n.º 2.175, de 6-5-40, e, do Decreto n.º 6.741, de 27 de julho de 1940.

Serviço de Registro e Tombamento

(1-P. M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 51.470-45 — Odilon D. Batista e outros. — Averbem no Registro Geral de Imóveis as frações que Iolanda Batista Lemos e Odeilon Duartes Batista reservaram para si, juntem o têrmo de inventariantes do espólio de José Campos de Oliveira e apresentem procuração que dê poderes para requerer por Luís Brandão de Morais Sarmento.

N.º 65.846-46 — Esme Anton V. Alexoudis. — Compareça para assinar a carta de aforamento.

N.º 68.985-46 — Gervásio P. Ferreira. — Retire os documentos.

N.º 63.378-46 — Virgílio F. Rosas. — Idem.

N.º 70.450-46 — Antônio G. de Carvalho. — Requeira com os demais condôminos a apostila das cartas juntando título ou títulos devidamente transcritos no Registro Geral de Imóveis.

N.º 48.772-45 — Agripina de M. Bastos. — Declare desistir da remissão.

N.º 70.743-46 — Paulina C. de Andrade e Silva e outro. — Juntem o traslado da carta lavrada no livro 217, fôlhas 152, para a devida apostila.

N.º 65.898-46 — Mercedes Martins. — Retifique o título de propriedade com referência à metragem e averbe no Registro Geral de Imóveis o nome que usa atualmente.

N.º 69.586-46 — Augusta Cibrão e outras. — Averbem no Registro Geral de Imóveis o nome da condômina que se assina Ana Cibrão Garcia de Sousa.

N.º 50.891-46 — Roberto Julião de C. Lemos e outros. — Retifiquem na petição o nome do condômino Humberto Ribeiro Viana.

N.º 65.966-46 — Benita Cid Montero. — Compareça com urgência.

N.º 59.299-46 — Maria P. da Fonseca. — Idem.

N.º 70.732-46 — Manuel R. de Sousa Filho. — Compareça com urgência.

N.º 68.482-46 — Carlota Inglês de Sousa e outro. — Compareçam para retirar as guias de transmissão.

N.º 60.778-46 — Oscar Araújo e outra. — Faça constar da guia de transmissão que a fração do terreno corresponde ao apartamento 1.202, em construção.

N.º 64.832-46 — Marina R. Dutra da Fonseca. — Retire o título de remissão de fôro.

N.º 62.736-46 — Conceição R. Lemos. — Idem.

Ns. 37.709-44 — 37.708-44 — 37.710 de 1944 — 46.750-45 — 46.755-45 — 46.758-45 — 46.749-45 — 46.735-45 — 46.740-45 — 46.743-45 — José Begossi. — Retire o alvará.

N.º 65.50746 — Sebastiana S. de Carvalho. — Idem.

N.º 66.923-46 — Raul Augusto Carlos. — Idem.

N.º 46.761-45 — José Begossi. — Idem.

N.º 59.448-46 — Fernando Leite. — Faça constar da petição de laudêmio e da guia de transmissão que os apartamentos se acham construídos.

N.º 70.588-46 — Galvani M. Trindade. — Averbem no Registro Geral de Imóveis a construção do imóvel bem como os apartamentos que lhes pertence.

N.º 50.954-45 — Gerard Jacques Uimo. — Averbe no Registro Geral de Imóveis a construção do imóvel bem como os apartamentos que lhe pertence e retifique a numeração do Edifício nesta petição.

N.º 63.377-46 — Espólio de Francisca D. de Oliveira. — Cumpra o despacho de 9 de outubro de 1946.

N.º 69.093-46 — Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha. — Cumpra a exigência de 3-12-45 no processo número 53.041.

N.º 60.575-46 — Martiniano M. de Araújo. — Apresente os selos para o alvará.

N.º 64.194-46 — Letícia G. de Carvalho. — Satisfaça.

N.º 65.089-46 — Helena P. Cavalcanti. — Retire o título de remissão de fôro.

N.º 68.012-46 — Maria Benedita Costa. — Idem.

N.º 46.089-46 — Helena P. Cavalcanti. — Idem.

N.º 68.012-46 — Maria Benedita Costa. — Idem.

N.º 46.233-45 — Rosina Dias Correia. — Idem.

Serviço de Administração e Obras

(2-P. M.)

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 70.582-46 — Adelaide Salazar de Carvalho e Melo. — Junte planta do imóvel com todos os confrontantes, devidamente assinada por profissional competente.

N.º 69.290-46 — Angelina da Silva Barbosa. — Compareça para esclarecimento, tendo em vista as informações prestadas pelo medidor no boletim de medição n.º 5.991-B.

N.º 65.303-46 — Felizarda Augusta Krauss. — Compareça para esclarecimentos, tendo em vista as informações prestadas pelo medidor.

N.º 70.426-46 — Roberto de Lira Tavares. — Prove, com documento hábil, a numeração do imóvel.

N.º 68.736-46 — Francisco Romana. — Junte planta do imóvel, com todos os confrontantes devidamente assinada por profissional competente.

N.º 70.370-46 — Manuel Negreira Peon. — Apresente planta do imóvel devidamente assinada por profissional habilitado, com a numeração de todos os confrontantes.

N.º 70.595-46 — Ernesto G. Fontes. — Junte título de propriedade.

Departamento do Contencioso Fiscal

BOLETIM DE ARRECADAÇÃO

Dia 14 de dezembro de 1946

Cód.	Discriminação	Quant. de doc.	Amigável	Judicial
100	Dívida Ativa			
110	Impôsto Predial			
111	Exercícios Anteriores	1	42,60	
112	Exercício de 1941	2	92,40	
113	Exercício de 1942	29	7.694,40	
114	Exercício de 1943	3	259,20	
115	Exercício de 1944	5	513,60	
116	Exercício de 1945	13	9.306,00	
		53	17.908,20	
120	Impôsto Territorial			
123	Exercício de 1942	1	281,90	
126	Exercício de 1945	2	459,60	
		3	741,50	
130	Imp. Licença P. Local			
131	Exercícios Anteriores	4	936,40	
132	Exercício de 1941	6	1.437,80	
133	Exercício de 1942	3	1.682,00	
134	Exercício de 1943	9	1.919,00	
135	Exercício de 1944	6	1.242,00	
136	Exercício de 1945	17	1.502,30	
137	Exercício de 1946	97	8.318,30	
		142	17.037,80	
150	Multas de Infração			
151	Multas do DFS	1	300,00	
155	Multas do DRI	1	5,80	
		2	305,80	
		200	35.993,30	
200	Renda do Exercício			
240	Imp. Tran. e Trans. DCF			
241	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20	2	2.719,00	
246	Taxa Serv. Municipais		278,60	
247	Imp. Ad. Aber. Inv. F. Pzo.		67,50	
		2	3.065,10	
260	Juros e Multas Mora			
261	Sôbre Impôsto Predial		1.790,80	
262	Sôbre Imp. Territorial		74,20	
263	S. Imp. Lic. P. Localização		1.705,10	
264	S. Imp. Trsm. Trscr. DCF		317,50	
			3.887,60	
		2	6.952,70	
		202	42.046,00	

Total arrecadado: Cr$ 42.946,00.

Dia 16 de dezembro de 1946

Cód.	Discriminação	Quant. de doc.	Amigável	Judicial
100	Dívida Ativa			
110	Impôsto Predial			
111	Exercícios Anteriores	15	3.600,60	
111	Exercícios Anteriores	30		21.239,30
112	Exercício de 1941	1	55,20	
113	Exercício de 1942	7	5.015,40	
114	Exercício de 1943	8	1.428,00	
115	Exercício de 1944	14	3.132,80	
116	Exercício de 1945	32	14.091,40	
		107	27.323,40	21.239,30
120	Impôsto Territorial			
121	Exercícios Anteriores	3	150,10	
122	Exercício de 1941	3	80,60	
123	Exercício de 1942	2	36,00	
124	Exercício de 1943	5	1.227,60	
125	Exercício de 1944	6	712,20	
126	Exercício de 1945	8	806,40	
		27	3.012,90	
130	Imp. Licença P. Local			
131	Exercícios Anteriores	11	434,60	
132	Exercício de 1941	36	1.615,00	
133	Exercício de 1942	46	1.488,80	
134	Exercício de 1943	80	3.540,20	
135	Exercício de 1944	24	2.904,50	
136	Exercício de 1945	53	7.852,10	
137	Exercício de 1946	235	21.105,40	
		485	38.940,60	
140	Imp. Tran. e Trans. DCF			
141	Imp.Mort. Ad 10 e 20	1	694,00	
149	Diversos 5 e 1 P. Cento		42,30	
		1	736,30	
150	Multas de Infração			
151	Multas do DFS	9	1.650,00	
151	Multas do DFS	7		2.200,00
153	Multas do DHS	3		700,00
154	Multas do DAL	1		550,00
156	Multas do DRL	2	100,00	
		22	1.750,00	3.450,00
190	Tributos Diversos			
191	Contrib. de Calçamento	2	1.182,00	
199	Diversos	1	49,50	
199	Diversos	1		71,50
		4	1.231,50	71,50
		646	72.994,70	24.760,80
200	Renda do Exercício			
240	Imp. Tran. e Trans. DCF			
241	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20	6	23.528,40	
242	Impôsto de Reposição	1	723,70	
243	Ces. Dir. Ação à Herança	1	4.927,80	
246	Taxa Serv. Municipais		2.376,00	
247	Imp. Ad. Aber. Inv. F. P20		231,80	
		7	31.786,90	
260	Juros e Multas Mora			
261	Sôbre Impôsto Predial		2.732,10	
261	Sôbre Impôsto Predial			4.198,00
262	Sôbre Imp. Territorial		301,20	
263	S. Imp. Lic. P. Localização		3.894,80	
264	S. Imp. Trsm. Trscr. DCF		615,10	
265	S. Imp. Trsm. Trscr. DRL ú.	1		8.285,10
266	S. Contrib. de alçamento		118,20	
		1	7.661,40	12.483,10
		8	39.448,30	12.483,10
		654	112.443,00	37.243,90

Total arrecadado: Cr$ 149.686,90.

Dia 17 de dezembro de 1946

Cód.	Discriminação	Quant. de doc.	Amigável	Judicial
100	Dívida Ativa			
110	Impôsto Predial			
111	Exercícios anteriores	2	436,80	
111	Exercícios anteriores	14		6.271,30
112	Exercício de 1941	1	63,60	
113	Exercício de 1942	21	7.856,40	
114	Exercício de 1943	12	6.319,20	
115	Exercício de 1944	20	13.875,30	
116	Exercício de 1945	38	19.642,80	
		108	48.194,10	5.271,30
120	Impôsto Territorial			
121	Exercícios anteriores	1	50,00	
122	Exercício de 1941	3	150,90	
123	Exercício de 1942	6	935,10	
124	Exercício de 1943	3	116,40	
125	Exercício de 1944	9	1.577,10	
126	Exercício de 1945	11	1.676,40	
		33	4.505,90	
130	Imp. Licença P. Local			
131	Exercícios Anteriores	14	3.833,40	
131	Exercícios anteriores	1		159,10
132	Exercício de 1941	15	1.902,80	
133	Exercício de 1942	31	2.451,60	
134	Exercício de 1943	46	4.185,90	
135	Exercício de 1944	22	9.098,70	
136	Exercício de 1945	39	8.957,10	
137	Exercício de 1946	168	12.969,70	
		336	43.399,20	159,10
150	Multas de Infração			
151	Multas do DFS.	5	1.950,00	
151	Multas do DFS.			50,00
152	Multas do DED.	1	300,00	
155	Multas do DRI.	1	54,70	
156	Multas do DRL	2	150,00	
		9	2.454,70	50,00
160	T. Água e Renda Ind			
161	Exercícios anteriores	5		814,40
		5		814,40
190	Tributos diversos			
191	Contrib. de Calçamento	1	1.761,00	
199	Diversos	1		71,50
		2	1.761,00	71,50
		493	100.314,90	6.386,30
200	Renda do Exercício			
240	Imp. Tran. e Trans. DCF.			
241	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20	6	44.424,20	
242	Impôsto de Reposição	1	131,40	
246	Taxa Serv. Municipais		4.783,90	
247	Imp. Ad. Aber. Inv. F. Pzo.		2.061,90	
249	Diversos 5 e 1 P. Cento		5,30	
		7	51.406,70	
260	Juros e Multas Mora			
261	Sôbre Impôsto Predial		1.710,90	
261	Sôbre Impôsto Predial			1.034,90
262	Sôbre Imp. Territorial		450,80	
263	S. Imp. Lic. P. Localização		4.331,10	
264	S. Imp. Trsm. Trscr. DCF.		15.672,00	
266	S. Contrib. de Calçamento		176,10	
269	S. Diversos Tributos			103,40
			25.340,90	1.138,30
		7	76.747,60	1.138,30
		500	177.062,50	7.504,60

Total arrecadado: Cr$ 184.567,10.

Dia 18 de dezembro de 1946

Cód.	Discriminação	Quant. de doc.	Amigável	Judicial
100	Dívida Ativa			
110	Impôsto Predial			
111	Exercícios Anteriores	5	2.119,40	
111	Exercícios Anteriores	52		28.829,00
112	Exercício de 1941	4	1.282,80	
113	Exercício de 1942	19	12.754,20	
114	Exercício de 1943	12	5.184,00	
115	Exercício de 1944	13	5.912,40	
116	Exercício de 1945	31	12.028,80	
		136	39.281,60	28.829,00
120	Impôsto Territorial			
121	Exercícios Anteriores	2	40,80	
122	Exercício de 1941	1	290,40	
123	Exercício de 1942	3	363,00	
124	Exercício de 1943	2	376,80	
125	Exercício de 1944	3	108,60	
126	Exercício de 1945	11	23.071,00	
		22	24.250,60	
130	Imp. Licença P. Local			
131	Exercícios Anteriores	12	941,00	
132	Exercício de 1941	34	1.338,60	
133	Exercício de 1942	50	1.513,10	
134	Exercício de 1943	53	1.921,90	
135	Exercício de 1944	18	2.212,90	
136	Exercício de 1945	48	5.513,20	
137	Exercício de 1946	241	26.590,10	
		456	40.030,80	
140	Imp. Tran. e Trans. DCF			
141	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20 ...	1	986.397,10	
146	Taxa Serv. Municipais		98.639,70	
		1	1.085.036,80	
150	Multas de Infração			
151	Multas do DFS	3	1.200,00	
151	Multas do DFS	8		2.350,00
154	Multas do DAL	1		1.000,00
155	Multas do DRI	1	504,00	
		13	1.704,00	3.350,00
160	T. Água e Renda Ind.			
161	Exercícios Anteriores	1		51,80
		1		51,80
190	Tributos Diversos			
191	Contrib. de Calçamento	1	25,90	
199	Diversos	2		282,30
		3	25,90	282,30
		632	1.190.329,70	32.513,10
200	Renda do Exercício			
240	Imp. Tran. e Trans. DCF			
241	Imp. C. Mort. Ad. 10 e 20 ...	11	34.726,40	
242	Impôsto de Reposição	2	63.241,80	
246	Taxa Serv. Municipais		2.489,40	
247	Imp. Ad. Aber. Inv. F. Pzo. .		740,60	
249	Diversos 5 e 1 P. Cento		6.998,00	
		13	108.196,20	
260	Juros e Multas Mora			
261	Sôbre Impôsto Predial		3.928,10	
261	Sôbre Impôsto Predial			5.673,00
262	Sôbre Imp. Territorial		2.425,10	
263	S. Imp. Lic. P. Localização ..		4.026,60	
264	S. Imp. Trsm. Trscr. DCF ..		82.518,00	
266	S. Contrib. de Calçamento		2,60	
			92.900,40	5.673,00
		13	201.096,60	5.673,00
		645	1.391.426,30	38.186,10

Total arrecadado: Cr$ 1.429.612,40.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 30 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Dia 27 de dezembro de 1946

Requerimento de Valdemar Ribeiro (Proc. n.º 49.285-46). — Arquive-se.

Ofício n.º 411, de 27 de dezembro de 1946 da Escola Técnica de Assistência Social (Proc. 51.327-46). — I — Autorizo.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 27 de dezembro de 1946 — Seção II — fls. 8.141 — Relação dos funcionários em exercício no Hospital Colônia de Curupaiti, gratificados nos têrmos do item II, do art. 119, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 — Verba 106 — Código 198.2, de acôrdo com autorização do Exmo. Sr. Prefeito. Mês de outubro de 1946:

Onde se lê:
Sebastião Geraldo dos Santos — Cr$ 315,00.

Leia-se:
Sebastião Geraldo José dos Santos — Cr$ 315,00.

Relação dos funcionários em exercício no Hospital Colônia de Curupaiti, gratificados nos têrmos do item II, do art. 119, do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941, verba 106, Código 198.2, de acôrdo com autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Mês de dezembro de 1946

	Cr$
Antônio Correia dos Santos	285,00
José Batista de Siqueira Carvalho	292,50
José Pereira de Matos	450,00
Luís Margutti	585,00
Edgar Garrido de Oliveira ..	345,00
Algidio Martins	285,00
Filomena Gomes Teixeira ..	285,00
Damasceno Machado	345,00
Oscar Azevedo de Sousa ..	285,00
Adail José de São Tiago Guia	315,00
Agenor Vieira Pimentel	585,00
Antônio Antunes	450,00
Adalberto Moreira de Santana	285,00
Válter Canelas Magalhães .	345,00
Newton Santos	345,00
João Batista Salgado	310,50
Adelina Zourob da Fonseca .	1.170,00
Domingos Nascimento	315,00
Manuel Josino Belizário ..	285,00
João Ribeiro da Silva	285,00
Antônio de Sousa	315,00
Emílio da Nóbrega Dantas ..	585,00
Eduardo Osório	315,00
Caetano Gomes	945,00
Antônio Magalhães de Andrade e Silva	315,00
Brígido Gama de Oliveira ..	1.170,00
Antônio da Costa Fonseca ..	315,00
Amaury Tinoco da Silva ..	285,00
Miguel Teixeira	315,00
Pedro Américo Machado Filho	345,00
Bento Borges	285,00
Ormewile Alonso	345,00
Osvaldo Ferreira	315,00
Alem Vasques	450,00
Tomás Pompeu Rossas	1.575,00
Valdir Cardia Santos	333,50
Álvaro de Castilho	285,00
Antônio José Duarte	285,00
Manuel Augusto	285,00
Pedro Augusto Cançanção .	345,00
Izaltina do Nascimento	315,00
Geraldo Monteiro Pereira ..	315,00
Francisco Teixeira Santos .	315,00
Sebastião Geraldo José dos Santos	315,00

Departamento de Assistência ao Servidor

Serviço de Biometria Médica

Dia 27 de dezembro de 1946

Compareçam ao Serviço de Biometria Médica:

Teresinha Graciano — Matr. número 6.098 — Proc. 126.537.

Maria Ester Campos Anes — Matrícula n.º 6.293 — Proc. n.º 126.536.

Juraci Domingues Pereira — Matrícula n.º 6.004 — Proc. n.º 126.529.

José de Faro — Matr. 5.403 — Proc. n.º 126.526.

Maria da Glória Ferreira Campos — Matr. 6.640 — Proc. 126.530.

Maria de Lourdes Pereira Rodrigues — Matr. 3.549 — Proc. 126.535.

Amélia Augusta Henrique — Matrícula 6.439 — Proc. 125.526.

Zoé Brandão de Albuquerque Melo — Matr. 294 — Proc. 23.029.

Ava Belagamba — Matr. 21.073 — Proc. 72.713.

Teófilo Manuel Moreno — Matrícula 28.469 — Proc. 126.123.

Jandira Veiga — Matr. 32.152 — Proc. 72.392.

(Dia 30)

Compareçam ao Serviço de Biometria Médica:

Heloísa Santiago — Matr. número 18.602 — Proc. 123.764.

Georgeta de Medeiros Neiner — Matr. 21.075 — Proc. 75.296.

Nadir Pedrosa — Matr. 13.637 — Proc. 125.811.

Maria Albertina de Morais Tourinho — Matr. 14.038 — Proc. n.º 75.388.

Departamento de Higiene

Expediente de 30 de dezembro de 1946

Requerimentos de:

Angelina Azevedo da Cruz — 48.636 — Deferido, paga a respectiva taxa.

Augusta Fernade — 49.618 — Idem, idem.

Oscar Rodrigues Tosta — 48.416 — Idem, idem.

Elisa F. Barbosa — 48.415 — Idem, idem.

Elias Tadul — 48.467 — Idem, idem.

A. Conceição Rodrigues — 47.503 — Idem, idem.

Isaura K. de Carvalho — 48.448 — Idem, idem.

João Antunes Marques — 48.857 — Idem, idem.

Onofre Rodrigues — 48.516 — Idem, idem.

Luís Gonçalves da Costa Guimarães — 48.388 — Idem, idem.

Zulmira Pizari Curi — 50.850 — Idem, idem.

Nair Gomes da Silva — 50.851 — Idem, idem.

Liquinório Marques — 50.852 — Idem, idem.

Albertino Passos — 50.853 — Idem, idem.

Francisca Cardoso de Paiva — 50.846 — Idem, idem.

Macimiano da Silva — 50.847 — Idem, idem.

Emo Severo — 50.848 — Idem, idem.

Higiene Francisco Borges — 50.849 — Idem, idem.

Antônio de Oliveira Compagnac — 49.310 — Idem, idem.

Severino Costa Alves — 48.451 — Idem, idem.

José Tomás de Aquino — 48.450 — Idem, idem.

Maria Alves Lopes — 44.732 — Idem, idem.

Ana Gomes Cárdia — 44.731 — Idem, idem.

Armando Schmid Machado — 49.393 — Idem, idem.

Emília Dorméia — 4.859 — Idem, idem.

Ana Alves — 48.663 — Idem, idem.
Alfredo Serra — 48.662 — Idem, idem.
Alaíde Silva Pereira — 48.660 — Idem, idem.
Glória Tirano Ribeiro — 48.658 — Idem, idem.
Arquimedes Joaquim Mamede — 48.642 — Idem, idem.
Moisés Henrique da Silva — 48.653 — Idem, idem.
Joaquim Patrício Barbosa do Nascimento — 48.654 — Idem, idem.
Floriano Peixoto da Silva — 48.655 — Idem, idem.
Adriano de Sousa Moreira — 48.656 — Idem, idem.
Valdemiro de Azevedo Coutinho — 48.640 — Idem, idem.
Nilo Braga de Carvalho — 48.639 — Idem, idem.
Lourdes Janrô — 48.637 — Idem, idem.
Alfredo Bruno — 48.635 — Idem, idem.
Olavo Pereira de Sousa — 48.633 — Idem, idem.
Nilsa Cerqueira Lima — 48.632 — Idem, idem.
Brício H. Pinto — 48.631 — Idem, idem.
Mequelina Banal Marins — 48.661 — Idem, idem.
Iracema dos Santos Magano — 48.659 — Idem, idem.
J. Isabel Maria de Jesus — 44.733 — Idem, idem.
Jovelina de Oliveira — 48.369 — — Idem, idem.
Vitória Cabral Nascimento — 44.734 Idem, idem.
Bonifácio Teixeira de Morais — 49.791 — Idem, idem.
Mário de Figueiredo Xavier — 49.615 — Idem, idem.
Jacó João — 49.973 — Idem, idem.
Francelina Fortes — 49.975 — Idem, idem.
José Clodoveu de Lima — 49.974 — Idem, idem.
Antônio Francisco de Ávila — 49.972 — Idem. idem.
Edgar Francisco dos Santos — 49.976 — Idem, idem.
Sebastião Gerolimich — 49.651 — Idem. idem.
Judite de Oliveira Coelho — 48.641 — Deferido, pagas as respectivas taxas.
Maria Francisco Alves — 48.638 — Idem, idem.
Maria Trindade Teixeira — 45.621 — Idem, idem.
Maria Ester da Silveira Terroso — 48.393 — Idem. idem.
Pedro Rodrigues de Oliveira — 50.854 — Idem, idem.

Serviço de Higiene Alimentar

Expediente de 27 de dezembro de 1946.

Requerimentos:
Lourenço Veiga — (47.769). — Pode funcionar, resalvadas as exigências de outras repartições Municipais e Federais.

Cooperativa Agrícola de Cotia — (49.787) — Pode funcionar.
Monteiro Teixeira & Soares — .. (50.059) — Pode funcionar.
Antônio Albano Alves Pimenta — (45.889) — Certifique-se.
J. Marques & Pais — (45.890) — Certifique-se.
J. Marques & Pais — (41.789) — Certifique-se.
Benevenuto Salvatore (44.028) — Certifique-se.
Benevenuto Salvatore (46.461) — Certifique-se.
Aires & Baltazar — (49.917) — Certifique-se.
Antônio José Pereira (48.918) — Certifique-se.
Odilon Teixeira da Silveira (50.306) Certifique-se.

Primeiro Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Em 26 de dezembro de 1946 — Publicação.

Requerimentos de:
Rodrigues & Gusmão (Pr. 46.680-46) — Pode funcionar com o negócio de Líquidos e Comestíveis Finos no prédio comercial sito á rua Bento Ribeiro n.º 33-loja 5 — em face da informação do Senhor Sanitarista.
Rodrigues & Gusmão (Pr. 48.930-46) — Certifique-se pagos os emolumentos devidos.
J. R. Saraiva (Pr. 45.688-46) — M. Freire & Ahmed Ltda. (Pr. n.º 47.968-46).
48.192-46) — Abel José Pereira (Pr. 45.689-46).
Moacir Pereira Bastos (Pr. 40.035-46) — Leiteria Mineira Ltda. (Pr. 47.134-46).
Iraci Heringer Lisbôa (Pr. 43.100-46) — José errapio Cardo (Pr. n.º 52.599-43).
Miguel Gomes da Rocha — (Pr. 39.404-46) — Macedo & Irmão — (Pr. 46.622-46).
Valter Guimarães de Morais (Pr. 45.336-46) — Fioravante Mele (Pr. 44.513-46).
Josefino & Amaral (Pr. 45.990-46) — Mercearia Tijuca Ltda. Pr. 42.534-46).
Ramon Quitnela Grego (Pr. 46.298-46) — Hotel Bragança (Pr. 49.048-46.
A. Lopes de Oliveira & Irmão (Pr 46.583-46) — Alexandrino Pereira — (Pr. 48.746-46).
Nelson Dias de Sousa & Cia. (Pr. 46.822-46) — Lojas Broadway Ltda. (Processo 48.745-46).
Borges (Pr. 48.748-46).
Rodrigues & Montoro (Pr. 48.177-46) — Manoel Simões da Conceição (Pr. 41.496-46).
Francisco Paes dos Santos (Pr. 47.599-46).
França & Cia Ltda. (Pr. 47.582-46) Joaquim Juvencio de Lima — (Pr. 47.25446).
Milton Cláudio da Silva — (Pr. 38.708-46) — J. Pereira de Azevedo (Pr. 48.110-46 — Certifique-se, pagos os emolumentos.

Autos de multas:
Panificação Manon Ltda., — (Pr. 49.326-46) — Indeferido por não procederem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valôr de Cr$ 250,00. Duzento e cinquenta cruzeiros cominada no artigo 776, por infração do referido artigo.
Gonzalez & Fernandez (Pr. 349-46) — Indeferido. Lavre-se auto de multa no valor de Cr$ 200,00 — Duzento cruzeiros — cominado no artigo 776 por infração do referido artigo.

Olinda Marques Cardoso Novo — (Pr. Mm. 267-46) —Tendo deixado correr a revelia o auto de infração n.º 15.42, imponho nesta data à firma Olinda Marques Cardoso Novo, estabelecida com o neócio de Pensão rua Barão de São Felix n.º 88, a multa no valôr de Cr$ 300.00. Trezentos cruzeiros — cominada no artigo n.º 1.092 por infração do artigo 1.090 (reincidente) do regulamento sanitário em vigôr.
Panificação Manon Ltda. (Pr. 49.327) — Indeferido por não procederem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valôr de Cr$ 550,00. Quinhentos e cinqüenta cruzeiros — cominada no artigo 681 § 2.º por infração do referido artigo § 1.º
Camilo Cuquejo (Pr. 44.096-46) — Indeferido por não procederem as alegações do requerente. Lavre-se auto de multa no valôr de Cr$ 200,00 — Duzentos cruzeiros — cominado no artigo 815 § único por infração do artigo 814.
Abreu, Almeida & Esteves (Pr. n.º 47.330-46) — Indeferido em face da informação. Lavre-se auto de multa no valor de Cr$ 450,00 — Quatrocentos e cinqüenta cruzeiros — cominada no artigo 1.092 por infracão do artigo 1.090 — reincidência.

Quarto Grupo de Distritos de Higiene Alimentar

Dia 20 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Solicito vossas providências, no sentido de ser publicada no *Diário Oficial* a relação de despachos, abaixo:
Irmãos Gama (42.047-46). — Indeferido. Imponho a multa de quinhentos cruzeiros, cominada no § 3.º do artigo 760 do Regulamento Sanitário, por infração do artigo 760 do mesmo Regulamento Sanitário.
Armindo de Morais (44.943-46) — Pode funcionar com os negócios adicionais de "batatas, cebolas, alhos, mel de abelhas engarrafado, azeite de dendê engarrafado e ovos" ao negócio de "quitanda" como opina o Senhor Sanitarista.
Délio dos Santos (41.143-46) .... (45.643-46) — Indeferido considerando a informação do Sr. Sanitarista.
Alves & Cruz (47.856-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais o despacho exarado no processo n.º 35.318-45.
Antônio Maria Gaspar (48.440-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
J. F. Branco (47.788-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
Manuel Leirós de Oliveira (47.787 de 1946) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

BÔLSAS DE VALORES

CORRETORES DE FUNDOS PÚBLICOS

PREÇO: CR$ 5,00

••

À VENDA

Seção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES. 1

Agência I: PALÁCIO DA FAZENDA

Agência II: PRETÓRIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

João Pinto (45.850-46) — Pode funcionar com o negócio de "Líquidos e comestíveis" como opina o Senhor Sanitarista.
João Pinto (481.179-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
A. J. d' Araújo (47.786-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
A. Silva Santos & Cia. (2.752-46) — Cancelo o têrmo de intimação n.º 36.097 por ter sido cumprido como informa o Sr. Sanitarista.
Jesus Monteird & Rocha (47.789 de 1946) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
Ernâni R. Guimarães (46.317-46). — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
Bernardo Antônio (43.841-46). — Compareça para esclarecimento.
José Joaquim Alves da Silva Pinto (41.252-46) — Indeferido considerando que é infrator do artigo 760 do Regulamento Sanitário.
Manuel Pinto Júnior (44.477-46) — Pode funcionar com o negócio adicional de "refeições ligeiras", em continuação ao negócio de "botequim" como opina o Sr. Sanitarista, considerando que foi pago a multa em que incorreu por infração do artigo 760 do Regulamento Sanitário, como faz prova a guia recibo sob o número 473.283 de 22 de outubro de 1946 do Departamento do Tesouro-Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Preefitura do Distrito Federal.
Alípio Pereira dos Santos (40.663 de 1946) — Pode funcionar em continuação com o negócio de "Líquidos e comestíveis" com o adicional de "copa" como opina o Sr. Sanitarista e considerando que foi paga a multa em que incorreu por infração do artigo 760 do Regulamento Sanitário, como consta da guia recibo 47—26.401 de 14-9-946 do Departamento de Tesouro — Secretaria Geral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.

Alipio Pereira dos Santos (40.663 de 1946) — Pode funcionar em continuação com o negócio de "Líquidos e comestíveis" com o adicional de "copa" como opina o Sr. Sanitarista e considerando que foi paga a multa em que incorreu por infração do artigo 760 do Regulamento Sanitário, como consta da guia recibo — 47—26.401 de 14-9-946 do Departamento de Tesouro — Secretaria eGeral de Saúde e Assistência da Prefeitura do Distrito Federal.
Adelino Alves (45.701-46). — Pode funcionar com o negócio de "Líquidos e Comestíveis" com o adicional de "balas e doces" como opina o Senhor Sanitarista.
Vieira, Fonseca & Teixeira (27.915 de 1946) — Indeferido, visto não ter sido cumprido o despacho de 19 de setembro de 1946 desta Chefia.
Francisco Aveiro (45.753-46) — Pode funcionar com o negócio de "Líquidos e Comestíveis" como opina o Senhor Sanitarista.
Florêncio Mota (43.535-46) — Cancelo o têrmo de intimação n.º 40.555 por ter sido cumprido como informa o Senhor Sanitarista.
M. Matos & Rodrigues (47.326-46) — Certifique-se prenchidas as formalidades legais.
A. Franceli & Moreira (45.012-46) (47.131-46) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.
A. Esteves & Soares (44.946-46) — Pode funcionar com o negócio de "Líquidos e Comestíveis" como opina o Sr. Sanitarista.
Feliciano de Almeira (47.491-46) — Pode funcionar com o negócio de "Quitanda" com o adicional de "Cereais" como opina o Sr. Sanitarista.
Joaquim Alves de Morais (47.790 de 1946) — Pode funcionar com o negócio adicional de "copa" ao negócio de "Líquidos e comestíveis" como opina o Sr. Sanitarista.
Augusto Nunes & Gonçalves (43.922 de 1946) — Certifique-se preenchidas as formalidades legais.

Comissão de Aquisição de Material

Relação do pessoal que durante o mês de dezembro do corrente ano prestou serviços extraordinários à C. A. M.:

Núcleo 1.800

865	Olga Marques da Silveira, O. ad. P. I.	200,00
2.757	Laudemiro Gonçalves de Aguiar, Elet. P. 25	200,00
4.283	Maria Madalena Xavier dos Santos, O. adm. P. 63	200,00
6.787	Otávio de Carvalho, Trab. P. 13	250,00
6.789	Antônio da Silva Pôrto, O. adm. P. J.	200,00
6.796.	José Pinto Lopes, O. adm. P. J	200,00
6.804	Cleveland Teles de Meneses, Trab. P. 13	200,00
7.321	Alberto Correia de Pinho, Vigia P. 13	100,00
7.433	Bonaparte Lima, Tr. P. 13	100,00
8.992	Joaquim Lourenço, Tr. braçal P. 13	150,00
13.405	Silvino Joaquim de Matos, O. ad. P. J	200,00
13.453	Valdemar José Alves, Motorista P. 25	200,00
13.474	Honório Macedo Pimentel, Escr. P. 23 (Cr$ 2.250,00)	200,00
28.378	Arcelino Sales Paiva Tr. P. 13	100,00
29.100	Válter Schettini, Escr. P. 23 (Cr$ 1.250,00)	200,00
35.303	Manuel Cândido de Oliveira Serv. P. 21	100,00
35.331	Eunício Batista de Sousa Fisc. P. 23	100,00
37.534	Pedro da Silva Júnior Tr. braçal P. 11 (Cr$ 950,00)	100,00
43.598	Manuel da Silva Guimarães Tr. br. P. 11 (Cr$ 950.00)	100,00
45.643	Luís da Costa Tr. r. P. 11 (Cr$ 950,00)	200,00
45.915	Zila Ramos Dact. P. 41 (Cr$ 1.250,00)	200,00
46.681	Dulce Freytag Pellizer Escr. P. 22 (Cr$ (1.150,00)	200,00
6.788	Henrique Marques Pôrto O. ad. P. J	200,00

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1946. — *Dario João da Nogueira Júnior* — Matr. 2.219 — Pela Comissão.

Departamento de Obras

DESPACHO DO SR. DIRETOR

Companhia Auxiliar de Viação e Obras (Processo n.º 318.433-46). — Ficam aceitas definitivamente as obras de acôrdo com o parecer da Comissão.

Serviço de Geologia

3 — O. B.

DESPACHO DO SR. CHEFE

Processo n.º 319.428-46 — Estacas Franki. — Deferido, pagando os emolumentos de Cr$ 55,00.

Serviço de Topografia

4 — O. B.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

N.º 318.616-46 — Olímpio Pacheco, Travessa Caminha. — Compareça para localizar o imóvel.

Serviço de Correspondência

7 — O. B.

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Vicente Faillace (Processo número 319.054-46).

Alexandre Delayti Neto (Processo n.º 319.235-46).

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Braz da Costa (Processo n.º 319.257, de 1946).

José Gonzalez Ferreira (Processo n.º 319.092-46).

Guilherme Meireles (Processo número 317.376-46).

Antônio de Freitas Mota (Processo n.º 318.836-46).

Otávio Moreira Pena e outro (Processo n.º 260.313-46).

Leopoldo Gonçalves de Lima (Processo n.º 315.664-46).

Banco Imobiliário Rio e Niterói S. A. (Processo n.º 319.260-46).

José Afonso (Processo n.º 258.019). — Certifiquem-se.

Primeiro Distrito de Obras

1 — D. O.

DESPACHO DO SR. ENG. CHEFE

Cia. de Carris, Luz e Fôrça (Processo n.º 406.227-46), Avenida Presidente Vargas, junto e antes da Ponte dos Marinheiros. — Compareça.

Nono Distrito de Obras

9 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Despachos definitivos:

João Alves de Azevedo (Processo número 317.211-46), Rua José Mirales n.º 18. — Deferido, entregando, ainda, na sede dêste Distrito, quatorze (14) manilhas de barro, vidrado, de 4" (quatro polegadas).

Dr. João Lopes Lousada (Petição n.º 0.278-46), Rua José Félix n.º 38. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de onze cruzeiros.

Custódio Pereira (Petição n.º 0.279, de 1946), Rua Ana Néri, fundos da Rua General Belford. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de onze cruzeiros.

Chalmers Perfumes do Brasil S. A., Rua Tavares Ferreira n.º 13, fundos para a Rua General Belford n.º 9. — Passe-se alvará, pagos os emolumentos de onze cruzeiros.

Exigências:

José da Costa (Petição n.º 0.271-46 do 9-D. O.), Rua Glasiou n.º 133. — Compareça para esclarecimentos.

Blandina da Silva Veríssimo (Petição n.º 0.280-46 do 9-D. O.), Rua Matias da Cunha n.º 64. — Entregue na sede dêste Distrito, o seguinte material: oitocentos tijolos feitos a máquina e duas manilhas de barro vidrado de 4" (quatro polegadas).

Décimo Segundo Distrito de Obras

12 — D. O.

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Pedro Ferreira Vieira, Rua Pinto Teles "Prolongamento" (Processo número 317.276-46). — Compareça para esclarecimentos.

Joaquim dos Santos Parente, Rua Pinto Teles n.º 299 (Processo número 095-46). — Entregue na sede dêste Distrito, 17 manilhas de barro de 6".

Departamento de Habitação Popular

5 — H. P.

DESPACHOS D OSR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Passe-se alvará, pagos os selos:

N.º 103.339-46 — Rua Pindaí número 271 — José Braz Pereira.

N.º 101.520-46 — Rua Tejupa número 26 — Hildebrando Dias da Silva.

N.º 103.670-46 — Rua Majocã número 38 — Luísa Félix de Lemo Pedro.

N.º 103.463-46 — Rua Francisca Zieze n.º 181-A — Odete da Silva Ramos.

Prorrogação de licença:

N.º 101.835-44 — Rua Tenente Palestrina n.º 246 — Elias Guimarães. — Até 5-1-947.

N.º 452.602-40 — Rua Seis n.º 96 — Narciso Vieira. — Até 31-12-46.

N.º 102.233-44 — Travessa Prosperidade n.º 61 — Joaquim Barbosa. — Até 6-12-47.

N.º 100.396-44 Rua Taboraí número 805 — Carmem Margarida Ferreira. — Até 3-4-47.

Habite-se provisório:

N.º 100.297-46 — Rua Guarabu número 12-A — João Alves Rosendo. — (Início em 18-3-946) Distrito do Meier.

Habite-se definitivo:

N.º 100.945-46 — Avenida "Q" número 159 — Augusto Francisco. — (Início em 5-6-946) Distrito da Penha.

Exigências a satisfazer:

N.º 103.573-46 — Rua Paraibuna n.º 21 — José Barboteu. — Compareça.

N.º 100.721-44 — Rua Luís Vargas n.º 298 — Fernando da Costa Guinele. — Requeira prorrogação de licença.

N.º 100.776-44 — Rua Silvio Carrão n.º 45 — Joaquim Coelho. — Apresente perfil do terreno.

7 — H. P.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 20 de dezembro de 1946

Certifique-se:

Processos:

N.º 103.812-46 — Rua Ligia número 380 — Artur Teixeira de Carvalho. — Certifique-se de acôrdo com a informação supra.

N.º 103.806-46 — Rua Guanandi n.º 42 — Benedito Vidal França. — Certifique-se de acôrdo com a informação supra.

N.º 103.627-46 — Rua Traipú número 109 — Crisanto Ramos Filho. — Certifique-se de acôrdo com a informação supra.

6 — H. P.

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará:

Processos:

N. º101.939-43 — Rua Paraúna número 201 — Jorge Nunes de Oliveira.

N.º 103.538-46 — Estrada do Mendanha n.º 89 — Cecílio Alves de Araújo.

N.º 103.619-46 — Rua dos Tintureiros n.º 63 — Manuel Maria.

N.º 103.657-46 — Rua Irigüassu número 594 — André de Siqueira Cavalcante.

N.º 103.676-46 — Rua "D" n.º 15 — Eurípedes Ferreira Bittencourt.

N.º 103.698-46 — Rua Irigüassú número 604 — Benedito Alcântara do Nascimento.

N.º 103.699-46 — Rua Irigüassu número 576 — Rivahy de Araújo.

N.º 103.706-46 — Rua Fernandes Leão n.º 296 — Dulcídio Antônio da Cunha.

N.º 103.775-46 — Caminho do Catete n.º 65 — Edith Maria Laczynski.

Prorrogação:

N.º 331.841-41 — Rua Belisário de Sousa n.º 127 — João de Sousa Neiva. — Até 27-11-47.

N.º 101.955-43 — Rua Igaratá número 324 — Valdemar Silva. — Até 17-12-47.

N.º 100.712-44 — Estrada do Engenho Novo n.º 147-A — Maria Joaquina Nazareth Corrêa. — Até 10-7-47.

N.º 101.502-44 — Rua Coruripe número 331 — Leobino Dias dos Reis. — Até 28-8-47.

N.º 101.675-44 — Rua Itupeva número 296 — Sebastião Batista de Oliveira. — Até 4-10-47.

N.º 101.883-44 — Rua Honório Hermeto n.º 42 — João Alves Mayllard. — Até 18-10-47.

N.º 102.185-44 — Rua "23" n.º 241 — Carlos dos Santos. — Até 8 de dezembro de 1947.

N.º 101.757-45 — Rua Miranda Varejão n.º 350 — Mário de Oliveira Scoveiro. — Até 17-12-47.

N.º 101.758-45 — Rua Leocádia número 34 — Manuel Gomes do Nascimento. — Até 5-12-47.

N.º 101.892-45 — Estrada da Água Branca n.º 348 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oay Fonseca. — Até 29 de outubro de 1947.

N.º 101.893-45 — Estrada da Água Branca n.º 372 — Hugo Caire de Castro Faria, Hélio Caire de Castro Faria e Oay Fonseca. — Até 29 de outubro de 1947.

N.º 101.946-45 — Aua Assu n.º 40 — Antônio José Pereira. — Até 11 de dezembro de 1947.

N.º 102.252-45 — Rua Igaratá número 406 — Gerson Meneses. — Até 14-12-47.

Exigência:

Processos:

N.º 100.959-46 — Rua Ingá n.º 56 — Antônio de Jesus Araújo. — Requeira prèviamente desistência do pedido de licença.

N.º 101.462-46 Rua 25 de Dezem—

N.º 101.462-46 — Rua 25 de Dezembro n.º 58 — Maria uísa do Carmo. — Satisfaça prèviamente o meu despacho de 13-9-46.

N.º 103.236-46 — Estrada da Água Branca — Horácio Pinto. — Declare a distância do número oficial mais próximo.

N.º 103.421-46 — Rua Porã número 28 — Claudionor de Oliveira Fagundes. — Pague a taxa de reconhecimento de logradouro na importância de Cr$ 220,00.

N.º 103.656-46 — Rua Itaigara — Ademar Marcenal. — Promova prèviamente o desmembramento do lote.

N.º 103.718-46 — Rua Parnaíba — Alvaro de Barros Lobo. — Indeferido. Promova prèviamente o desmembramento do lote.

N.º 103.822-46 — Rua Columbí — Augusto José Soares. — Compareça para esclarecimentos. O lote 23 não é figurado no loteamento aprovado.

N.º 103.823-46 — Rua Xavier Curado — Miguel de Martins. — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Edificações

Expediente de 26 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 303.312-45 — Maria Isabel Bivar e outros — Deferido em face da informação.

N.º 248.210-46 — Auto Mecânica Sul Ltda. — Apresente o alvará de localização.

N.º 258.717-46 — Luís Paulino Soares de Sousa — Pague os emolumentos por se tratar de uma certidão.

N.º 254.117-46 — Instiuto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas — Mantenho a exigência.

N.º 327.615-45 — Pedro Delamare São Paulo — Satisfaça o artigo 2.º do Decreto n.º 8.547-46.

1-ED

Alinhamento

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Exigências:

N.º 250.826-46 — Manuel F. Aguiar — Compareça.

N.º 260.531-46 — Manuel Luís Pereira — Indeferido

N.º 243.754-46 — José Teixeira — Proceda à retificação de local.

N.º 258.786-46 — Edirito Francisco Lopes — Figure a área de recuo.

N.º 340.233-46 — Amadeu D. Ribeiro — Compareça.

N.º 257.652-46 — José O. Lopes — Figure área de recuo.

N.º 233.025-46 — Joaquim da Silva Abelha — Prove que no trecho da rua Dourados há prédios pagando impôsto predial antes do Decreto 6.000.

N.º 258.123-46 — Moritz Minoga — Figure os muros existentes que delimitam ao terreno.

N.º 260.068-46 — Maria S. Klespier — Compareça.

N.º 341.033-45 — Franklin P. Rocha — Aguarde.

N.º 236.779-46 — Joaquim Marques — Cote na planta os afastamentos laterais.

N.º 248.797-46 — M. Palma Queiroz & Cia. — Compareça.

N.º 248.492-46 — Soc. Mecânica Indústria e Lavoura — Cote a planta de situação.

N.º 255.632-46 — Anatário Fernandes de Magalhães — O canto deve ser chanfrado.

N.º 261.932-46 — Valdemário B. Borges — De os afastamentos laterais.

N.º 253.776-46 — Manuel P. Marques — Figure a área de recuo.

N.º 260.397-46 — Artur O. da Silva Araújo — Junte título do vendedor.

N.º 257.177-46 — Heitor T. Godoi — Indeferido.

N.º 234.976 — Francisco Peixoto — Indeferido.

N.º 259.345-46 — Majer Feldon — Indeferido.

N.º 259.337-46 — José C. Sampaio — Cote as dimensões do terreno; junte título e figure o raio em curva com 7,00 m.

N.º 259.134-46 — Simão Fraideld — Inscreva a área de recuo nas plantas.

N.º 261.307-46 — Cândida Guedes da Fonseca — A planta não confere com o título.

N.º 317.977-46 — Carlos Joaquim Antunes — Compareça.

N.º 318.233-46 — Corina M. Teixeira — Compareça.

N.º 261.860-46 — Terpandro Fernandes de Barros — Compareça.

N.º 343.554-43 — Ivo de Alencar — Compareça.

N.º 257.149-46 — Davi Bogossian — Compareça.

N.º 257.519-46 — Miram Querasian — Junte título.

N.º 253.069-46 — Aureo P. Monjardim — Indeferido.

N.º 302.976-46 — Alberto C. de Moura — Ressalve as emendas na planta de situação.

N.º 313.064-46 — Alvaro Leite de Azevedo — Compareça para esclarecimentos.

N.º 244.387-46 — Francisco Manuel Domingues — Promova a aprovação do lote.

N.º 255.517-46 — Jovercino I. da Cruz — Compareça.

N.º 216.184-46 — Casemiro S. Ventura — Indeferido.

N.º 260.103-46 — Soc. Territorial e Construtora — Obedeça aos afastamentos laterais.

N.º 255.631-46 — Jair Rosa Pinto — A planta não confere com o título.

N.º 251.156-46 — Imobiliária Brasil — Figure alinhamento do projeto aprovado n.º 4.307.

N.º 232.658-44 — Miguel Faour — Junte planta de situação da parte já executada.

N.º 261.174-46 — Carlos Loko — Requeira no Departamento de Habitação Popular (DHP).

3-ED

Serviço de Instalações Industriais

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

N.º 249.374 — A. M. Relvas. — Concedo a baixa parcial pedida na réplica.

N.º 253.969 — Manuel Moreno. — Concedo a licença, à vista da informação, a título precário, pagos os emolumentos.

N.º 244.041 — Alfredo Scaramuzzi. — Mantenho o despacho, à vista da informação.

N.º 253.601 — Barbosa & Gunther Ltda. — Deferido, a título precário, pagos os emolumentos devidos.

N.º 216.254 — Oliveira & Resende. — Apresente a última licença.

N.º 260.612 — A. Fernandes Nunes. — Declare para que fim deseja o compressor.

N.º 260.633 — Artefatos de Madeira, Cruz. — Declare para que fim deseja a serra circular.

N.º 318.681 — Jaime Boiman. — Compareça para prestar esclarecimentos e declare se a indústria chegou a ser instalada no local em questão.

N.º 260.315 — Libman & Comp. Limitada. — Compareça ao registro para esclarecimentos.

N.º 260.114 — R. Donato & Companhia. — Indeferido, por se tratar de máquinas ruidosas.

N.º 216.690 — Emílio Antônio. — Retifique as operatrizes, de acôrdo com a licença concedida.

N.º 250.075 — M. P. Brito — Cr$ 75,00 (a título precário).

N.º 344.329 — Haberfeld & Companhia — Cr$ 63,30 (acréscimo).

N.º 400.664 — Viação Excelsior. — Prove transf. de firma ou apresente "Habite-se" da Saúde Pública.

N.º 400.806 — Companhia Telefônica Brasleira — Grátis.

N.º 260.568 — Imobiliária Tôrres Limitada. — Apresente profissional devidamente legalizado.

N.º 258.395 — Sociedade Constr. de Imóveis. — Compareça para esclarecimentos.

N.º 261.393 — Valentim Zimmermann. — Grátis.

N.º 242.971 — Fábricas de Bebidas Cairu — Cr$ 60,50.

N.º 207.437 — J. Almeida & Filho Ltda. — Cr5 50,10 (a título precário).

N.º 260.217 — Alcides Maria Ozório — Cr$ 63,30. (a título precário).

N.º 251.176 — Ronchi & Kovacs — Cr$ 149,10.

N.º 253.076 — José Augusto Quaresma — Cr$ 55,00 (a título precário).

N.º 258.607 — Heliofoto Ltda. — Compareça.

N.º 260.579 — M. Santiago & Companhia Ltda. — Declare se o assentamento a ser feito é na loja.

N.º 305.804 — Américo da Silva Florindo. — Apresente a relação dos operários em data anterior ao Decreto n.º 1.840.

N.º 262.006 — Indústria Química Orobrasil. — Prove transf. de firma ou apresente "Habite-se" da Saúde Pública.

N.º 209.161 — Laboratório Gross Limitada. — Declare a unidade da pressão.

N.º 259.198 — Alfredo Weiner. — Prove transf. de firma ou apresente "Habite-se" da Saúde Pública.

N.º 248.323 — Oliveira Júnior & Comp. Ltda. — Fica aceito o gerador. Matricule profissional habilitado.

N.º 213.379 — Indústria Farmacêutica "Arthos" — Cr$ 55,00 (a título precário).

N.º 209.162 — Elevadores Schindler do Brasil S. A. — Cr$ 163,40.

N.º 238.476 — Manuel Rodrigues — Cr$ 60,50.

N.º 259.305 — E. B. Pereira. — Cr$ 116,80 (a título precário).

N.º 254.671 — Bastos & Albrecht Limitada — Cr$ 121,70.

N.º 258.700 — Confecções Irmãos Saragossi Ltda. — Cr$ 250,80 (a título precário).

N.º 253.427 — A. Soares Guimarães — Cr$ 55,00 (a título precário).

7-ED

Serviço de Correspondência

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 318.182-46 — Ketí Rodrigo Maria Sorrentino, Rua Barão da Torre, 108. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 12 de dezembro de 1946, do 5-DD.

N.º 261.837-46 — Nason Zvi, Avenida Delfim Moreira, 200, casa VIII. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 17 de dezembro de 1946, do 4-DD.

N.º 258.404-46 — Guiomar da Silva Rêgo, Travessa João de Matos, 38. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N.º 316.606-46 — Alfredo Bastos Carvalhais, Rua dos Cardosos, entre os ns. 239 e 243. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 13 de dezembro de 1946, do 10-DD.

N.º 316.753-46 — Espólio de Maurício Werner, Rua Santa Alexandrina, 306. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 18 de dezembro de 1946, do 2-DD.

N.º 260.921-46 — Abílio Alvaro e outro, Rua Luís Beltrão, 437. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 13 de dezembro de 1946, do 12-DD.

N.º 252.141-46 — Francisco de Miranda, Rua Clovis Bevilaqua, 117. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 21 de outubro de 1946, do 7-DD.

N.º 260.857-46 — Plácido Afonso Ribeiro, Rua Tenente Costa, 88, apartamento 101 e outr. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 16 de dezembro de 1946, do 5-DD.

N.º 257.192-46 — Vicente Dale, Rua Ferdinando Laboriau, 94. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 17 de dezembro de 1946, do 7-DD.

N.º 318.181-46 — Branca Fonseca Piza Pedrosa, Rua Fernandes Figueira, 10. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 17 de dezembro de 1946, do 7-DD.

N.º 258.500-46 — Alvaro Vaz Oliveira, Praça Presidente Aguirre Cérda, 12. — Certifique-se de acôrdo com a informação de 3 de dezembro de 1946, do 3-DD.

N.º 261.851-46 — Jorge A. Chama, Rua Barão de Jaguaribe, 323, apartamento 101 e outr. — Observe o disposto no art. 2.º do Decreto n.º 4.822, de 30 de maio de 1934, provando qualidade para requerer.

N.º 257.824-46 — Elvira Garcia, Estrada Braz de Pina, 575. — Diga para que fim se destina a certidão.

N.º 262.727-46 — Manuel Ferreira dos Santos, Rua Luíza de Carvalho, 124-36. — Queira comparecer a êste Serviço.

N.º 259.658-46 — Júlia Soares Sena, Rua Teresa dos Santos. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N.º 259.139-46 — Pedro da Silva, Rua Pedro Leitão, 14. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N.º 259.104-46 — Anacleto Batista dos Santos, Estrada de Guaratiba, 70,00 metros distante da Rua Manhiassú. — Arquive-se por ter caído em perempção.

N.º 259.484-46 — Bernardo Pereira de Castro Real, Rua Adolfo Bergamini, 310. — Arquive-se por ter caído em perempção.

1-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se os alvarás, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 213-899-44 — Avenida Calogeras n.º 15. — Cia. Construtora Pederneiras S.A. — mod. projeto aprovado — Cr$ 55,00.

N.º 261.862-46 — Rua V n.º 33-39 e outra — Cia. Mercado Municipal do Rio de Janeiro pinturas e peq. reparos — Grátis.

N.º 255.210-46 — Rua do Riachuelo n.º 243 — Willy Borghoff & Cia. — Revalidação — Cr$ 375.20.

N.º 249.616-46 — Rua da Assembléia n.º 109 — Peres & Fernandes — marquize com andaime — Cr$ 140,00.

N.º 243.406-46 — Rua da Conceição n.º 60 — Pedro Elba Zabaleta — coloc. balcão — Cr$ 6,60.

N.º 260.693-46 — Rua General Caldwell n.º 240 — Jaime Fernandes — Coloc. balcões, mod. prédio e reforma — Cr$ 445,50.

Aceitação de obras:

N.º 214.913-46 — Rua Senhor dos Passos n.º 189 — V. Ribeiro e Almeida. — Ficam aceitas as obras.

Habite-se concedidos em 18 e 19 de dezembro de 1946:

N.º 311.267-45 — Avenida Venezuela n.º 131 — 131-A — 131-B — Importadora Mercantil S.A. — Pode habitar o sub-solo, a loja 131-B e o 2.º pavimento.

Hobite-se parcial:

N.º 336.711-45 — Rua Comendador Leonardo n.º 7 — 7-A — 7-B — João Fernandes Caseira. — Pode habitar o prédio — Construção de prédio mixto de três pavimentos e quatro apartamentos residenciais — n.º 7 — Apartamento n.º 201-2 e 301-2 — N.º 7-A e 7-B — Licença concedida em 8-10-45.

N.º 321.155-45 — Ladeira do Faria n.º 133 — Francisco Antônio dos Santos Venâncio — Pode habitar o prédio — Construção de prédio residencial com dois pavimentos e quatro apartamentos de n.º 101-2 e 201-2 — Licença concedida em 22-6-45.

N.º 215.501-44 — Rua Sacadura Cabral n.º 280-290 — Moinho Fluminense S.A. — Pode habitar — Licença concedida em 3-8-44.

Licenças concedidas na forma do art. 73 § 1.º do Decreto 6.000, sem emolumentos a pagar:

N.º 2.167 — Rua Senhor dos Passos n.º 145, loja — Francisco Cordeiro.

N.º 2.168 — Rua Marquês de Sapucaí n.º 355 — Luís Gonçalves Ribeiro.

N.º 2.169 — Rua Frei Caneca número 133 — Luís Gonçalves Ribeiro.

N.º 2.170 — Rua Senador Pompeu n.º 224 — Luís Gonçalves Ribeiro.

N.º 2.171 — Rua Sacadura Cabral n.º 187 — José Alves Pinto.

N.º 2.172 — Avenida Rio Branco n.º 110-12 — Jornal do Brasil.

N.º 2.173 — Rua Araújo Pôrto Alegre n.º 70-6.º sala 619-20.

3-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Dia 17 de dezembro de 1946

Passe-se alvará, pagos os emolumentos na importância de:

N.º 333.157-45 — Estér Fineberg, Rua Soares Cabral ns. 9 e 11. — Prorrogação. Prazo: 3 mêses — Cr$ 448,70.

N.º 234.290-44 — José Martinelli, Avenida Osvald oCruz n.º 157. — Prorrogação. Prazo: 6 mêses — Cr$ 1.817,20.

N.º 313.356-45 — Alcina Sousa Martins Rosas, Rua Buarque de Macedo n.º 22. — Prorrogação. Prazo: um mês — Grátis.

N.º 326.578-45 — Maria do Carmo Lopes, Ladeira da Glória n.º 108. — Prorrogação. Prazo: 2 mêses — Cr$ 352,00.

Indeferido:

N.º 341.694-45 — Henrique Esteves, Avenida N. S. de Fátima, lote 8, quadra3. — Indeferido, em face dos artigos 25, 26, 124 e 155 do Docreto n.º 6.000.

Exigências a satisfazer:

N.º 215.484-46 — Instituto Central de Estudos e Pesquisas, Rua Senador Vergueiro n.º 151. — Compareça o novo construtor para assinar as plantas, inclusive as seguias vias.

N.º 260.601-46 — Manuel dos Santos Bartolo, Rua Pinheiro Machado, esquina da Rua Coelho Neto. — Entregue-se mediante recibo.

N.º 349.009-46 — Manuel Pereira Jorge, Rua das Laranjeiras n.º 193. — Requeira prorrogação.

N.º 336.142-46 — Max Rabstein, Rua Gago Coutinho n.º 31. — Requeira prorrogação.

N.º 315.533-46 — Mitchell Stevens Schelesinger, Rua Buarque de Mace-

do n.º 45. — Requeira prorrogação.

N.º 320.502-45 — Pedro Magalhães Corrêa, Rua André Cavalcati número 103. — Requeira prorrogação ou aceitação.

N.º 260.034-46 — Osvaldo Cardoso Aures, Rua Barão do Flamengo 34. — Compareça.

N.º 253.270-46 — Emprêsa de Construções Vulcão Ltda, Avenida N. S. de Fátima, lotes 9 e 10. — Satisfaça preliminarmente, as exigências do 1-FD

7-DD

DESPACHOS DO SR. ENGENHEIRO-CHEFE

Em 18 de dezembro de 1946

Processos:

Passe-se alvará:

N.º 212.627-44 — Alexandrino Massane — Rua Paulino Fernandes número 120. — Legalização a título precário, de prédio residencial de 1 pavimento — Cr$ 104,50.

N.º 250.900-46 — Cândido José de Souza Lopes — Avenida Maracanã junto e depois do n.º 578. — Construção de prédio residencial de 3 pavimentos — Cr$ 970,30.

Exigências:

N.º 258.620-46 — Luís Mota Costa — Rua Mussu n.º 405 e outros. — Compareça para tomar conhecimento dos têrmos da certidão.

N.º 318.181-46 — Branca Fonseca Piza Pedrosa — Rua Fernandes Figueira n.º 10. — Compareça para tomar conhecimento da certidão.

N.º 257.192-46 — Vicente Dale — Rua Fernando Labriau n.º 94. — Compareça para tomar conhecimento dos têrmos da certidão.

N.º 258.606-46 — Fernando de Lucas Materó — Rua Sabóia Lima número 155. — Compareça para tomar conhecimento dos têrmos da certidão.

N.º 256.837-46 — Francisca Miranda — Rua Clovis Bevilaqua n.º 117. — Satisfaça o que determinar, o artigo 132 é b, do Decreto n.º 6.000.

Deferido:

N.º 252.955-44 — Pascoal Delecave — Avenida Tijuca n.º 23, apartamento 101 e outros.

Exigência:

N.º 258.754-46 — Fiorentino Barbastefano — Rua Rocha Miranda, lote 128. — Satisfaça o que determinar o art. 157 § 2.º do Decreto número 6.000.

Autorização nos têrmos do art. 73, § 1.º do Decreto n.º 6.000:

N.º 716-46 — Marina Loureiro — Rua Guaxipé n.º 69.

N.º 717-46 — Muniz & Cia. Ltda. — Rua Conde do Bomfim n.º 1.328.

N.º 718-46 — Muniz & Cia. Ltda. — Rua São Miguel n.º 773.

N.º 718-46 — Emílio Silva — Rua Conde de Bomfim n.º 580.

9-DD

Processos:

Passe-se alvará.

Em 19 de dezembro de 1946

N.º 3335.859-45 — Colégio Santa Marcelina — Estrada do Açude número 64 — Prorrogação, construção 1.519,30.

N.º 231.229-46 — Bernardo José Gomes — Rua Bom Pastor números 203-5 — Prorrogação, modificação — Cr$ 1.075,80.

N.º 242.103-46 — José Pinto da Silva — Rua 18 de Outubro número 55 casa 1 — Prorrogação de reforma — Cr$ 66,00.

Grátis:

N.º 252.225-46 — Instituto de Resseguros do Brasil — Estrada das Furnas n.º 478 — Prorrogação, de construção de acôrdo com o artigo 108.

N.º 346.855-45 — Elísio Saldanha — Rua dos Araújos n.º 5, casa XXII — Prorrogação de construção de acôrdo com o art. 108.

Passe-se alvará:

N.º 330.749-45 — Augusto Afonso Limpo Teixeira de Freitas — Rua Geribatú n.º 33 — Prorrogação de construção — Cr$ 492,80.

Exigência:

N.º 256.140-46 — Rodoval Ferreira de Melo — Rua Amoroso Costa n.º 10. — Compareça a êste Distrito para esclarecimento.

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Passe-se alvará depois de pagos os emolumentos:

N.º 259.350-46 — Rua José dos Reis n.º 1.450 — Construção de Galão nos fundos — Cr$ ..... 210,20.

N.º 258.087-46 — Rua D. Francisca n.º 313 — Construção de prédio residencial de 2 pavimentos, em nome de Cleber Bonesker — Cr$ .... 245,10.

N.º 255.522-45 — Rua São João n.º 28 — Reforma, modificação e acréscimo — Cr$ 411,00.

N.º 335.696-45 — Rua Araújo Leitão n.º 337 — Prorrogação Cr$ .... 73,80.

N.º 343.897-45 — Rua Hermenegilda n.º 497 casas 1 apartamento 101 — 201 — 101 — 201, prorrogação — Grátis.

N.º 237.819-44 — Rua Aquidabã n.º 38 — Prorrogação — Grátis.

N.º 350.591-45 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 159 casa 1 — Prorrogação — Cr$ 140,10.

N.º 240.274-46 — Rua Acaú número 30 casas XI apartamento 101 à 106-201 à 206 — Construção de prédio de apartamentos e 2 pavimentos em nome de Agostinho Fernandes de Macedo — Cr$ 1.287,40.

N.º 245.728-46 — Avenida Suburbana n.º 3.643 — Armação de Parque de Diversões em nome de Luís Brasil Fróes — Cr$ 110,00.

N.º 240.243-46 — Rua Aquidabã n.º 181 casa 2 — Legalização de acréscimo, modificação e reforma em prédio de vila em nome de Job Fróes Pereira Andrade — Cr$ .... 354,60.

N.º 336.636-45 — Rua Azamor número 70 apartamento 101-102-201-202-301-302 — Prorrogação — Cr$.. 1.060,40.

N.º 225.463-46 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 356 — Prorrogação — Grátis.

N.º 244.424-46 — Estrada Velha da Pavuna n.º 887 — Construção de galpão e de 1 dependência nos fundos, em nome de Rogério Ferreira da Costa — Cr$ 232,30.

N.º 254.911-46 — Rua Piauí entre os ns. 49-53 — Construção de garage e quatro em nome de Valdívio Passos de Oliveira — Cr$ ..... 149,10.

N.º 262.215-46 — Avenida João Ribeiro n.º 478 casa 3 — Reforma — Cr$ 66,00.

N.º 261.350-46 — Rua Belmira número 85 — Reforma — Cr$ ..... 66,00.

N.º 239.678-46 — Avenida Suburbana n.º 7.339 — Prorrogação — Cr$ 566,40.

N.º 252.449-46 — Rua Gonçalo Coelho ns. 54 54-A — Construção de prédio de 2 pavimentos em nome de Luís Ribeiro — Cr$ ..... 530,20.

N.º 213.575-46 — Rua Adalgisa números 135 — 141 casas 1 a 6 e 147 apartamento 101-201 — Prorrogaçoã — Cr$ 328,70.

N.º 216.180-46 — Rua Edmundo ns. 78-A e 78-B apartamento 201-202 — Prorrogação — Cr$ ..... 497,20.

N.º 335.990-45 — Rua Dois de Fevereiro n.º 60 casa 1 à 9 — Prorrogação — Cr$ 614,70.

N.º 256.950-46 — Rua Pompílio de Albuquerque n.º 122 — Construção de dependência em nome de Clarise Guimarães Neuser — Cr$ 91,30.

N.º 252.860-46 — Rua José Bonifácio ns. 24-30 — Construção de prédio de 2 pavimentos residencial — Cr$ 1.650,00.

Pode habitar:

N.º 218.966-46 — Travessa Aquidabã n.º 5 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento em nome de Francisco Fernandes Guimarães (Obras iniciadas em 24-4-46).

N.º 222.834-46 — Rua Afonso Arinos n.º 11 casa 2 — Construção de prédio residencial de 1 pavimento em nome de Humberto Spencer Galpão. Obras iniciadas em 10 de junho de 1946).

Aceitação de concreto:

N.º 229.199-46 — Rua Lins de Vasconcelos n.º 587 casa 1.

N.º 228.775-46 — Rua Souto de Carvalho n.º 47.

Aceitação de Obras:

N.º 242.150-46 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 20 — Colocação de Girau de balcão em nome de Osvaldo Falcão.

N.º 217.711-46 — Rua Barão de Bom Retiro n.º 387 — Modificação de prédio comercial de 1 pavimento e colocação de marquise em nome de Antonieta Pinho da Costa.

N.º 249.621-46 — Rua Dias da Cruz ns. 5-5-A — Colocação de marquise em nome de Antônio Simões.

N.º 221.977-46 — Rua Filgueiras Lima n.º 39 — Construção de acréscimo e modificação de dependência,

12-DD

DESPACHO DO SR. ENGENHEIRO CHEFE

Processos:

Passe-se alvará pagos os emolumentos na importância de:

N.º 346.768-45 — Heloise Caroline Bondet — Avenida Geremário Dantas n.º 748. — Prorrogação grátis prazo 1 mes.

N.º 237.343-46 — Atila Ferreira dos Santos — Estrada do Gabinal número 470. — Prorrogação por 3 mêses importância Cr$ 144,10.

N.º 349.647-45 — Joaquim Santos Parente — Rua Pinto Teles n.º 299. — Prorrogação por 3 meses, importância Cr$ 10[illegible],00.

N.º 236.803-46 — Ilda Regina Oliveira Cardoso (Menor) — Rua Mamoré n.º 58. — Prorrogação por 2 meses, importância Cr$ 122,90.

N.º 258.038-46 — José Marciano do Prado — Rua Caicó n.º 130. — Construção de muro divisório, 1 mês, importância (Grátis).

N.º 259.774-46 — José dos Santos Taveira Serôdio — Rua Domingos Cabral n.º 195. — Construção de prédio residencial de 1 pavimento, prazo 5 meses, importância Cr$ 220,00.

Aceitação:

N.º 241.555-46 — José Nunez Welárquez — Rua Baronesa n.º 285. — Reconstrução e acréscimo. Fica aceito o concreto.

Autorizado, nos têrmos do artigo 73 § 1.º do Decreto 6.000:

N.º 332-46 — Severiano Patrício — Rua Leopoldina Barbosa n.º 15.

N.º 330-46 — Pedro Guardiano de Almeida — Ladeira da Freguesia número 80.

N.º 339-46 — Heitor Pereira da Silva — Rua Dr. Bernardino n.º 375.

N.º 416-46 — Caitano Moreira — Avenida Taquara n.º 43.

N.º 415-46 — Valdemar Jesus Bordalo — Rua Capitão Menezes número 895.

N.º 344-46 — José Augusto Vieira — Rua Itapuca n.º 135.

N.º 342-46 — José Danton Fernandes dos Santos — Rua Quiririm número 462.

N.º 342-46 — Joaquim Rodrigues de Carvalho — Estrada Pau Ferro número 131.

N.º 343-46 — José Corrêa Sales — Estrada dos 3 Rios n.º 897.

N.º 343-46 — João da Mata Castanheira — Rua Cândido Benício número 4.183.

N.º 344-46 — Celestino Domingos dos Santos — Rua Barão n.º 321.

N.º 331-46 — João Francisco de Deus — Rua Luís Beltrão n.º 437.

N.º 334-46 — Alberto Ferreira Pinto — Rua Capitão Menezes n.º 545.

N.º 334-46 — José Alves Amaro — Rua Cândido Benício n.º 1.708.

Departamento de Concessões

Expediente de 30 de dezembro de 1946

ATO DO SR. DIRETOR

Boletim n.º 60

Apresentação e designação:

Apresentou-se a êste Departamento, no dia 21 do corrente, por término da licença de que se achava em gôzo, acompanhadro do mm.º Lic. 5.427, de 19-12-46, do VSA-P, o Fiscal de Tráfego, ref. 31, matrícula 49.765 — Lídio de Sousa Neto, tendo sido designado para continuar a ter exercício no "Serviço de Transporte da Ilha do Governador", (6-CS), núcleo 3.890. — Proc. 408.527-46.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Despacho definitivo:

Cia. de Carris, Luz e Fôrça — (Proc. 408.549) — Concedo uma prorrogação de prazo de vinte dias a terminar em 18-1-47.

Exigência a cumprir:

Costa, Siqueira & Cia. (Processo 404.873) — Compareça.

Serviço de Energia Elétrica

DESPACHOS DO SR. ENG. CHEFE

Cia. de Carris, Luz e Fôrça (Processo 408.173) — Aprovo.

Serviço de Ônibus e Barcas

EXIGÊNCIA DO SR. ENG. CHEFE

Viação Estrêla do Norte (processo 408.570) — Compareça para esclarecimentos.

Multas do Serviço de Ônibus

Foram multadas as emprêsas de ônibus abaixo mencionadas de acôrdo com o artigo 43 do regulamento vigente, pelas seguintes infrações:

Independência A. O. — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — carro 10 — 9 do corrente — 10.20 horas — Avenida Presidente Vargas para a cidade. — Mem. n.º 1.424.

Viação Cruz de Malta — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — carro 21 — 9 do corrente — 10,54 horas — Avenida Presidente Vargas para a cidade — Mem. n.º 1.425.

Viação Carioca — Cr$ 30.00 (trinta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (3 passageiros além da tolerância) — carro 10 — 10 do corrente — 9,48 horas — Avenida Presidente Vargas para a cidade — Mem. número 1.426.

Viação Popular — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (trocador) — carro 14 — 16 do corrente — 12,05 horas — Avenida Presidente Vargas para a cidade. — Mem. n.º 1.427.

Independência A. O. — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 33 — Fumar em serviço (motorista) — carro 8 — 17 do corrente — 12,20 horas — Avenida 28 de Setembo para a cidade — Mem. n.º 1.428.

Independência A. O. — Cr$ 30.00 (trinta cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — carro 8 — 17 do corrente — 12,20 horas — Avenida 28 de Setembro para a cidade — Mem. n.º 1.429.

Viação São Jorge — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (3 passageiros além da tolerância) — carro 18 — 17 do corrente — 12,35 horas — Rua Dr. Garnier para a cidade. — Mem. n.º 1.430.

Viação Carioca — Cr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros) — Art. 44 — Excesso de lotação (3 passageiros além da tolerância) — carro 19 — 12,35 — 17 do corrente — Rua Conde de Bonfim para Ipanema. — Mem. n.º 1.431.

Viação Estrêla do Norte — Cr$ 30,00 (trinta cruzeiros) — Art. 35 — Falta de uniforme (motorista) — carro 84 — 16 do corrente — 17,25 horas — Ponto da Leopoldina. — Mem. número 1.432.

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 12 de dezembro de 1946

Boletim n.º 260

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Designando o Chefe do 12-DL, Edgar Alves de Graça Melo, mat. 12.043, para substituir o Sr. Chefe do 10-DL.

Cancelamento de penalidade:

Cancelando a repreensão imposta pelo Sr. Diretor, constante da Portria n.º 13, publicada no Boletim n.º 141, de 28-6-46, ao Of. Adm. Classe K Jaime Avelino da Costa, mat. 30.248, do 4-DL (Processo n.º ..... 606.171-46).

Falecimento:

Registrando o falecimento do Trab. L. U. Rf. 12, Augusto da Silva Fortes, mat. 43.488, do 8-DL, ocorrido no dia 4 do corrente mês, conforme mm. n.º 517, daquela Chefia.

Determinação:

Determinando que o Setor Transporte providencie junto ao D. T. P. a seguinte distribuição para os carros Ford Hercules recem-adquiridos:

Do n.º 8-01 ao 8-14 — Copacabana — 5-DL.

Do n.º 8-15 ao 8-19 — Gávea — 4-DL.

Do n.º 8-20 ao 8-30 — Botafogo — 4-DL.

Do n.º 8-31 ao 8-48 — Glória — 3-DL.

Os autos 8-29 e 8-50 devem ser considerados reservas e substituirão os demais nas faltas.

Todos os autos coletires de Copacabana e Gávea devem vasar na Rampa da Gávea para os bondes da C. C. L. F. R. J. e quando necessário, para os carros White fornecidos, na parte da tarde, pelo Setor Transporte.

Os autos coletores de Botafogo vasarão na Rampa de Botafogo, para os autos transportadores escalados para êsse fim.

Os autos coletores de Glória vasarão, até segunda ordem, diretamente no Vasadouro do Retiro Saudoso.

Os serviços de tranporte de lixo da Rampa da Gávea ficam sob reesponsabilidade do Chefe do Pôsto da Gávea, que providenciará o pessoal necessário ao serviço, comunicando diretamente ao G. D. qualquer ocurrência anormal.

A Rampa de transbordo do Botafogo ficará sob responsabilidade do Chefe do 4-DL, que providenciará o pessoal necessário, comunicando ao G. D. qualquer ocurrência anormal.

Os representantes do Setor Transporte junto à GR-2 manterão, independentemente do DPT um serviço de inspeção dos autos que são entregues pela GR-2 aos DL, verificando diàriamente se êsses autos:

a) estão em boas condições de funcionamento de motor, freios e instalações elétricas;

b) estão lavados e limpos;

c) devidamente abastecidos de água e óleo Diessel e óleo lubrificante;

d) se os pneus estão suficientemente cheios.

Além disso acompanharão, pelas etiquetas respectivas, os prasos de:

a) limpeza dos filtros (semanalmente);

b) lubrificação geral (pela quilometragem);

c) substituição de óleo do carter (pela quilometragem);

d) colocação de água distilada nas baterias (quinzenalmente).

De tôdas as observações se fará anotação, comunicando-se à CR-2 e, através do Setor, a êste G. D., as anomalias encontradas.

O Setor de Transporte programará os trabalhos, colocando para êsse fim, na GR-2 os trabalhadores que se fizerem precisos aos trabalhas de limpeza e fiscalização dos autos.

Designação:

Designando o Chefe de Serviço p. N, Fernando Lobo Gomes, mat. ..... 13.772, do 16-DL, para, sem prejuízo de suas funções, dirigir o Setor Transporte deste G. D.

Apresentações:

Em data de hoje:

Nelson da Rocha, mat. 14.781, do 2-DL, co malta hoje para reassumir amanhã, conforme mm. n.º L-3.344, do VSA-P.

José Augusto Filho, mat. 50.852, do 8-DL, com alta para reassumir nesta data, devendo o dia de hoje ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-5.346, do VSA-P.

Expediente de 13 de dezembro de 1946

Boletim n.º 261

ATOS DO SR. DIRETOR

Designação:

Designando o Chefe do 1-LU, Engenheiro José Rodrigues Leite Pitanga, mat. 15.297, para substituir o Sr. Chefe do 2-LU, durante as férias do mesmo.

Apresentações:

Em data de ontem:

Moisés Rodrigues, mat. 14.679, do 2-DL, com alta ontem, para reassumir na mesma data, devendo o dia de ontem ser considerado em trânsito, conforme mm. n.º L-5.357, do VSA-P.

Em data de hoje:

Luís Pinto de Vasconcelos, mat. 19.078, do 7-DL, com alta haje para reassumir amanhã, conforme mm. n.º L-5.367, do VSA-P.

Registrando, ainda, a apresentação do Trab. L. U. diarista ref. 11, Noêmio Ribeiro dos Santos, mat. 43.045, admitido para os serviços dêste Departamento, conforme ofício n.º 2.735, do VSA-P e designando-o para ter exercício no GD — Transporte.

Departamento de Transporte

Boletim n.º 283

Expediente de 18 de dezembro de 1946

Licenças:

Despachos do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal — Expediente do dia 14 de dezembro de 1946 (D. O. 288) Foram concedidas as seguintes licenças: Efetivos — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

Núcleo — 2.960 — Lídio Luís Pereira — Foguista p. 23 — matrícula 10.186 — 20 dias, art. 153, de 5 a 24 de dezembro.

Núcleo — 5.962 — José Simões da Rocha — Trabalhador braçal referência 13 — mat. 8.770 — 30 dias, artigo 153, de 2 a 31 de dezembro.

Altas

Núcleo — 3.964 — Clemente Alves de Oliveira — Maquinista p. 25 — mat. 17.062.

Núcleo — 4.960 — Mário Ferreira Lima — Motorista p. 25 — matrícula 9.828.

Núcleo — 4.961 — João Justino Sardinha Pontes — Marroeiro p. 22 — mat. 2.715.

Núcleo — 7.962 — Manuel Soares Gonzaga — Foguista p. 23 — matrícula 23.700 — Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação e designação:

Registrando a apresentação, nesta data, do Trabalhador p. 14 — Manuel da Silva Costa — mat. 28.444, que por ato do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, foi designado para ter exercício neste Departamento, conforme o Ofício n.º 2.741 do VSA1P, e designando-o para o Serviço de Locomoção (1-TP)

Serviço de Locomoção

Designação:

Designando o Trabalhodor p. 14 — Manuel da Silva Costa — mat. número 28.444, para a GR. 22 (Núcleo 3.965).

Boletim n.º 284

Expediente de 19 de dezembro de 1946

Licenças:

Despachos do Sr. Diretor do Departamento do Pessoal — Expediente do dia 16 de dezembro de 1946 (D. O. 289) Foram concedidas as seguintes licenças: Efetivos — d eacôrdo com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941 e Extranumerário — de acôrdo com o Decreto-lei n.º 240 de 4-2-38 combinado com o Decreto-lei n.º 3.770 de 1941.

nezes — Motorista p. 24 — matrícula

Núcleo —2.960 — Alcebíades Me-2.311 — 30 dias, art. 153, de 12 de dezembro a 10 de janeiro. —di dezembro a 10 de janeiro de 1947.

Núcleo — 3.964 — Ataíde Silva — Trabalhador p. 13 — mat. 23.812 — 20 dias, art. 153, de 29 de novembro a 18 de dezembro.

Núcleo — 4.967 — Sebastião Augusto Borges — Motorista p. 22 — matrícula 11.605 — 20 dias, art. 153, de 12 a 31 de dezembro.

Núcleo — 7.960 — Adolfo Fernando Ribeiro — Trabalhador p. 14 — matrícula 18.240 — 21 dias, art. 153, de 6 a 26 de dezembro.

Núcleo — 7.960 — José Pereira Braga — Motorista p. 26 — matrícula 22.871 — 35 dias, art. 153, de 11 de dezembro a 14 de janeiro de 1947.

Núcleo — 7.960 — Luís Gonçalves Vieira — Escriturário referência 23 — mat. 12.254 — 40 dias, art. 153, de 12 de dezembro a 20 de janeiro de 1947, sendo até 13 de janeiro, integral e o restante com 2/3 do vencimento.

Alta

Núcleo — 4.960 — Manuel da Rocha — Trabalhador braçal p. 13 — mat. 10.233 — Reassuma o exercício, à vista do laudo médico.

ATOS DO SR. DIRETOR

Apresentação:

Registrando apresentação, nesta data, por término de licença, do Trabalhador p. 14 — Galdino Alcides Jerônimo — mat. 15.601 e do Motorista p. 25 — Antônio Bezerra de Araújo — mat. 23.485, conforme os memorandos ns. 5.414 e 5.430 do VSA-P.

Baixa de auto:

Dando baixa no auto n.º de ordem 5-45, marca International, motor número 311.813, tendo em vista a imprestabilidade do mesmo para o serviço da Prefeitura, conforme o memorando n.º 1.182 da Comissão P de Baixa.

Fôlha de pagamento dos serventuários que prestaram serviços extraordinários ao D.T.P., durante o mês de novembro de 1946, de acôrdo com a autorização do Sr. Prefeito, no Ofício n.º 689-46.

Nome	Importância Cr$
Agostinho Juião de Castro..	100,00
Arnaldo Ricardo Brandão ..	50,00
Euzébio José da Silva	100,00
Rafael Adio de Sousa	40,00
Oscar Marques de Sá	50.00
Jorge José Santana	55,00
Agenor Alves Teixeira	100,00
Alberto Rodrigues Portela ..	250,00
Artur da Silva Furtado	40,00
Horácio Caserta	70,00
Claudionor Luís de Carvalho	55,00
Jovelino Correia de Araújo .	50,00
Roberval Almeida Costa	150 00
Argemiro de Paula	50,00
Lindonor Macedo Pimentel .	100,00
Luís Gonçalves Júnior	60,00
Lázaro Afonso Costa	50,00
Antônio Nunes	40,00
Cremildo Pires Ferreira	75,00
Rozino Teixeira	50,00
Reguinél José de Santana ..	100,00
Deodoro Fernandes Gentil ..	100,00
Ovídio Xavier da Costa	55,00
Osvaldo Moreira de Sá	100,00
Antônio Joaquim de Assunção	200,00
Fernando da Costa Pontes	100.00
Manuel Alves Carneiro	50,00
Higino Raposo	100,00
Antero de Carvalho	40,00
Roque Alves de Almeida	50,00
Antônio dos Santos Garrido	40,00
Luís de França Ferreira ..	75,00
Aflaudízio Luís de Carvalho	100,00
Goursel Luís Correia	50,00
João Barros da Silva	100,00
Pedro Laurentino Massuca .	40,00
José Nélson da Siva	40,00
Deodato de Oliveira	45,00
José Pereira Nunes	40,00
Raimundo Passos Dauto ..	100,00
Antônio Lima	80,00
Odilon Bartolomei Pereira ..	100,00
Antenor Bastos	50,00
Michele Leone	50,00
Manuel Batalha dos Santos	45,00
Antônio Elias do Couto	50,00
Osvaldo Barbosa Coutinho ..	50,00
Israel Caetano Martins	100,00
Mário Vieira de Castro	200,00
Hélio Quintanilha Nogueira .	100,00
Tiago Geraldo da Silva	40,00
Artur José Fernandes	50.00
Antônio Lucindo Piedade ..	75 00
Manuel da Cruz	50,00
Francisco Ferri	100,00
Geraldo José Nunes	100,00
Severino Pereira da Silva ..	20 00
Vitorino Moreira da Rocha .	50,00
Teófilo Marques da Cunha ..	50,00
Zeferino Ferreira do Amaral .	100,00
Henrique Pichin Filho	80.00

Distrito Federal, 28 de dezembro de 1946. — *Fernando da Costa Pontes*, matrícula n.º 13.395. — Enc. de elaboração.

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Distribuição

Relação dos requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe do S. A.

Dia 11 de dezembro de 1946

Requerimentos:

N.º 70.696-46 — Oscar Alves de Oliveira — Deferido.

N.º 79.739-46 — Joaquim Lois. — Deferido.

N.º 79.963-46 — J. J. Kaddarm & Cia. — Deferido.

N.º 80.291-46 — Ivo Martins. — Deferido.

N.º 80.351-46 — João Sicodowska. — Deferido.

N.º 80.490-46 — José Gomes de Azevedo. — Deferido.

N.º 80.714-46 — Antônio dos Santos Almeida. — Deferido.

N.º 81.091-46 — Cia. Brasileira de Terrenos. — Deferido.

N.º 81.453-46 — David Eajer. — Deferido.

N.º 81.606-46 — Corina da Costa Sousa. — Compareça ao S. Distrb..

N.º 81.668-46 — Brandão, Magalhães & Cia. Ltda. — Deferido

N.º 81.856-46 — Aguinaldo da Costa Matos. — Deferido.

N.º 81.888-46 — José Faustino dos Santos. — Compareça ao S. Distrb.

N.º 82.382-46 — Cia. Suburb. de Terrenos e Const. — Deferido.

N.º 82.498-46 José Capela. — Deferido.

N.º 82.562-46 — Miguel de Camargo Nascimento. — Junte planta de situação, no S. Distrb.

N.º 82.664-46 — Cândido agalães — Deferido.

N.º 82.680-46 — Laercio Aguirre de Miranda. — Deferido.

N.º 82.755-46 — Antônio Gervasoni. — Deferido.

N.º 82.792-46 — Sebastião Correia. — Deferido.

N.º 82.843-46 — Alberto Cohen. — Deferido.

N.º 82.923-46 — José Rodrigues Teixeira. — Deferido.

N.º 82.927-46 — Álvaro de Oliveira Dias. — Deferido.
N.º 82.938-46 — Adelaide Lisboa da Silva. — Deferido.
N.º 82.971-46 — José da Silva. — Deferido.

N.º 82.973-46 — Eliseu Nunes de Oliveira. — Deferido.
N.º 82.984-46 — Mário Francisco. — Deferido.
N.º 83.038-46 — Luís Lourenço Dias. — Deferido.

N.º 83.127-46 — Lazaro Martins Sacramento. — Deferido.
N.º 83.139-46 — Guilherme Alves Júnior. — Deferido.
N.º 83.154-46 — Adrim Allemand. — Deferido.

N.º 83.161-46 — C. Meireles. — Junte, no S. Distrib., planta dos galpões.
N.º 83.164-46 — Hugo Ribeiro Vale. — Deferido.
N.º 83.193-46 — Cia. Territorial Riachuelo. — Deferido.
N.º 83.268-46 — Anibal Florindo Moreira. — Dferido.
N.º 83.356-46 — Enéas Alves da Fonseca. — Deferido.

Dia 13

N.º 12.796-45 — Luís Borges de Freitas. — Compareça ao S. Distrb.
N.º 79.503-46 — Eberhard Faber Indústrial do Brasil S.A. — Deferido.

N.º 79.574-46 — Tadeuzz Jurknica e outros. — Deferido.
N.º 80.196-46 — Antônio J. Valente de Matos. — Deferido.
N.º 80.378-46 — Raimundo de C. P. Rêgo. — Deferido.

N.º 80.648-46 — Pedro Ferreira Vieira. — Deferido.
N.º 82.075-46 — Severino Monteiro Silva. — Deferido.

N.º 82.106-46 — Raimundo de Castro P. Rêgo. — Faça-se a transferência do medidor.
N.º 82.126-46 — Jaime Vieira da Rocha. — Prove no S. Distrb , ser proprietário do prédio.

N.º 82.376-46 — Breno Sousa Leite. — Deferido.
N.º 82.500-46 — Manuel Madureira. — Deferido.
N.º 82.649-46 — Joaquim Ferreira Leal. — Deferido.
N.º 82.651-46 — Teotino B. dos Anjos. — Deferido.

N.º 82.742-46 — Maria dos Santos Soares. — Deferido.
N.º 82.791-46 — Domingos dos Anjos Souto. — Deferido.
N.º 82.910-46 — José Francisco de Paulo. — Deferido.
N.º 82.913-46 — Manuel Ferreira da Silva. — Deferido.

N.º 82.958-46 — Agostinho Soares. — Junte novo esbôço.
N.º 83.309-46 — Mário R. Pereira. — Forneça-se um hidrômetro do Estado.
N.º 83.325-46 — João Paulo. — Deferido.
N.º 83.434-46 — Lúcia Branco Soares. — Deferido.

Dia 14

N.º 14.249-45 — Roberto Kelly. — Deferido.
N.º 72.149-46 — Joaquim Antônio da Silva — Deferido.
N.º 72.186-46 — Henri Davi Morier — Concedo abastecimento provisòriamente.

N.º 76.206-46 — José dos Anjos — Compareça ao Distrito Federal.
N.º 79.444-46 — Francelino Fernandes Castelo — Deferido.
N.º 80.248-46 — Augusto Gonçalves — Deferido.
N.º 81.067-46 — Virgílio de Sousa Coelho Duarte. — Idem.
N.º 81.074-46 — José Gomes Alegria — Idem.
N.º 81.145-46 — Ari Ferreira Pedra — Idem.

N.º 81.896-46 — Vitor Parames & Cia. — Idem.
N.º 82.061-46 — Nestor Gonçalves Rosas. — Idem.
N.º 82.219-46 — Eutália Ramalho de Jesus. — Idem.

N.º 82.317-46 — Ovídio R. de Oliveira. — Idem.
N.º 82.364-46 — Marques & Saraiva — Idem.
N.º 82.512-46 — Guilherme de Barcelos Oliveira — Idem.

N.º 82.555-46 — Belarmino Alves da Silva — Idem.
N.º 82.727-46 — Manuel Alvarez Martinez — Idem.
N.º 82.747-46 — Joaquim Eduarte — Idem.

N.º 82.749-46 — Osvaldo Gamboa Vizeu — Idem.
N.º 82.779-46 — Francisco P. Carvalho — Idem.

N.º 82.814-46 — Clemente Alves de Oliveira — Idem.
N.º 82.821-46 — Associação da Igreja Metodista — Idem.

N.º 82.881-46 — Aureo Dantas Torres e outro — Idem.
N.º 82.918-46 — Nestor Rodrigues Chaves — Idem.
N.º 82.975-46 — Luís dos Santos — Idem.

N.º 83.063-46 — Rosa Mario — Idem.
83.099-46 — Manuel Vitorino da Costa — Compareça ao 1.º Distrito.

N.º 83.155-46 — Manuel Fernandes de Oliveira — Deferido.

N.º 83.168-46 — Antônio Júlio Populo — Instala-se um medidor do Estado de 3mD.C.

N.º 83.252-46 — Silvino José Neto — Deferido.
N.º 83.269-46 — Olivino de O. Machado — Idem.

N.º 83.270-46 — Sebastião Pires — Idem.

N.º 83.295-46 — João Gomes Pena — Idem.
N.º 83.317-46 — José Antônio da Silva — Idem.

N.º 83.499-46 — Helena de Oliveira Pombo — Idem.

N.º 83.723-46 — Cia. Imobiliária do Distrito Federal — Idem.

N.º 83.724-46 — Cia. Imobiliária do Distrito Federal — Idem.

N.º 83.908-46 — Gustavo A. de C. Magalhães — Idem.

N.º 83.931-46 — Joaquim Leal & Cia. Ltda. — Idem.

1946 3.º TRIMESTRE 1946

COLEÇÃO DAS LEIS

2 volumes, anotadas as retificações e reproduções, com indicação das datas de publicação.

Cr$ 55,00

Ementário da Legislação Federal

1 volume, classificadas as ementas por ordens alfabética e numérica dos assuntos

Cr$ 20,00

A VENDA:

Seção de Vendas da I. N. — Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agências 1 e 2 — Ministério da Fazenda e Edifício do Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBÔLSO POSTAL

DESPACHO DO SR. CHEFE

Dia 12 de dezembro de 1946

N.º 80.536-46 — Pedro II, 311. — Deferido.
N.º 78.655-46 — Alfredo Pujol, 10. — Deferido.

N.º 81.687-46 — Barbosa da Silva, 61. — Deferido .
N.º 82.784-46 — Dias Ferreira, 196. — Deferido.

N.º 82.839-46 — Noemia Nunes, 342. — Deferido.
N.º 82.840-46 — Noemia Nunes, 336, casa II — Deferido.
N.º 82.869-46 — Noemia Nunes, 342 — 251 e 251-fundos. — Deferido.

N.º 82.870-46 — Noemia Nunes, 305. — Deferido.
N.º 82.902-46 — Magé, 192. — Deferido.

N.º 82.955-46 — Guito, 183. — Deferido.

N.º 83.001-46 — Sen. Antônio Carlos, 417-419, casa I a III — Deferido.
N.º 83.013-46 — João Torquato, 313 e 313-A — Deferido.

N.º 83.014-46 — Dr. Nunes, 80. — Deferido.
N.º 83.015-46 — Dr. Nunes, 75. — Deferido.

N.º 83.087-46 — Guatemala, 453. — Deferido.
N.º 83.096-46 — Guatemala n.º 361. — Deferido.

N.º 83.366-46 — Romão Franco, 75. — Deferido.

N.º 83.178-46 — Filomena, 523. — Deferido.
N.º 7.554-45 — Borja Reis, 295 e 303. — Deferido.

N.º 82.203-46 — Barão de Mirassínunga, 31 — Deferido.
N.º 79.985-46 — Sta. Alexandrina, 278-II-101-304. — Deferido.

N.º 81.320-46 — Amoroso Costa, 44 A-101-202. — Deferido.
N.º 80.740-46 — Juiz de Fora, 144. — Deferido.

N.º 7.851-45 — Borja Reis, 341. — Deferido.
N.º 81.057-46 — Baroneza de Poconé, 71. — Deferido.

N.º 81.095-46 — Djalma Ulrick n.º 271. — Deferido.

N.º 70.868-46 — Ferreira de Andrade, 263-263. — Deferido.
N.º 80.569-46 — Pereira da Silva, 93. — Deferido.

N.º 80.431-46 — André Cavalcanti, 88-101-4-201. — Deferido.
N.º 81.114-46 — Arquias Cordeiro, 608-B-I-101-201. — Deferido.

N.º 80.787-46 — Barão de Macaúbas, 150-101-302. — Deferido.

N.º 80.879-46 — Francisco Muratori, 47-101-302. — Deferido.
N.º 81.219-4 6— José Vicente, 78-101-303. — Deferido.

N.º 81.223-46 — Seis, 2. — Deferido.

N.º 79.467-46 — Pernambuco, 66-101-102. — Deferido.
N.º 77.854-46 — Barão de Sto. Angêlo 126. — Deferido.

N.º 80.665-46 — Cristóvão Colombo, 48. — Deferido.

N.º 81.105-46 — Gomes Freire, 20-SL-201-2-201-1 109-20-A-B. — Deferido.

N.º 81.342-46 — Maria Amália, 641. — Deferido.
N.º MT-20.46 — Mata Machado, 137. — Deferido .

N.º 77.204-46 — Itacoce, 59. — Deferido.

N.º 81.721-46 — Silveira Martins, 164-101-1 106. — Deferido.

N.º 81.216-46 — Pedro Alves, 13-15-17. — Deferido.
N.º 79.840-46 — Sá Freire, 58. — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço de Expediente

Expediente de 28 de dezembro de 1946.

DESPACHO DO SR. SECRETARIO GERAL

Charlote Brigantia Huber (Requer. 2.234) — Hotel Praia Leme — Certifique-se em têrmos.

Serviço Florestal

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. (737-46 — 738-46 — 739-46 — 740-46 — 742-46 — 745-46). — Concêdo, reipeitados os direitos de terceiros.

Rachid Raad Tanure (714-46). — Concêdo, isento de taxas.

Mário Savaget Calaza (721.46). — Concêdo, pagando as taxas sobre duas árvores.

João Dias da Silva Ribeiro (730-46). — Concêdo, pagando as taxas sôbre seis árvores.

Elisa de Santa Isabel Pereira (731-46) — Concêdo, para uma árvore, pagando as taxas.

Fernando Dentz de Lemos (732-46) — Concêdo pagando as taxas sôbre duas árvores.

Departamento de Abastecimento

DESPACHO DO SR. CHEFE

(Serviço de distribuição)

José da Silva (02.087-46). — Deferido, paga a taxa prevista no decreto-lei n.º 2.740 de 4-11-940.

RETIFICAÇÕES:

No Diário Oficial (Seção II), n.º 296, de 17-12-946, às fls. 8.147, nos despachos do Sr. Chefe do Serviço de Distruibuição,

Onde se lê:

"Angelo Augusto (357-46). — Deferido, nada havendo a pagar".

Leia-se:

Angelo Augusto (3.573-46). — Deferido, nada havendo a pagar.

Onde se lê:

"Ferme Nicola Samuele (3.427-46). — Deferido, de acôrdo com o item II, parágrafo 6.º, do artigo 45, do Decreto n.º 121, de 14 de dezembro de 1946"

Leia-se:

Ferme Nicola (3.427-46). — Deferido, de acôrdo com o item II, parágrafo 6.º do artigo 45, do Decreto n.º 121, de 14-11-936.

Departamento de Veterinária

DESPACHO DO SR. CHEFE DO 2 VT

Iolanda Babiani (527-46. — Compareça ao Serviço de Medicina Veterinaria - 2VT — para pagamento da taxa devida.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Expediente de 28, de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 21.792-46 — Jaime de Almeida Mancebo. — Deferido, de acôrdo com o art. 45, letra b do Decreto n.º 1.469, de 21 de setembro de 1920. Assinei a apostila de reversão.

N.º 22.913-46 — Francisco Gomes de Oliveira. — Deferido. Ficam prèviamente habilitados à pensão instituída pelo requerente sua espôsa, Frutuosa Gomes de Oliveira e os filhos menores Nilsa, Dario, Neide e Delmari.

N.º 22.729-46 — Hugo Siqueira de Sá.

N.º 22.882-46 — José Antunes.

N.º 23.000-46 — Paulo José Carvalhais.

— Deferidos.

N.º 18.730-46 — Armando Bastos Carvalhais. — Cobre-se o débito em 24 prestações.

N.º 22.951-46 — Genoveva Vila — Forte Gomes da Silva. — Deferido. Nos têrmos do pedido.

Expediente de 30 de dezembro de 1946

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Processos:

N.º 19.489-46 — Eulália Ramagem Soares.

N.º 21.235-46 — Eduardo de Abreu Martins.

N.º 21.277-46 — Imobiliária Monroe Ltda.

N.º 21.601-46 — Eugênio Rício.

N.º 21.620-46 — Manuel Soares Vilas.

N.º 22.399-46 — Antônio José Martins Tinoco.

N.º 22.400-46 — Almira Tinoco da Silva Chaves.

N.º 22.403-46 — Antônio José Martins Tinoco.

N.º 22.413-46 — Samuel Datz.

N.º 22.614-46 — Narcez de Lima Ferreira.

N.º 22.641-46 — Carolina Maria Vieira.

N.º 22.654-46 — Fernando Pinto de Mesquita.

— Deferidos.

N.º 19.490-46 — Eulália Ramagem Soares. — Prove que o atual aluguel já vigorava antes de 1 de janeiro de 1942.

N.º 21.722-46 — Sabino Quintino. — Deferido. Pague-se à requerente os aluguéis atrasados no período de janeiro de 1938 a 5 de agôsto de 1940, referente ao imóvel n.º 205 da Rua Icamiabas, tendo em vista o alvará de autorização que constitui fls. 2 do presente.

N.º 18.706-46 — Aroldo Manuel Nabor do Rêgo. — Deferido, nos têrmos do art. 49 do Decreto n.º 3.397, de 9 de maio de 1930.

N.º 19.111-46 — Adelino José Nasário. — Compareça o interessado e declare se concorda em submeter-se à inspeção de saúde, a fim de ser incluído no quadro de contribuintes dêste Montepio, nos têrmos do Decreto n.º 175, de 28 de janeiro de 1937, a partir de 1 de janeiro de 1940, data de sua efetivação na Prefeitura do Distrito Federal.

Serviço de Contrôle Financeiro e Contabilidade

Expediente de 30 de dezembro de 1946

EXIGÊNCIAS DO SR. CHEFE

Geraldo Barroso Leite — Matrícula n.º 4.162 (Processo n.º 18.511-46). — Verifique os saldos apurados em sua conta-corrente.

Floriano de Almeida — Matrícula n.º 13.148 (Processo n.º 21.035-46). — Verifique o que se informa quanto ao requerido.

Tomaz Evangelista de Oliveira — Matrícula n.º 50.108 (Processo número 23.144-46).

Lídia de Oliveira Barros — Matrícula n.º 24.291 (Processo n.º 21.636, de 1946).

— Queiram comparecer a êste Serviço para tratar assunto de seus interêsses.

Ernani Pinheiro de Oliveira — Matrícula n.º 42.782 (Processo n.º 22.555, de 1946). — Verifique os saldos apurados em sua conta corrente.

Nair Montez de Castro — Matrícula n.º 24.281 (Processo n.º 23.095-46). — Verifique o que se informa quanto ao requerido.

Serviço de Contrôle Legal e Correspondência

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Processos:

N.º 22.692-46 — Adelaide Ribeiro Vale — herdeiros de Adelaide Ribeiro Vale — matrícula n.º 16.611. — Habilite-se à pensão.

N.º 22.361-46 — Hemetério Rodrigues de Oliveira. — Queira o Sr. Júlio Antônio da Silva comparecer para tratar de assunto de seu interêsse.

N.º 19.341-46 — Arnaldo Manuel da Fonseca e Silva. — Prove que o aluguel já vigorava antes de 1 de janeiro de 1942.

N.º 22.879-46 — Antônio Augusto Lôbo. — Prove que o aluguel já vigorava antes de 1 de janeiro de 1942 e apresente comprovante das taxas.

Será feito no dia 2 de janeiro das 11,15 às 17,00 horas o pagamento das seguintes propostas de empréstimos na importância total de Cr$ 142.129,90.

Proposta	Matrícula	Proposta	Matrícula
95.902	27.984	96.101	26.873
95.944	21.542	96.103	5.928
95.958	22.734	96.104	22.916
95.981	21.292	96.105	7.998
96.043	456	96.106	29.340
96.100	22.732	96.107	18.343

EMERGÊNCIA

Matrícula n.º 5.058 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 26.130 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 1.028 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 26.198 — Tratamento de saúde.

Matrícula n.º 14.320 — Tratamento de saúde.

RESTITUIÇÃO

Matrícula n.º 15.621 — João de Sales. — Nada há a restituir.

TÊRMOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Administração

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda., estabelecida à Rua Conselheiro Mayrink n.º 340-A e B, nesta Capital, para fornecimento de móveis de aço.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, compareceu no Serviço de Administração da Secretaria Geral de Finanças, a firma P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda., representada pelo seu bastante procurador Sr. Heitor Guimarães, em virtude dos poderes da procuração lavrada no 16.º Ofício de Notas do Cartório do Dr. Raul Sá, desta Capital, a fôlhas cinqüenta e um do Livro número cento e noventa e seis, a fim de assinar o presente contrato, lavrado de acôrdo com o despacho do Sr. Secretário Geral de Finanças, de quatorze de agôsto corrente, exarado no processo de concorrência pública número cinco (5), realizada pela Comissão de Aquisição de Material da mesma Secretaria, no dia vinte e cinco de julho próximo findo, e que se regulará pelas condições seguintes:

Primeira — A firma P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. se obriga a fornecer ao Departamento da Renda Imobiliária, os móveis solicitados pela requisição número nove (9), e correspondente aos seguintes itens: 1) 12-A-000 — Trinta (30) arquivos de aço, para fichas de 3 x 5, com 2 gavetas, rigorosamente igual ao modêlo existente no DRI, para seguimento de série, ao preço unitário de Cr$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove cruzeiros); 2) 12-M-000 — Dez (10) mesas suporte de aço, para arquivo de fichas verticais de 3 x 5, com 4 pés dotados de rodízios, rigorosamente igual ao modêlo existente no DRI, ao preço unitário de Cr$ 290,00 (duzentos e noventa cruzeiros); 3) 12-A-017 — Trinta (30) arquivos de aço, ofício, com 4 gavetas, rigorosamente igual ao modêlo existente no DRI, sem fechadura, ao preço unitário de Cr$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove cruzeiros); 4) 12-A-017 — Dez (10) arquivos de aço, ofício, com 4 gavetas, vertical, rigorosamente igual ao modêlo existente no DRI, com fechadura geral automática tipo Yale, ao preoç unitário de Cr$ 1.759,00 (mil setecentos e cinqüenta e nove cruzeiros);

Segunda — Obriga-se, ainda, a entregar o material a que se refere a cláusula anterior no Departamento da Renda Imobiliária, no prazo de sessenta (60) dias, a contar da data que fôr mencionada no pedido. e a dar garantia de dois anos contra qualquer defeito, quanto aos itens 1, 3 e 4.

Terceira — Este contrato é lavrado na conformidade do decreto-lei número noventa e seis, de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, sndo a despesa na importância e sete, sendo a despesa na importância de oitenta mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr$ 80.430,00), empenhada no orçamento vigente, na Verba 510-2.120, do Departamento da Renda Imobiliária.

Quarta — Para garantir tôdas as obrigações assumidas neste, a firma P. Saldanha, Cruz & Cia. Ltda. depositou nos cofres da Prefeitura do Distrito Federal, pela guia número seis mil setecentos e cinqüenta e nove do Departamento de Contabilidade, a importância de oito mil e quarenta e três cruzeiros (Cr$ 8.043,00), correspondente a dez por cento do valor dos móveis a fornecer.

Quinta — Essa caução responderá pelo cumprimento de tôdas as obrigações assumidas e a Prefeitura poderá lançar mão dela para se pagar de qualquer multa ou dano, independente de outro procedimento, quando o dano exceder seu valor não sendo a mesma restituida senão depois do integral cumprimento do contrato.

Sexta — O valor do presente contrato é de oitenta mil quatrocentos e trinta cruzeiros (Cr$ 80.430,00), para todos os efeitos legais.

Sétima — O presente contrato só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a Prefeitura por indenização alguma caso o registro seja negado.

Oitava — O impôsto de expediente na importância de tresentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr$ 324,00) foi pago no Departamento do Tesouro da Prefeitura do Distrito Federal pela guia número dois milhões novecentos e um mil seiscentos e vinte e dois dêste Serviço de Administração e os sêlos federal e de Educação e Saúde, na importância de quatrocentos e cinco cruzeiros e oitenta centavos (405,80), acham-se abaixo apostos. E eu, Hilário Cezarino, contador classe 85, matrícula seis mil oitocentos e treze, servindo no Serviço de Administração da Secretaria Geral de Finanças, lavrei o presente têrmo que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes, assino com o Chefe dêste Serviço de Administração, Dr. Aylton de Carvalho Dias, matrícula três mil cento e vinte e quatro, a quem foi dada autorização para êsse fim, segundo os têrmos do ofício número mil cento e sessenta e dois de vinte de

maio último, do Exmo. Sr. Secretário Geral de Finanças e o Senhor Heitor Guimarães, sócio da contratante, digo, procurador da contratante, e mais testemunhas abaixo. — Distrito Federal, vinte e seis de dezembro de 1946. — *Hilario Cezarino. — Aylton de Carvalho Dias. — Heitor Guimarães. — Paulo Moreira de Macedo e Raymundo Frederico Kiappe da Costa Rubin Junior.*

Superintendência do Financiamento Urbanístico

Têrmo de retificação e ratificação do de recuo assinado aos 14 de junho de 1946, na Comissão Especial de Desapropriação, e referente ao imóvel à Rua Engenho de Dentro número 222.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, na Procuradoria de Desapropriações da Superintendência do Financiamento Urbanístico, presente o doutor Válter Santos, Auditor, representando a Prefeitura do Distrito Federal, nêste designada Prefeitura, na forma da portaria número duzentos e vinte e cinco de doze de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, compareceram Miguel Faour, maior, sírio, comerciante, solteiro e José Faour, sírio, comerciante, casado e sua mulher dona Lourice Chiniava Faour, síria de prendas domésticas, todos domiciliados e residentes à Rua da Abolição número duzentos e quinze, nêsta Capital e por êles foi dito que: aos quatorze dias de junho de mil novecentos e quarenta e seis, assinavam um têrmo de recuo do imóvel de sua propriedade, sito à Rua Engenho de Dentro número duzentos e vinte e dois, têrmo êste que ratificam em suas cláusulas, tal como se contém, excepto apenas quanto aos nomes dos proprietários que são Miguel Faour, José Faour e Lourica Chiniava Faour, todos com uma transposição da vogal o no lugar da vogal *u* e vice versa, no nome Faour. Então pelo representante da Prefeitura foi dito que ratificava, também, pelo presente o têrmo referido, retificando-o na forma supra proposta o nome de *Fauor* para o verdadeiro de *Faour*, para todos os signatários até então proprietários da área de recuo mencionada nêsse têrmo e retificado, com o que todos se manifestaram de inteiro acôrdo. E, para firmeza do que atrás ficou estabelecido lavrei o presente têrmo por fôrça do artigo vinte e cinco (25) do decreto-lei número noventa e seis (96) de vinte e dois de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e artigo quarto do Decreto Municipal número seis mil novecentos e onze (6.911) de vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, sendo o mesmo assinado pelas partes interessadas testemunhas e por mim, *Wilson Vital de Oliveira* designado escrivão desta Procuradoria, pela resolução número 6 de 25 de maio de 1943 do senhor Prefeito que o escrevi. Vakem as estrelinhas que dizem: Lourice: Em tempo: o Senhor Miguel Faour e dona Lourice Chiniava Faour, são representados nêste ato pelo senhor José Faour, conforme procurações passadas nesta cidade nos Tabelliães: doutor José Vasconcelos Pinto, 11.ª Circunscrição, 6.ª Zona datada de 12-2-1946; e doutor José J. de Sá Freire Alvim, 7.º Ofício de Notas, de 14-6-1946, as quais ficam arquivadas no processo. Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1946. — *José Faour* e p. p. José Faour. — *Walter Santos. — Alaor Paes de Andrade e Silva. — Marques Lener.* E e eu, *Walter Pires Leite*, oficial administrativo, matrícula vinte e seis mil oitocentos e catorze, com exercício na Procuradoria da Desapropriação da Superintendência do Financiamento Urbanístico, o copiei fielmente do original em vinte e um de dezemro de mil novecentos e quarenta e seis.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

Têrmo aditivo ao contrato lavrado a 14 (quatorze) de setembro de mil novecentos e quarenta e prorrogado a 27 (vinte e sete) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis, entre a Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Secretário Geral de Saúde e Assistência, Dr. Samuel Libânio, e Francisca Valverde de Miranda Brandão, proprietária do prédio sito à Rua Alice n.º 40 (quarenta).

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e quarenta e seis, no Gabinete do Secretário Geral de Saúde e Assistência, no edifício da antiga Câmara Municipal, à Praça Floriano, presentes o Secretário Geral de Saúde e Assistência, Dr. Samuel Libânio, Honório Valverde de Miranda Brandão, procurador de D. Francisca Valverde de Miranda Brandão, proprietária do prédio sito à Rua Alice número 40 (quarenta) e as testemunhas no fim assinadas, ficou estabelecido que, em aditamento ao contrato lavrado na Secretaria Geral de Saúde e Assistência a 14 (quatorze) de setembro de mil novecentos e quarenta e prorrogado a 27 (vinte e sete) de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis, e atendendo ao disposto no art. 4.º (quarto), do Decreto-lei n.º 9.669 (nove mil seiscentos e sessenta e nove), de 29 (vinte e nove) de agôsto de mil novecentos e quarenta e seis, o aluguel mensal do prédio sito à Rua Alice número 40 (quarenta) a partir de primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, passará a ser de Cr$ 894,00 (oitocentos e noventa e quatro cruzeiros), correndo a despesa por conta da verba 602 — Código 324.0 — Encargos correntes — do orçamento em vigor, na qual fica desde já empenhada a importância de Cr$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis cruzeiros), correspondente ao acréscimo relativo ao período de primeiro de setembro de mil novecentos e quarenta e seis a 31 (trinta e um) de dezembro do mesmo ano. Acham-se coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federais na importância de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) e 1 (um) sêlo de Educação e Saúde de 0,80 (oitenta centavos). O Sr. Honrio Valverde de Miranda Brandão pagou ainda Cr$ 4,00 (quatro cruzeiros) correspondente à taxa de expediente municipal. E, por estarem justos e contratados, firmam êste têrmo aditivo, lavrado de acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, exarada no ofício número 3.210 (três mil duzentos e dez), de 2 (dois) de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, da Secretaria Geral de Saúde e Assistência, e que terá valor de escritura pública, o qual, depois de lido e achado conforme, pelas partes contratantes, fica encerrado pelas assinaturas do Exmo. Sr. Secretário Geral de Saúde e Assistência, Doutor Samuel Libânio, Honório Valverde de Miranda Brandão que apresentou instrumento conferindo os poderes de representação para a fiel validade do presente contrato, pelas testemunhas, Dr. Rogério Coelho e Lia Riedel, e por mim, Mirtes de Castro Brasil, Oficial Administrativo, classe K, que lavrei o presente têrmo aditivo. Distrito Federal, vinte e sete (27) de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis. — *Doutor Samuel Libanio* — P.p. Honório Valverde de Miranda Brandão — *Dr. Rogerio Coelho — Lia Riedel — Myrthes de Castro Brasil.*

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Águas e Esgotos

Serviço de Expediente

Têrmo aditivo de ratificação e retificação ao contrato celebrado aos vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e seis entre a Prefeitura do Distrito Federal e a Sociedade Industrial Tetracap Limitada, para fornecimento e assentamento de tubos da segunda adutora do Ribeirão das Lajes.

Aos vinte e oito do mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis, no Gabinete do Prefeito do Distrito Federal, perante o respectivo titular, Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes, o Secretário Geral de Viação e Obras, Engenheiro Carlos Schwerin Filho e o Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Marcelo Teixeira Brandão, compareceu a Sociedade Industrial Tetracap Limitada, com sede na cidade de São Paulo, na rua Boavista número quinze, quinto andar, por seus representantes, Senhores Luís Fernando do Amaral, brasileiro, casado, engenheiro e Coronel Cândido Torres Guimarães, brasileiro, casado, industrial e declarou que ratifica tôdas as cláusulas do contrato celebrado aos vinte de novembro de mil novecentos e quarenta e seis para fornecimento e assentamento de tubos da segunda adutora do Ribeirão das Lajes, e que assina o presente têrmo aditivo com a retificação da cláusula trigésima primeira e a inclusão da cláusula trigésima nona.

Cláusula Trigésima primeira — O pagamento das obras será garantido pelo crédito aberto pela Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro à Prefeitura do Distrito Federal, conforme contrato autorizado pelos Decretos-lei número nove mil trezentos e dez, de vinte e nove de maio de mil novecentos e quarenta e seis, e nove mil seiscentos e oitenta e cinco, de trinta de agôsto de mil novecentos e quarenta e seis, publicados, respectivamente, nos *Diários Oficial* de primeiro de junho de mil novecentos e quarenta e seis, e trinta e um de agôsto de mil novecentos e quarenta e seis, e escritura lavrada em notas do Tabelião do décimo primeiro Ofício, aos dezesseis de setembro de mil novecentos e quarenta e seis, a fôlhas oitenta e cinco verso do livro quinhentos e vinte e um, ficando entendido que, conforme ofício da Caixa Econômica sob o número cento e três, datado de dez de outubro de mil novecentos e quarenta e seis, os cheques de que trata a cláusula décima sétima do mesmo contrato, relativos aos levantamentos do capital mutuado, serão emitidos, a favor da Contratante—Empreiteira, pela Prefeitura contra a Caixa Econômica, e o seu pagamento subordinado ao "visto" do respectivo fiscal.

Cláusula Trigésima nona — A despesa com a execução do presente contrato correrá por conta do crédito aberto pelo Decreto número oito mil setecentos e vinte, de seis de dezembro de mil novecentos e quarenta e seis.

Lido e achado conforme, é assinado pelas partes interessadas, a saber: A Prefeitura do Distrito Federal, representada pelo Prefeito, Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes, pelo Secretário Geral da Viação e Obras, Engenheiro Carlos Schwerin Filho, e pelo Diretor do Departamento de Águas e Esgotos, Engenheiro Marcelo Teixeira Brandão, e a Sociedade Industrial Tetracap Limitada, representada pelos Senhores Luís Fernando do Amaral e Coronel Cândido Torres Guimarães, e por mim Heider Rodrigues Rego, Oficial Administrativo referência sessenta e um, matrícula quarenta e oito mil quinhentos e oito, que o escrevi.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1946. — *H. Araujo Góes. — C. Schwerin Filho. — Marcello Teixeira Brandão. — Luiz Fernando do Amaral. — C. Torres Guimarães.* — Testemunhas: — *Paulo de Brito. — Newton Ribeiro Salgado. — J.J. Cosme Pinto.*

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

De acôrdo com a aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito exarado em 9 (nove) de setembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), no ofício n.º 153 (cento e cinqüenta e três), do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, foram firmados os seguintes contratos.

Têrmo de contrato n.º 11 estabelecido em 9 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço e o proprietário José Padilha Nunes Coimbra, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Fazenda "São José" à margem da Estrada Capão, no Distrito Jacarepagua.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário José Padilha Nunes Coimbra, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Fazenda "São José" à margem da Estrada do Capão de Jacarepaguá.

Essência Florestal, Eucalipto, área, 250.00m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário José Padilha Nunes Coimbra, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições

que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 9 de outubro de 1946. — O Proprietário. — *José Padilha Nunes Coimbra*. — O Chefe do Serviço. — *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 12 estabelecido em 9 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço, e o proprietário Manuel do Nascimento Carvalho, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Granja Carvalho, Estrada de Guaratiba, quilômetro 22-23, no Disto de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário, Manuel do Nascimento Carvalho, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Granja Carvalho, Estrada de Guaratiba, quilômetro 22-23, no Distrito de Jacarepaguaá.

Essência Florestal, Eucalipto, área 30.000m2.

Claáusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes:

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se dizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicabem, balainhos, e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeirc ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Manuel do Nascimento Carvalho, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescondido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 9 de outubro de 1946. — O proprietário. — *Manuel do Nascimento Carvalho*. — O Chefe do Serviço — *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 13 estabelecido em 13 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço e o proprietário Gilberto Goulart de Andrade, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Agrícola, kilômetro 27-28, Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência Florestal, Eucalipto, área 20.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores, para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Gilberto Goulart de Andrade, compromete-se a concorrer com o seguinte.

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua porpriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 13 de outubro de 1946. — O proprietário. *Gilberto Goulart de Andrade*. — O Chefe do Serviço. *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 14 estabelecido em 13 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe do Serviço e o proprietário Clóvis Santos Bicalho, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua porpriedade, Agrícola quilômetro 17, Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Clóvis Santos Bicalho, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Agrícola, quilômetro 17, Estrade de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência Florestal, Eucalipto, área, 60.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios.

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Clóvis Santos Bicalho, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüiveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 13 de outubro de 1946. — O Proprietário, *Clovis Santos Bicalho*. — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 15 estabelecido em 12 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço e o proprietário José Gonçalves, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, agrícola, quilômetro 12, Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário José Gonçalves, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade agrícola, no quilômetro 12, Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência Florestal, Eucalipto, área, 40.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário José Gonçalves compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüiveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 12 de outubro de 1946. — O Proprietário, *José Gonçalves*. — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 16 estabelecido em 11 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário Doutor Luís de Moura Brasil, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, agrícola, Estrada de Guaratiba, quilômetro 13, Distrito de Jacarepaguá.

Essência Florestal, Eucalipto, área,.. 20.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos, e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Doutor Luís de Moura Brasil, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pelas Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos

e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 11 de outubro de 1946. O Proprietário, *Luiz de Moura Brazil.* — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 17 estabelecido em 11 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário Angelina Grimaldi, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, sita no ramal Araticum, Estrada da Tijuca, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Angelina Grimaldi, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade sito no ramal Araticum, Estrada da Tijuca no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal, eucalipto, área,.. 100.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;
lho doc$.....A

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeaduras, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Angelina Grimaldi, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 11 de outubro de 1946. — O Proprietário, *Angelina Grimaldi.* — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 18 estabelecido em 11 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário Angelina Grimaldi, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade sito em Rio das Pedras à margem Estrada da Tijuca, quilômetro 22|23 no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Angelina Grimaldi, a fim de ser fetio em cooperação, um campo florestal em sua propropriedade sita em Rio das Pedras à margem da Estrada da Tijuca quilômetro 22|23 no Distrito de Jacarepaguá no Distrito de Jacarepaguá

Essência florestal, eucalíptos, área,.. 100.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza de cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Angelina Grimaldi compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formícida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução no caso da inobservância por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito a indenização.

Data, 11 de outubro de 1946. — O Proprietário, *Angelina Grimaldi.* — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 19 estabelecido em 12 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário Doutor Juvenil da Rocha Vaz, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Estrada dos Barqueirantes quilometro 3 no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Doutor Juvenil da Rocha Vaz, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Estrada dos Bandeirantes, quilômetro 3 no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal, eucalipto, área, 20.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formixida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Doutor Juvenil da Rocha Vaz compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficara sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito a indenização.

Data, 12 de outubro de 1946. — O Proprietário, *Dr. Juvenil da Rocha Vaz.* — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 20 estabelecido em 14 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário Doutor Herculano dos Andes Vergolino, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade agrícola, no quilômetro 23 da Estrada de Guaratiba no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Doutor Herculano dos Andes Vergolino, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade agrícola, no quilômetro 23 da Estrada de Guaratiba no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal, Eucalípto, área,.. 40.000m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Herculano dos Andes Vergolino compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pelas Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaiinhos, e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula XI — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 14 de outubro de 1946. — O Proprietário, *Herculano dos Andes Vergolino.* — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 21 estabelecido em 14 de outubro de 1946 entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço e o proprietário Vicente Gomes da Silva Júnior, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Granja Carapuça, distante da Estrada de Ferro seis quilômetros à Estrada dos Palmares, quilômetro 11 no Distrito Federal.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário, Vicente Gomes da Silva Júnior, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Granja Carapuça, distante da Estrada de Ferro, seis quilômetros à Estrada dos Palmares, quilômetro 11 no Distrito Federal.

Essência florestal, eucalíptos, área,.. 2 (dois) alqueires.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

g) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Vicente Gomes da Silva Júnior compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço que ficará sob sua responsabilidade, durante o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações, extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data, 14 de outubro de 1946. — O Proprietário, *V. Silva Júnior*. — O Chefe do Serviço, *Osmar Lopes de Rezende*.

De acôrdo com a aprovação do Exmo. Sr. Prefeito, exarada em 9 (nove) de setembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), no Ofício n.º 153 (cento e cinqüenta e três), do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, foram foram firmados os seguintes contratos:

Têrmo de contrato n.º 22, estabelecido em 15 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe do Serviço, e o proprietário Alberto Caldas Viana a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, nos quilômetros 24, 26 e 30 da Estrada de Guartiba, no Distrito de Jacaregapuá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Alberto Caldas Viana, a fi mde ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, nos quilômetros 24, 26 e 30 da Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal — Eucaliptos — área: 46.000 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assitência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, Alberto Caldas Viana, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 15 de outubro de 1946. — O proprietário: *Alberto Caldas Viana*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Resende*.

Têrmo de contrato n.º 23, estabelecido em 17 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço, e o proprietário Lídio Evangelista de Sousa, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Rua Ituverava n.º 180, 600 metros da Estrada da Tijuca, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Lídio Evangelista de Sousa, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Rua Ituverava n.º 180, 600 metros da Estrada da Tijuca, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal — Eucalipto área: 6.000 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Lídio Evangelista de Sousa, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 15 de outubro de 1946. — O proprietário: *Lydio Evangelista de Souza*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 24, estabelecido em 20 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe do Serviço, e o proprietário Celestino Campos Peres, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Sítio Campos 383, quilômetro 27-E da Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Celestino Campos Peres, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Sítio Campos, 383, quilômetro 27-E da Estrada de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal: Eucalipto — área: 30.000 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário:

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, Celestino Campos Peres, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necesário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 20 de outubro de 1946. — proprietário: *Celestino Campos Peres*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 25, estabelecido em 22 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe do Serviço, e o proprietário Clemente Ferreira dos Santos, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Capoeira Grande, distante da Estrada de Ferro quinze quilômetros Estradas da Capoeira Grande e Catruz, no Distrito de Campo Grande.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Clemente Ferreira dos Santos, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Capoeira Grande, distante da Estrada de Ferro quinze quilômetros, Estradas da Capoeira Grande e Catruz, no Distrito de Campo Grande.

Essência florestal: eucaliptos — área: 30 alqueires geométricos.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balaínhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, Clemente Ferreira dos Santos, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo fornecida que se fizer necessário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 22 de outubro de 1946. — O proprietário: *Clemente Ferreira dos Santos.* — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 26, estabelecido em 23 deoutubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo r. Osmar Lopes de Resende, Chefe do Serviço, e o proprietário, Clemente Ferreira dos Santos, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade em Estrada Cabuçu de Baixo, distante da Estrada de Ferro cinco quilômetros, no Distrito de Campo Grande.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Clemente Ferreira dos Santos, a fim de ser feito, em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, em Estrada Cabuçu de Baixo, distante da Estrada de Ferro cinco quilômetros, no Distrito de Campo Grande.

Essência florestal — Eucaliptos — área: 7 alqueires.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assitência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula segunda — O proprietário, Clemente Ferreira dos Santos, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 23 de outubro de 1946. — O proprietário: *Clemente Ferreira dos Santos.* — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 27, estabelecido em 23 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço, e o proprietário Eivind Reinert, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Fazendas "Santa Clarra" e "Pedra", distante da Estrada de Ferro dez quilômetros à Estrada do Magarça e Capoeira Grande, no Distrito de Campo Garnde.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Eivind Reinert, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, Fazendas "Santa Clara" e "Pedra", distante da Estrada de Ferro dez quilômetros, à Estrada do Magarça e Capoeira Grande, no Distrito de Campo Grande.

Essência florestal: eucaliptos — area: 30 alqueires geométricos.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assitência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Eivind Reinert, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 1 de outubro de 1946. — Pelo proprietário: *Rodrigo de Queiroz Lima.* — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende.*

Têrmo de contrato n.º 23, estabelecido em 26 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço, e o proprietário, "Fundação Abrigo do Cristo Redentor", a fim de ser feito, em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, à margem da Estrada de Ferro Central do Brasil à margem da Estrada de Rodagem, no Distrito Federal.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário "Fundação Abrigo do Cristo Redentor", a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, Fazenda Santa Cruz, à margem da Estrada de Ferro entral do Brasil, à margem da Estrada de Rodagem, no Distrito Federal.

Essência florestal — eucaliptos — área: 10 hectares.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção, das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, "Fundação Abrigo do Cristo Redentor", compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 15 de outubro de 1946. — O proprietário: *Raphael Levy Miranda,* Provedor. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende.*

De acôrdo com a aprovação do Exmo. Sr .Prefeito, exarada em 9 (nove) de setembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), no Ofício n.º 153 (cento e cinqüenta e três), do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, foram firmados os seguintes contratos:

Têrmo de contrato n.º 29, estabelecido em 25 de outubro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço, e a proprietária Júlia Canela, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade Mira Flores distante da Estrada de Ferro 5 quilômetros, à Estrada Rio São Paulo, quilômetro 29, no Distrito Federal.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário, Canela Júlia, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Mira Flores, distante da Estrada de Ferro cinco quilômetros, à Estrada Rio São Paulo, quilômetro 29, no Distrito Federal.

Essência florestal: Eucaliptos — área: cinco alqueires.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assitência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Canela Júlia, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 15 de outubro de 1946. — O proprietário: *Julia Canella*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 30, estabelecido em 6 de novembro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe do Serviço e o proprietário, doutor Eduardo K. Fonseca, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, quilômetro 23, à Estrada de rodagem de Tijuca, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário, doutor Eduardo K. Fonseca, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, quilômetro 23, à Estrada de rodagem da Tijuca, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal: sucalipto — área: 28.000 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assitência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário Doutor Eduardo K. Fonseca, compromete-se a concorrer co mo seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas,

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas,

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexeqüiveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 15 de outubro de 1946. — O proprietário: *Eduardo K. Fonseca*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 31, estabelecido em 8 de novembro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço, e o proprietário Salvador João, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, quilômetros 17-18 à Estrada de rodagem de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Salvador João, a fim de ser feito em cooperação, um campo de florestal em sua propriedade, quilômetro 17/18, à Estrada de rodagem de Guaratiba, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal: Eucaliptos — área: 193.600 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, Salvador João, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessários;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíves a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito de indenização.

Data: 8 de novembro de 1946. — O Proprietário: *Salvador João*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

Têrmo de contrato n.º 32, estabelecido em 22 de novembro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Rezende, Chefe de Serviço, e o proprietário Firmino Rangel Brígido, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, "Sítio Mãe Tonha", à Estrada de rodagem de Guaratiba, quilômetro 16, no Distrito de Jacarepaguá.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário Firmino Rangel Brígido, a fim de ser feito em cooperação um campo florestal em sua propriedade, "Sítio Mãe Tonha", à Estrada de rodagem de Guaratiba, quilômetro 16, no Distrito de Jacarepaguá.

Essência florestal: eucalipto — área: 15.000 m2.

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário os seguintes auxílios:

a) assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos ate ao plantio;

b) fornecimento das sementes;

c) fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) fornecimento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

e) fornecimento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, inprescindíveis ao preparo das mudas;

f) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas.

g) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura, no primeiro ano;

h) isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário, Firmino Rangel Brígido, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo;

b) a observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) pagamento de 50% de todo formicida que se fizer necessário;

d) pagamento de 50% do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) fornecimento de 50% do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo de covas;

f) fornecimento de 50% das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso da inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condições que tornem inexequíveis a realização dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas direito de indenização.

Data: 22 de novembro de 1946. — O Proprietário: *Firmino Rangel Brígido*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezenae*.

De acôrdo com a aprovação do Excelentíssimo *Sr. Prefeito*, exarado em 9 (nove) de setembro de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis), no ofício n.º 153 (cento e cinqüenta e três), do Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, foi firmado o seguinte contrato:

Têrmo de contrato n.º 33, estabelecido em 12 de novembro de 1946, entre o Serviço Florestal, representado neste ato pelo Dr. Osmar Lopes de Resende, Chefe de Serviço e o proprietário João Crisóstomo de Oliveira, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade, Guandú do Sapê, distante da Estrada de Ferro 5 quilômetros ou da Estrada Rio São Paulo 200 metros, no Distrito de Campo Grande.

Contrato estabelecido entre o Serviço Florestal e o proprietário João Crisóstomo de Oliveira, a fim de ser feito em cooperação, um campo florestal em sua propriedade Guandú do Sapê distante da Estrada de Ferro 5 quilômetros ou da Estrada Rio-São Paulo 200 metros no Distrito de Campo Grande.

Essência Florestal, Eucaliptus, Area, 10 alqueires

Cláusula I — O Serviço Florestal prestará ao proprietário, os seguintes auxílios:

a) Assistência técnica durante todo o período de realização dos trabalhos até o plantio;

b) Fornecimento das sementes;

c) Fornecimento, enquanto necessário, de extintores para o combate à formiga, aniagem, regadores e pás de transplantio;

d) Fornecimento de 50 % de todo formicida que se fizer necessário;

e) Fornecimento de 50 % do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

f) Fornecimento de 50 % do trabalho braçal em tôdas as operações — extinção da formiga, semeadura, repicagem, transplantio, roçada, marcação, abertura e preparo das covas,

g) Fornecimento de 50 % das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano;

h) Isenção das despesas decorrentes do transporte de todo material sempre que haja meios de comunicação.

Cláusula II — O proprietário João Crisóstomo de Oliveira, compromete-se a concorrer com o seguinte:

a) Um abrigo seguro para ser guardado o material do Serviço, que ficará sob sua responsabilidade, durante todo o tempo em que estiver em sua propriedade, cuidando da limpeza e conservação do mesmo,

b) A observar com afinco as determinações dadas pela Chefia do Serviço;

c) Pagamento de 50 % de todo formicida que se fizer necessário;

d) Pagamento de 50 % do custo de tôdas as caixas de repicagem, balainhos e caixotinhos de transplantio, imprescindíveis ao preparo das mudas;

e) Fornecimento de 50 % do trabalho braçal em tôdas as operações: extinção de formiga, semeadura, repicagem, transplântio, rocada, marcação, abertura e preparo das covas;

f) Fornecimento de 50 % das despesas decorrentes dos trabalhos de limpeza da cultura no primeiro ano.

Cláusula III — O presente contrato poderá ser rescindido no decorrer de sua execução, no caso de inobservância, por qualquer das partes, das cláusulas contratuais ou de ocorrência, por ambas reconhecida, de condicões que tornem inexequíveis a realizacão dos trabalhos, não cabendo a nenhuma delas, direito a indenização.

Data, 12 de novembro de 1946. — O Proprietário: *João Chrisostomo de Oliveira*. — O Chefe do Serviço: *Osmar Lopes de Rezende*.

SECRETARIA DO PREFEITO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

EDITAL N.º 164

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, o Senhor Nestor Martins da Rocha, em virtude do falecimento do servidor Francisco de Assis Barbosa — Matrícula n.º 7.175, falecido em 30 de outubro do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 119.429-46)."

Em 2 de dezembro de 1946 — *Lauro Roméro* — Respondendo pelo exp. do 6. P. S.

EDITAL N.º 169

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, o Senhor Genaro Genovez, em virtude do falecimento do servidor Salvador Genovez, matrícula 40.210, falecido em 27 de abril do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro. (Processo número 83.893-46).

Em 6 de dezembro de 1946. — *Lauro Roméro*, respondendo pelo expediente do 6-PS.

EDITAL N.º 171

(Publicar 30 vezes seguidas) do dia 10 ao dia 8-1-47.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abôno para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, a senhora Elza Calvet Cajaty, em virtude do falecimento do servidor Mercedes Silva, matrícula n.º 19.955, falecido em 14 de setembro de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Processo 116.331-46)".

EDITAL N.º 176

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, o senhor Joaquim dos Santos, em virtude do falecimento do servidor Bráulio Gomes dos Santos, matrícula n.º 33.986, falecido em 28 de outubro do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de viúvo. (Processo n.º 121.683-46).

EDITAL N.º 179

6 P. S.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto, o senhor Jorge Mendes da Costa Filho, em virtude do falecimento do servidor Teófilo Mendes — Matrícula 25.678, falecido em 29 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro. (Processo n.º 101.913-46)."

Em 27 de dezembro de 1946 — *Francisco Sebrão Júnior* — pelo Chefe do 6 P. S.

EDITAL N.º 180

6 P. S.

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173 do Estatuto o senhor Nilo Meletti, em virtude do falecimento do Servidor Emorenciana Drummond Meletti, matrícula n.º 50.113, falecido em 15 de junho de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão é o de viúva. (Proc. n.º 108.427-46)".

Em 27 de dezembro de 1946 — *Francisco Sebrão Júnior* — pelo Chefe do 6 P. S.

EDITAL N.º 181

6 P. S.

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Alice Costa de Almeida Gomes — Matrícula n.º 16.634, Prof. Prim. - C. 52, que deverá comparecer à Av. Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de de 1941. (Proc. n.º 94.606-44)."

Em 27 de dezembro de 1946 — *Francisco Sebrão Júnior* — pelo Chefe do 6 P. S.

EDITAL N. º183

6 P. S.

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Osvaldo Pereira Leite, — Matrícula número 13.225, trabalhador padrão 11, que deverá comparecer à Av. Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416 a fim de justificar sua ausência do serviço, nos têrmos do artigo 246 do Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941 (Proc. n.º 49.443)."

Em 27 de dezembro de 1946 — *Francisco Sebrão Júnior* — pelo Chefe do 6 P. S.

EDITAL N.º 184

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, o Sr. Florival Durante, em virtude do falecimento do servidor Rosa Durante, matrícula n.º 19.583, falecido em 25 de agôsto de 1946, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteira. (Processo n.º 120.134-46).

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de abono para funeral, nos têrmos do artigo 173, do Estatuto, o Sr. Antônio Raimundo, em virtude do falecimento do servidor Aníbal dos Santos, matrícula n.º 48.760, falecido em 27 de julho do corrente ano, cujo estado civil indicado na respectiva certidão de óbito é o de solteiro. (Processo número 104.657-46).

AVISO

Serão pagos hoje dia 31 os cheques pertencentes aos servidores das matrículas abaixo relacionadas.

Horário — Das 9,30 às 12,30 horas.

770	781	784	784
797	797	818	915
1.622	1.622	1.731	1.731
1.737	1.737	1.767	2.000
2.003	2.004	2.008	2.008
2.030	2.030	2.108	2.148
2.183	2.204	2.210	2.210
2.233	2.233	2.240	2.240
2.297	2.302	2.306	2.306
2.318	2.321	2.345	2.345
2.354	2.359	2.361	2.410
2.415	2.415	2.679	2.682
2.685	2.689	2.691	2.699
2.699	2.704	2.707	2.707
2.723	2.745	2.745	2.765
2.768	2.768	2.798	3.262
3.948	3.952	3.972	4.093
4.093	4.155	4.218	4.223
4.252	4.279	4.300	4.440
4.440	4.734	5.230	5.521
5.933	5.935	5.946	5.946
5.963	5.963	6.305	6.305
6.383	6.591	6.677	6.686

EDITAIS E AVISOS

8.440	8.448	8.470	8.779
8.817	8.817	8.875	8.971
9.004	9.186	9.186	9.711
9.770	9.776	9.831	9.853
9.853	10.226	11.062	11.062
11.876	11.876	11.916	11.916
11.933	12.032	12.055	12.057
12.061	12.092	12.096	12.099
12.104	12.104	12.141	12.209
12.315	13.099	13.133	13.152
13.182	13.219	13.254	13.257
13.288	13.379	13.333	13.400
13.402	13.402	13.411	13.411
13.437	13.438	13.439	13.450
13.567	13.358	13.463	13.509
13.513	13.529	13.531	13.531
13.556	13.573	13.626	13.626
13.653	13.653	13.667	13.855
13.899	13.900	13.920	13.923
13.960	13.960	13.969	13.969
13.977	13.977	14.092	14.137
14.141	14.143	14.150	14.153
14.153	14.186	14.186	14.191
14.195	14.195	14.197	14.202
14.206	14.222	14.225	14.225
14.240	14.240	14.253	14.254
14.254	14.260	14.260	14.261
14.263	14.263	14.234	14.269
14.271	14.272	14.275	14.275
14.277	14.277	14.278	14.280
14.284	14.286	14.288	14.292
14.292	14.294	14.234	14.298
14.302	14.306	14.309	14.310
14.310	14.311	14.311	14.312
14.312	14.315	14.417	14.319
14.321	14.326	14.327	14.331
14.333	14.334	14.340	14.340
14. 345	14.354	14.355	14.361
14.362	14.364	14.364	14.368
14.370	14.372	14.378	14.393
14.383	14.384	14.387	14.388
14.391	14.399	14.399	14.401
14.405	14.413	14.418	14.419
14.421	14.425	14.429	14.434
14.436	14.442	14.442	14.443
14.444	14.449	14.455	14.455
14.459	14.461	14.462	14.462
14.467	14.467	14.468	14.458
14.475	14.475	14.477	14.477
14.478	14.481	14.481	14.482
14.494	14.500	14.501	14.503
14.506	14.508	14.508	14.511
14.516	14.516	14.518	14.518
14.868	15.235	15.868	15.869
15.977	16.397	16.676	16.878
16.876	17.694	17.815	18.318
18.881	19.114	19.567	19.985
19.985	20.342	20.729	20.809
20.820	20.893	20.894	20.894
20.900	20.905	20.908	21.000
21.452	21.452	21.453	21.453
21.457	21.457	21.459	21.483
21.501	21.506	21.514	21.514
21.518	21.521	21.521	21.522
21.522	21.524	21.532	21.532
21.578	21.597	21.597	21.601
21.604	21.615	21.619	21.566
21.670	21.670	21.671	21.691
21.691	21.899	22.385	22.751
23.302	23.302	23.657	24.183
24.754	25.086	27.562	27.562
27.591	27.697	27.772	27.913
27.955	28.059	28.059	28.450
29.068	29.068	29.077	29.077
29.158	29.316	29.353	29.438
29.638	29.638	29.694	29.806
29.806	29.013	29.918	30.017
30.303	30.326	30.328	30.328
30.332	30.338	30.338	30.380
30.381	30.391	30.398	30.419
30.477	30.844	30.850	30.850
30.873	30.873	31.037	31.054
31.064	31.082	31.082	31.697
31.811	31.814	31.965	32.390
33.235	33.235	33.926	34.665
34.666	34.668	34.668	35.296
35.323	35.323	35.397	35.562
35.562	35.856	36.021	36.024
36.072	36.169	36.299	36.597
36.597	36.628	36.981	37.524
37.525	37.530	37.530	37.535
37.748	37.952	38.103	38.103
39.368	39.447	39.447	39.534
39.534	43.208	43.242	43.651
44.036	44.039	44.047	44.186
44.360	44.530	44.588	44.652
44.793	44.832	44.840	44.848
44.924	44.924	44.926	44.927
44.927	44.493	44.949	44.977
45.087	45.103	45.108	45.112

45.122	45.129	45.159	45.161
45.207	45.442	45.525	45.528
45.558	46.049	46.135	46.207
46.242	46.336	46.566	46.604
46.612	46.615	46.711	46.711
46.744	46.767	46.806	46.809
46.809	46.848	46.866	46.866
46.889	46.893	46.896	46.897
46.898	46.899	46.915	46.946
46.950	46.960	46.970	46.972
47.152	47.165	47.173	47.176
47.178	47.179	47.181	47.191
47.193	47.202	47.209	47.215
47.217	47.234	47.237	47.247
47.248	47.253	47.283	47.299
47.301	47.304	47.309	47.312
47.320	47.322	47.323	47.327
47.329	47.330	47.331	47.332
47.333	47.334	47.335	47.403
47.405	47.407	47.408	47.411
47.413	47.417	47.418	47.419
47.421	47.428	47.431	47.436
47.441	47.445	47.455	47.459
47.462	47.467	47.469	47.476
47.477	47.479	47.482	47.484
47.486	47.487	47.491	47.495
47.496	47.507	47.513	47.514
47.516	47.519	57.522	47.528
47.531	47.533	47.538	47.542
47.556	47.558	47.559	47.561
47.565	47.567	47.568	47.570
47.572	47.573	47.578	47.579
47.580	47.582	47.586	47.587
47.589	47.591	47.599	47.608
47.612	47.615	47.618	47.623
47.624	47.626	47.635	47.636
47.637	47.639	47.641	47.646
47.647	47.648	47.654	47.657
47.670	47.671	47.673	47.674
47.675	47.683	47.738	47.760
47.769	47.795	47.798	47.803
47.810	47.813	47.815	47.836
47.845	47.850	47.902	47.905
47.919	47.922	47.928	47.929
47.936	47.941	47.948	47.951
47.952	47.954	47.964	47.966
47.968	47.972	47.976	47.987
48.008	48.009	48.013	48.015
48.027	48.028	48.030	48.035
48.037	48.043	48.050	48.062
48.063	48.065	48.070	48.071
48.081	48.085	48.087	48.092
48.094	48.096	48.097	48.104
48.106	48.107	48.108	48.110
48.114	48.125	48.127	48.165
48.172	48.174	48.185	48.187
48.194	48.200	48.203	48.206
48.237	48.247	48.250	48.262
48.270	48.277	48.278	48.287
48.291	48.295	48.305	48.306
48.310	48.322	48.329	48.339
48.342	48.347	48.350	48.354
48.360	48.364	48.382	48.387
48.389	48.405	48.412	48.417
48.424	48.425	48.435	48.441
48.445	48.450	48.451	48.455
48.457	48.506	48.511	48.514
48.516	48.517	48.518	48.525
48.527	48.536	48.538	48.540
48.555	48.559	48.602	48.607
48.63	48.678	48.765	48.770
50.396	51.014	51.019	41.036
51.041	51.043	51.048	51.051
51.053	51.059	51.062	51.063
51.064	51.067	51.068	51.069
51.070	51.071	51.075	51.076
51.084	51.085	51.086	51.088
51.091	51.102	51.104	51.106
51.107	51.108	51.114	51.130
51.131	51.132	51.135	51.136
51.137	51.145	51.146	51.151
51.153	51.156	51.157	51.158
51.160	51.161	51.162	51.164
51.168	51.176	51.179	51.184
51.189	51.190	51.192	51.193
51.196	51.200	51.203	51.204
51.206	51.207	51.209	51.211
51.231	51.235	51. 236	51.243
51.257	51.258	51.261	51.263
51.264	51.273	51.285	51.287
51.288	51.289	51.297	51.328
51.331	51.341	51.345	51.345
51.506	51.571	51.571	51.587
51.587	51.633	51.633	51.651
51.662	51.662	51.689	51.693
51.733	51.757	51.757	51.762
51.769	51.770	51.773	51.773
51.776	51.776	51.781	51.833
51.838	51.853	51.863	51.912
51.912	51.927	51.962	52.035
52.035	52.164	52.175	52.230
52.239	52.308	52.308	

SECRETÁRIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Comissão de Aquisição de Material

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 1

Fornecimento de refeições preparadas aos internatos da Prefeitura do Distrito Federal durante ao exercício de 1947.

Torno público para conhecimento dos interessados, que às 13 horas do dia 13 de janeiro de 1947, na sede desta Comissão de Aquisição de Material, à Avenida Almirante Barroso número 91, 5.º andar, salas 517-519, serão recebidas propostas para o fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos mantidos pela Prefeitura.

A despesa resultante desta concorrência correrá à conta da verba 406 — D.E.T. — 3.410 do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Henrique Baptista Pereira*, matrícula n.º 19.879.

Departamento de Educação Técnico-Profissional

EDITAL N.º 21

De ordem do Sr. Diretor, torno público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovados no exame de admissão ao curso industrial básico da E.T. "Visconde de Cairu", núcleo 5.262, os seguintes candidatos:

1. Osmar de Carvalho Lopes.
2. Ênio Marques Nunes.
3. Ademar da Mota Leite.
4. Joel de Assis.
5. Manuel Arnaldo Guedes Infante.
6. Maury de Freitas.
7. Tupinambá da Silva Miranda.
8. Manuel José dos Santos.
9. Jorge Pashe.
10. Wilson de La Pena Mendoza.
11. Ivan dos Santos.
12. Ivan Gomes da Mota.
13. Milton Rodrigues da Cunha.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1946. — *Dulce Maria Fontenelle Borelli*, mat. 01.487, Chefe do Serviço do Correspondência.

EDITAL N.º 22

De ordem do Sr. Diretor, torno público, para conhecimento dos interessados, que foram aprovados no exame de admissão ao curso industrial da E.T. "Rivadávia Correia", núcleo 1.260, os seguintes candidatos:

1. Adair da Costa Cabral.
2. Adalgisa Miranda de Araújo.
3. Adir Marques Couto.
4. Azolina Simões Lacerda.
5. Beatriz Abravanel.
6. Célia Moreira Silveira.
7. Célia de Oliveira Silveira.
8. Clementina Cavalcanti da Cunha.
9. Consuêlo Arias de Sousa.
10. Creuza Borges Ruas.
11. Darci Soares dos Santos.
12. Dijala Jovina de Freitas.
13. Dilacéa dos Santos Silva.
14. Dirceu Costa da Silva.
15. Dalva Vidal Aguida.
16. Dulcinéa Silva Santos.
17. Elly Ianhez Garcia.
18. Ema Alvarez da Costa.
19. Ester Gomes de Melo.
20. Ester Varanda.
21. Eulina Domingos de Sousa
22. Fernanda Monteiro.
23. Hermínia Pineschi.
24. Irene Fontoura Pinto.
25. Isalinda Morais Antunes
26. Joana d'Arc de Oiveira.
27. Jorgina Sebastiana dos Santos.
28. Juraci Atademo Coelho.
29. Júlia Paulo de Sousa.
30. Lídia Leporace.
31. Maria de Lourdes Silva Matos.
32. Maria da Conceição Sousa e Silva.
33. Maria Carlota Paes da Rosa.
34. Marília Marques Pereira.
35. Marie Louise M. Gabourlaud.
36. Marta Ribeiro.
37. Nazir Ferreira da Silva.
38. Neide Correia Morais.
39. Neuza Soares de Araújo.
40. Nicéa Alves.
41. Nilza Nascimento.
42. Odaléa Reis.
43. Olga Daher.
44. Ondina de Jesus Ramos.
45. Sidnéa Freitas Nogueira.
46. Sônia Salgueiro de Carvalho
47. Tereza Maria Grilo.
48. Terezinha José Teixeira.
49. Terezinha Gomes de Jesus.
50. Terezinha Rocha Dias.
51. Venina Alves.
52. Vitória Moisés Jorge.
53. Valentina Galvão de Vasconcelos.
54. Valda da Conceição Gomes.
55. Vilma Bittencourt.
56. Iolanda Ferreira da Silva.
57. Ivone Maria Magalhães.
58. Zilá Brito.

Distrito Federal, 30 de dezembro de 1946. — *Dulce Maria Fontenelle Borelli*, mat. 01.487. — Chefe do Serviço de Correspondência.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Departamento da Renda Imobiliária

Serviço de Vistoria Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 54

Pelo presente Edital fica o Sr Estefanio Pedreira, roprietário do prédio à Rua Mabuai n.º 63, apartamento 101, notificado do auto de infração lavrado em 19 de dezembro de 1946 e junto ao processo n.º 93.754-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no orgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery*, matrícula número 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 55

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à Rua 50 n.º 430, Jardim Carioca, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo número 93.451-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery*, matrícula número 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 56

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à Rua 50 n.º 442, Jardim Carioca, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.452-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da pubicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery*. matrícula número 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 57

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à Rua 62 n.º 131, Jardim Carioca, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.453-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery*, matrícula número 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 58

Pelo presente Edital fica a Cia., Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à Rua 50 n.º 420, Jardim Carioca, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.450-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery*, matrícula número 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 59

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 72 n.º 36 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.449-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 60

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 66 n.º 311 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.225-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 61

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 68 n.º 150 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.224-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 62

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 68 n.º 138 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.223-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 63

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 47 n.º 260 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.222-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 64

Pelo presente Edital fica a Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietária do prédio à rua 47 n.º 248 — Jardim Carioca notificada do auto de infração lavrado em 16-12-1946 e junto ao processo 93.221-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos eêrmos do dispostoto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery*, — Matr. 4.759 — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 65

Pelo presente edital fica o Senhor Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietário do prédio à rua "62" n.º 111 — Jardim Carioca, notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46 e junto ao processo n.º 93.220-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias ,a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery* — mat. 4.759, Responsável pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 66

Pelo presente edital fica o Senhor Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietário do prédio à rua "47" n.º

17 — Jardim Carioca notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46 e junto ao processo n.º 93.219-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias ,a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery* — mat. 4 759. Responsável pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 67

Pelo presente edital fica o Senhor Cia. Geral de Habitações e Terrenos, proprietário do prédio à rua "60" n.º 160 — Jardim Carioca — notificado auto de infração lavrado em 16-12-46 e junto ao processo n.º 93.218-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias ,a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery* — mat. 4.759. Responsável pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 68

Pelo presente edital fica o Senhor A .Cardoso & Cia. Ltda., proprietário do prédio à rua dos Inválidos número 176-178-A — 4.º pavimento notificado do auto de infração lavrado em 19-12-1946 e junto ao processo número 93.753-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias ,a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scylla Bandeira Nery* — mat. 4.759. Responsável pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 69

Pelo presente Edital fica o Sr. A. Cardoso & Cia. Ltda., proprietário do prédio à rua dos Inválidos ns. 178-178-A, 5.º pavimento, notificado do auto de infração lavrado em 19 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.751-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 70

Pelo presente Edital fica o S. A. Cardoso & Cia. Ltda., proprietário do prédio à rua dos Inválidos ns. 178-178-A, salas 302 a 304, notificado do auto de infração lavrado em 19 de dezembro de 1946, e junto ao processo 93.752-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal. — *Scylla Bandeira Nery* — Matr. 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 71

Pelo presente Edital fica o Sr. A. Cardoso & Cia. Ltda., proprietário do prédio à rua dos Inválidos ns. 178-178-A, loja, notificado do auto de infração lavrado em 19 de dezembro de 1946, e junto ao processo 93.750 de 1946, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal. — *Scylla Bandeira Nery* — Matr. 4.759.

EDITAE DE NOTIFICAÇÃO N.º 72

Pelo presente Edital fica a Sra. Dolores Mascarenhas, proprietária do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupo de salas 1.004, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946, e junto ao processo 93.215-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têêrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando à autuada assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery* — Matr. 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 73

Pelo presente Edital fica o Sr. Isaac Israel, proprietário do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44, loja 44-A, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946, e junto ao processo 93.216-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal — *Scylla Bandeira Nery* — Matr. 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 74

Pelo presente Edital, fica o Senhor Ito Doyabela, proprietário do prédio à Rua Miguel de Lemos n.º 44-grupo de salas 904, notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46 e junto ao processo n.º 93.214-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula número 4.759, Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 75

Pelo presente edital, fica o Senhor Alberto Cohen, proprietário do prédio à Rua Miguel Lemos n.º 44-grupo de salas 903, notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46, e junto ao processo n.º 93.213-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula número 4.759, Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 76

Pelo presente edital, fica o Senhor Joaquim Maskan Ferreira, proprietário do prédio à Rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupos de salas 801, notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46, e junto ao processo número 93.212-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente edital no órgão oficial da Prefeitura, dara apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula número 4.759, Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 77

Pelo presente edital fica o Senhor Meton da Cunha Melo, proprietário do prédio à Rua Miguel de Lemos número 44 — grupo de salas 603, notificado do auto de infração lavrado em 16-12-46 e junto ao processo 93.211-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula número 4.759, Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 78

Pelo presente edital fica o Senhor Otávio Ipanema Moreira, proprietário, do prédio à Rua Miguel de Lemos número 44 — grupo de salas 602 — notificado do auto de infração lavrado, em 1612-46, e junto ao processo número 93.210-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias, nos têrmos do disposto no art. 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de *Scylla Bandeira Nery* — Matrícula número 4.759, Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 79

Pelo presente Edital fica o Sr. *Meton da Cunha Melo*, proprietário do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupo de salas 601, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.209-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal, *Scylla Bandeira Nery*, matrícula 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 80

Pelo presente Edital fica o Senhor *Fernando Leite, proprietário* do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupo de salas 502, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.208-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal, *Scylla Bandeira Nery*, matrícula 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 81

Pelo presente Edital fica o Senhor *Fernando Leite*, proprietário do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupo de salas 501, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.207-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal, *Scylla Bandeira Nery*, matrícula 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 82

Pelo presente Edital fica o Senhor *Isaac Israel*, proprietário do prédio à rua Miguel de Lemos n.º 44 — grupo de salas 204, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.206-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 9.669, de 29 de outubro de 1946, ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal, *Scylla Bandeira Nery*, matrícula 4.759.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 83

Pelo presente Edital fica o Senhor Isaac Israel, proprietário do prédio à rua Miguel Lemos n.º 44 — grupo de salas 203, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.205-46, contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946 ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scilly Bandeira Nery*, matrícula 4.759. Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 84

Pelo presente Edital fica o Senhor Isaac Israel, proprietário do prédio à rua Miguel Lemos n.º 44 — grupo de salas 202 — notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.204-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946 ficando ao autuado assinado o prazo

de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scilly Bandeira Nery*, matrícula 4.759. Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 85

Pelo presente Edital fica o Senhor Isaac Israel, proprietário do prédio à rua Miguel de Lemos número 44-A — loja — notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.201-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946 ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scilly Bandeira Nery*, matrícula 4.759. Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 86

Pelo presente Edital fica o Senhor Rafael Dutra, proprietário do prédio à Avenida Atlântica número 908 — apartamento 101, notificado do auto de infração lavrado em 16 de dezembro de 1946 e junto ao processo 93.217-46 contra o mesmo lavrado, por continuar desocupado por mais de 60 dias nos têrmos do disposto no artigo 22 e seus parágrafos, do decreto-lei número 9.669, de 29 de outubro de 1946 ficando ao autuado assinado o prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente Edital no órgão oficial da Prefeitura, para apresentar defesa.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1946. — *Scilly Bandeira Nery*, matrícula 4.759. Respondendo pelo expediente do Serviço de Vistoria Fiscal.

Departamento de Rendas Diversas

Chama-se a atenção dos interessados que, de acôrdo com o que dispem os arts. 11 e 12 do Decreto 8.662, de 28-9-46, as guias cujos impostos não forem fagos dentro em 30 dias da data do despacho, serão arquivadas. As guias em 1946, uma vez arquivadas não podem ser aproveitadas.

Em 28 de dezembro de 1946. — *Imar Carvalho do Amaral*, Diretor do DRD.

Serviço de Contrôle Fiscal
1 R. D.

Guia n.º 18.776-46 — Almir Franco Monsores — Rua Doze de Fevereiro n.º 31. — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626 de 22 de Agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.062,00, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo estabelecido no artigo referido (15 dias).

Em, 26-12-46. — *João Nélson Frota Júnior*, Chefe do Serviço de Contrôle Fiscal.

Guia n.º 17.964-46 — Carlos Gomes de Sousa — Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar. — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei n.º 9.626 de 22 de Agôsto de 1946, fica cientificado de que na referida guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 1.836,00, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo estabelecido no artigo referido (15 dias).

Em, 26-12-46. — *João Nélson Frota Júnior*, Chefe do Serviço de Contrôle Fiscal.

Guia n.º 18.885-46 — Antônio Inácio de Morais — Rua Linos de Morais n.º 11. — Para efeito do que dispõe o artigo 19 do Decreto-lei número 9.626 de 22 de Agôsto de 1946, fica cientificado de que na guia foi apurada diferença relativa ao impôsto de transmissão na importância de Cr$ 2.061,00, cujo pagamento deverá ser efetuado no prazo estabelecido de (15 dias).

Em, 26-12-46. — *João Nélson Frota Júnior*, Chefe do Serviço de Contrôle Fiscal.

Departamento do Patrimônio

Pelo presente edital, fica invalidada, para todos os efeitos, a guia número 3.526.865, extraída em 19 do corrente, em nome de Wanda Lazzarotti, e convidado seu portador a comparecer, ao Departamento do Patrimônio, a fim de devolvê-la, visto não ter sido, a mesma, paga dentro do prazo estabelecido.

Em, 23 de dezembro de 1946. — *Jm. Fco. de Macedo Costa*, Diretor.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Serviço de Expediente

De ordem do Exm.º Sr. Secretário Geral, é convidado a comparecer, com urgência ao Serviço de Expediente (Edifício da Câmara Municipal), Praça Floriano o representante da Companhia Brasil Cinematográfica, proprietária do 3.º pavimento da rua Senador Dantas n.º 15.

Serviço de Expediente, em 30 de dezembro de 1946. — *Lia Riedel*, Chefe do Serviço de Expediente.

Cursos de Assistência Social

Candidatos inscritos no 1.º período, de acôrdo com os editais publicados em tempo, e em condições de serem matriculados, atendido o regulamento da Escola e as condições de matrícula.

Curso de Assistente Social:
Djalma Arnaud Mascarenhas.
Olívio D'Aquiar Ferreira.
Nícia dos Santos.
Marília Priamo Lacerda.
Hilda Marques de Oliveira.

Curso de Educadores Familiares:
Gilda Muniz Freire Alves da Silva.

Curso de Puericultura:
Avany de Barros Silva.
Zulema Fonseca dos Santos.
Maria Luiza D'Albuquerque Corrêa.
Regina Magalhães Gomes.
Lecy Rittmeyer.

Curso de Nutricionistas:
Vera Neves dos Santos.
Hilda Ribeiro.
Stela Tavares Góes.
Wolnelita da Silva Chaves.
Celina Marques.
Dalva de Oliveira.
Wolnéa da Silva Chaves.

Maria Esolina Pinheiro, Diretora de Estabelecimento, matr. 4.004.

Departamento de Higiene

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE JACARE'PAGUA'

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 19 de janeiro vindouro não forem reformadas:

Sepulturas rasas de adultos

QUADRA 22

5.314 Antônio Inocência de Castro.
5.316 Laura Ribeiro da Silva.
5.320 Olivia de Sousa Alves.
5.326 Maria Martins.
5.328 Martinho Laureano Costa.
5.330 Sabina Rosa Pereira.
5.332 Antônio Borges Lins.
5.334 Inês Sebastiana da Conceição.
5.340 Filomena Guida.

QUADRA 20

4.790-A Serafim Gonçalves.
4.792-A Everaldo Costa.
4.794-A Maria de Lourdes de Oliveira Ramos.
4.796-A Manoel Fortunato Leite.
4.798-A José Freire Meireles.
4.800-A Avelino Bentos dos Santos.
4.802-A Aires Ferreira Reí.
4.804-A Aurora de Oliveira Ferreira.
4.806-A Arminda de Sousa da Silva.

QUADRA 16

2.998 Felino Antônio.

QUADRA 20

4.808 Hélio Santana.
4.810-A Joaquim Pereira de Carvalho.
4.812-A Jovelina dos Santos Maia.
4.814-A Augusta Maria de Loreto.
4.816-A Oscar Ferreira da Silva.
4.818-A Ana de Jesús Borges.
4.820-A Aramis dos Santos Abreu.

QUADRA 22

5.342 Sebastiana Moreira.
5.344 Florentina do Nascimento.
5.348 José Antônio de Sousa.
5.350 Alfredo Augusto Pires.

QUADRA 12

2.770 Jurací Morais Lacerda.

QUADRA 16

2.994 Joaquim Costa.

QUADRA 20

4.822 Gerosina Pires Machado.
4.826-A Francisca Cordeiro dos Santos.
4.830-A Aristides Piroli.
4.828-A Joaquim José dos Reis.
4.832-A Ernestina Isabel Monteiro do Amaral.

QUADRA 16

2.912 Anésia de Carvalho.

QUADRA 22

5.352 Maria Montenegro.
5.346 Joaquim Antônio Vieira.

QUADRA 20

4.834-A Miguel Asfor.
4.836-A Helena Maria da Conceição.

QUADRA 12

2.722 João de Oliveira.
2.776 Francisco Ferreira Alves.
2.780 Cezarina de Oliveira.
2.782 Domingos Pereira da Silva.
2.788 Elisa Monteiro Arena.
2.790 Aurora Praxedes Rosa.
2.794 Alice Santos.
4.840 Isabel Antônia.

Reformas

QUADRA 13

76-A Inocência Maria da Silva.

QUADRA 2

368 Maria Dias Veiga.

QUADRA 13

96-A Virgolina Carolina.

QUADRA 2

398 Lourival Bastos Moura.

QUADRA 16

3.208 Etelvina Sodré de Macedo.
3.212 Margarida Camprestine.

QUADRA 13

108-A Antônio Fernandes Conde.

QUADRA 18

3.732 Virginia Rosas Carvalhosa.

Sepulturas rasas de infantes

QUADRA 1

799 Loanda de Oliveira Santana.
801 Sérgio Pinto Magalhães.
803 Humberto Machado.
805 Vera Lúcia.
807 Féto.
809 Ademir de Sousa.
811 Rosamaria de Jesús.
813 Féto.
815 Jasoel Maura de Almeida.
817 Jeffesoh de Carvalho.
819 Marlene Vitorino da Cunha.
821 Jacob Júnior.
823 Valter Aichinger.
825 Féto.
827 Marli Cerqueira da Costa.
829 Jorge de Sousa Machado.
831 Ivan Mazelo.
833 Alcebiades Francisco Vaz da Silva.
835 Maria Gomes da Mota.
839 Neuza de Oliveira Lopes.
841 Joaquim Paulo Menezes.
843 José Paulo Menezes.
845 Jacinto Soares Cesar.
847 Danilo Figueiredo.
849 Geralda da Silva Xavier.
851 Georgina Santana de Oliveira.
853 Nelson Rodrigues Costa.
855 Valdemiro da Silva.
857 Olímpio Coelho dos Santos.
861 Paulo Rodrigues da Silva.
859 Leléa Augusta Pereira.
863 Zilda Maria de Jesús.
865 Jorge Alves de Oliveira.
867 Raul Joaquim Rabelo.
869 Antônio Silva.
873 João Rafael.
875 Féto.
877 Marilda Cerqueira da Costa.
973 Almir Perees Sêda.
975 Cléa Gonçalves.
977 Féto.
979 Nadir Soares.
983 Ana Maria Gomes Rosa.
985 Féto.
987 Arnaldo Cachulo.
989 Féto.
991 Célia da Silva Carvalho.

QUADRA 3

993 Féto.
995 Natalicia José dos Reis.
1.001 Luzia Luiza.
1.003 Marli Savaregi.
1.005 Dirceu Cunha.
1.007 Maria Terezinha Pontes Lemos.
1.009 Neide Neves.
1.011 Maria Helena Dias.
1.013 Féto.
1.015 Luiz Cesar Vasconcelos.
1.017 Joana D'Arc de Rosas Muntz.

Reformas

QUADRA 3

1.595 Azaléa Barbedo.

QUADRA 7

2.385 Mário da Silva.

Departamento de Higiene, em 18 de dezembro de 1946 — *Celso Cicero Gonçalves* — Chefe do Serviço de Correspondência — Mat. 06.610.

Reformas

QUADRA 20

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE REALENGO

Estando extintos os prasos das sepulturas abaixo mencionadas ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 19 de janeiro vindouro não forem reformadas.

Sepulturas razas de adultos, sujeitas a taxa:

"QUADRA 18"

1.250. José Antônio Alves.
1.252. Armindo Fernandes Pinto
1.258. Olívia Marques Santana.
1.260. Serafim José de Diniz.
1.266. Bernardo Gomes de Carvalho.
1.268. Francisco Joaquim Santana.
1.270. José Diniz Benio.
1.272. Benedito Inácio dos Santos.
1.274. Demetrio Bitar.
1.278. Gregório Vicente Luís.
1.282. Manuel Gonçalves da Costa.
1.286. Antônio Alvarenga.
1.288. Luís Rodrigues Mateus.
1.292. Bóos Passos.
1.294. Nair Machado da Silva.
1.296. Perciliana de Freitas Rangel.
1.298. Carolina Maria da Conceição.
1.300. Salustiana Nunes de Oliveira.
1.302. Maria Lazarini Zogo.
1.304. Maria Glória Nascimento.
1.310. Alfredo Gomes Ferreira.
1.312. Pedro José da Silva.
1.314. Perciliana Fagundes.
1.318. Piedade Silva.
1.320. Paulo Lopes Couto.
1.324. Francisco Xavier da Costa.
1.328. Laura Almeida.
1.330. Lutetia de Andrade.
1.332. Odete Veloso dos Santos.

1.334. Rubem Ventura.
1.338. Francisco Amaro de Jesus.
1.342. Darina Ferreira.
1.348. Silvio Telia.
1.350. Manuel Miranda Oliveira.
1.352. Neuza Lelis Ferreira.
1.354. Emília da Conceição.
1.356. José Lopes Figueira Filho.
1.358. Maria Laurinda Bispo e Silva.
1.362. Olívio Couto dos Santos.
1.364. Maria Francisco de Sousa.
1.366. Leonel Cardoso da Silva.
1.372. Hilda Matos.
1.374. Carolina Francisca da Conceição.
1.378. Francisco de Assis Rodrigues.
1.382. Astrogildo de Castro.

QUADRA 19

2.770. Maria Angélica de Oliveira.

QUADRA 25

7.064. Salustiana Ramos Ferreira.
7.066. Cristina Estrela de Figueredo.
7.068. Jurací Guerra da Silva.
7.070. Adelaide de Sousa Ribeiro.
7.072. Edite Câmara da Silva.
7.074. Diomar Maria Riso.
7.076. Alice Ribeiro de Paula.
7.078. Natal Guarino.

Sepulturas rasas de infantes, sujeitas a taxa:

QUADRA 7

4.107. Haroldo Macedo da Rosa.
4.109. Anizonete Flores Humelino.
4.111. Humberto Granete.
4.113. Ivan de Castro.
4.115. Geraldo Duarte Rosa de Sousa.
4.117. Ednéia Guilherme dos Santos.
4.119. Rute de Oliveira Barbosa.
4.121. Ademir José da Silva.
4.123. Irinéia Paixão.
4.127. Luís Mariano Alves.
4.129. Jurací Leite.
4.131. Antônio da Conceição Pimenta.
4.133. Nilcenor de Paulo.
4.135. Alzira da Costa Brandão
4.137. Tercio Rubem Bomfim.
4.139. Jorge Viana.
4.141. João Batista Sanches Guedes.
4.143. Juarez dos Santos.
4.147. Otávio Mendes da Silva.
4.151. Shirley Silva.
4.153. Joana D'Arc Sanches Guedes.
4.155. Neuza de Melo Silva.
4.157. Neuza José Ferreira.
4.159. Laduce Ferreira Vasco
4.163. Marlene Martins.
4.165. Mário de Oliveira.
4.167. Celí da Silva.
4.169. Manuel Simão Filho.
4.171. Marlene Pinheiro Filho.
4.173. Mário Antônio dos Anjos.
4.175. Anilton do Carmo Machado.
4.177. Marlene Moreira.
4.179. Ivan Ferreira de Figueiredo.
4.181. Sebastiana Venâncio Teixeira.
4.183. Marlene Fernandes Vieira.
4.185. América Bartolomeu.
4.187. Abílio Pires.
4.189. Celso Gonçalves Sosinho.
4.191. Milton Costa.
4.193. Jandira Trindade.
4.195. Maria de Lourdes Paulino.
4.197. Adir dos Santos.
4.199. Marina de Sousa Trindade.
4.201. Delio Madeira.
4.203. Antônio Heto Cardoso.
4.205. Vera Maria de Oliveira.
4.207. Teresinha Vita de Farias.
4.211. Nelson Martins Gomes.
4.213. Féto.
4.217. Maria Aparecida Lopes.
4.219. Marli Machado da Silva.
4.221. Jociel Pereira da Silva.
4.223. Norma Borges da Silva.
4.227. Nedina Ferreira Leal.
4.229. Elson Costa.
4.231. Alzira Costa.
4.233. Jenimach Ribeiro Silva.
4.235. Sonia Maria Manhose de Oliveira.
4.237. Maria da Conceição Gonçalves Martins.
4.239. Erondina Almeida da Silva.
4.241. Edson Santana.

QUADRA 8

4.243. Maria do Carmo Silva.
4.245. Maria da Penha Miranda
4.247. Adilson José Afonso.
4.249. Vilma Perdomo.
4.251. Laildo da Conceição Silva.
4.253. Gilnéia Barbosa.
4.255. Vilma Rodrigues Barbosa.
4.257. Iêda Garcia Ferreira.
4.259. Maria do Carmo Figueredo.
4.261. Arací Cardoso de Sousa.
4.263. Maria Aparecida de Sousa.
4.265. Vilma Rangel.
4.267. Luísa de Jesus.
4.271. Cesar Machado Botar.
4.273. Ataias de Andrade Belo.
4.275. Sebastião Marques Leite.
4.277. Doroti Alves da Silva.
4.279. Maria da Glória Vieira.
4.281. Hélio Francisco Rosa.
4.283. Murimar Conceição Marques.
4.285. Antônio dos Santos.
4.287. Tomé Francisco da Silva.
4.289. Milde da Costa Silva.
4.291. Arlí Sebastião de Lima.
4.293. Maria da Glória Carvalho.
4.295. Everardo de Assis Santos.
4.297. Raimundo Ferreira.
4.299. José Carlos Costa.
4.301. Dalva Soares de Carvalho.
4.303. Wilson da Costa.
4.305. Dalva Trindade de Oliveira.
4.307. Edina Vieira Barbosa.
4.309. Paulo Roberto Lessa.
4.311. Aix Conceição Santana.
4.313. Olivier Alves da Silva.
4.315. Alice Martins Luz.

Cemitério Municipal de Realengo, em 3 de dezembro de 1946.

Departamento de Higiene, em 19 de dezembro de 1946. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência — Matr. 06.610.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DA ILHA DO GOVERNADOR

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 12 de janeiro vindouro não forem reformadas.

1.400. Dina Teixeira.
764. Bernardino Rodrigues da Costa.
1.402. Carlota Soares Ferreira.
426. Júlio José da Costa.
726. Joaquim José dos Santos.
626. José Moreira.
1.404. João Francisco da Silva.
1.084. Rubem da Cunha Rosa.

INFANTES

491. Margarida José Ramos.
127. Iara Ferreira Avelar.
437. Iricéa Rosa Ferreira.
415. Samuel Trajano da Silva Filho.
829. Dircineia Ferreira da Costa.
239. Arací Vidal de Sousa.
803. Wilson Coelho S. Galvão.
845. Jurema Bastos.
639. Sergio Batista da Silva.
489. Maria Regina do Nascimento.
711. Iracema Bento Maia.
15. Dalmir Antônio da Silva.
169. Gessí José Joaquim.
993. Celia Loureiro Ramos.
995. Idall Pereira da Costa.
999. Zilda Araújo Sant'Ana.
467. Alexandre Alberto.
137. Antônio Soares da Cunha.
755. José Ferreira de Melo.

Departamento de Higiene, em 11 de dezembro de 1946. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência — Matr. 06.610.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas, ficam avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 2 de fevereiro vindouro não forem reformadas.

Carneiro de adulto

118. Manuel do Reis.
115. Dolores Montes Trancoso.

Sepulturas rasas de adultos

R-1.495. Manuel da Silveira Gomes.
R- 366. Donatila Emília de Sousa.
R- 76. Dr. Paulo Júlio de Miranda.
R- 47. Almerinda Reis Faguides.
R-1.507. Emiliano Matos.
1.368. Maria Prudência.
1.370. Maria Perpétua Carneiro.
1.371. Leopoldina Bernarda de Jesús.
1.372. Manuel Pereira Ribeiro.
1.373. Paulo Alexandre.
1.374. Maria Amélia de Oliveira.
1.375. Antônio Dias.
1.377. Firmina Gertudes de Paiva.
1.378. João Inácio Alves.
1.379. Olga Salomé de Sousa Figueiredo.
1.382. Joaquim Pieroni da Rocha.
1.383. Manuel Olímpio de Seia.
1.384. Almerinda Rodrigues do Nascimento.
1.386. Sebastião Ambrózio da Paixão.
1.387. Jovita Maria da Conceição.
1.388. Guilhermina Alves Morais.
1.390. Guiomar Batista.
1.391. Susana Carut.
1.392. Maria da Glória.
1.395. Abel de Figueiredo.
1.396. Maria Duarte Cabral.
828. Francisca Romana dos Santos.
1.400. Maria Pacheco Caldas.
1.403. José Augusto Maia.
1.404. Manuel Antão de Paiva Filho.
1.407. Lizete Alves de Lima.
1.410. Alexandre Teixeira Duarte.

Sepulturas rasas de infante

R-1.523. Selma de Oliveira.
R-1.370. Jorge de Matos.
1.051. Jaci de Fonseca.
903. Feto.
1.203. Diva Maria da Conceição.
946. Maria Ferreira da Silva.
1.102. Odir da Silva Costa.
1.103. Sebastião Alves da Silva.
1.204. Maria Margarida Lagedo Alvarez.
1.205. Uma criança.
1.104. Dejanira Luísa de Sousa.
1.105. Maria da Conceição.
1.106. Roberto Torquato.
1.107. Uma criança.
1.202. Manuel Alves Pereira.
1.108. Altamir da Mota de Almeida.
1.109. Ivanil de Sousa Matos.
1.111. Feto.
1.112. Aldicéa Matos da Costa
1.113. Jocelina da Silva.
1.114. Roberto Teixeira de Freitas.
1.115. Rosalina da Cruz.
1.117. Maria Lúcia Lopes de Sousa.
1.118. Euclides Rodrigues Chaves.
1.119. Lourdes de Sousa.
1.120. Maria Aparecida Rodrigues.
1.121. João Miguel de Oliveira.
1.122. Uma criança.
1.206. Adilson da Costa.
1.207. Édio Alves de Carvalho.
1.208. Adilson da Silva Giesteira.
1.209. Dilce de Andrade.
1.210. Jocinéa Francisca Pereira.
1.212. Uma criança.
1.213. Marlene Araújo Duarte.
1.214. Lúcia Cardoso de Albuquerque.
1.215. Flávio Freire Costa.
1.123. Azenilto Francisco Soares.
1.216. Miguel Angelo Nascimento Benae.
1.217. Catarina Xavier da Silva.
1.218. Válter da Silva Torquato.
1.219. Dalva Silva.
1.220. Fernandes Santana Rosa.
1.124. Sebastião dos Santos.
1.125. Maria Nunes de Oliveira.
1.126. Valdir da Conceição.
1.127. Ermiceia Soares.
1.128. Helton Xavier das Dores.
1.129. Elza Batista.
1.130. Rute Cláudino.
1.131. Adilson Horácio da Silva.

Departamento de Higiene, em 30 de dezembro de 1946. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência, matrícula 06.610.

CEMITÉRIO MUNICIPAL DE IRAJÁ

Estando extintos os prazos das sepulturas abaixo mencionadas ficam, avisados os interessados de que as mesmas serão abertas se até o dia 2 defevereiro vindouro não forem reformadas.

Quadro 28:

14.882. Maria Nazarete Vasconcelos.
14.884. Elizabete de Araújo Machado.
14.886. Godofredo Pereira Guimarães.
14.888. Rubens Guerra.
14.890. Idio Batista dos Santos.
14.892. Claudino José da Silva.
14.894. Francisco de Paula Alves da Silva.
14.896. Maria de Jesús Peluzo.
14.898. Luís Fernandes Nóbrega.

Quadro 5:

2.566. Augusta Marques Gonçalves.

Quadro 24

13.076. Francisco de Melo.
13.078. Maria Francelina de Oliveira.
13.080. Antônio Caputi.
13.082. Adelaide Francisca de Oliveira.
13.084. Afonso de Sousa Godinho.
13.086. José Bento.
13.088. Palmira de Oliveira Dias.
13.090. Manuel Lima.
13.092. Valdemar Calado da Silva.
13.094. Gumercindo do Nascimento.
13.096. America Silva.
13.098. Joviana Maria Neves.
13.100. Antônio Ferreira.
13.102. Marcos Anastácio.
13.104. Jovelino Cabral da Silva.
13.106. Lais Januária Martins.
13.108. Joaquim Teófilo Teixeira.
13.110. Gercília da Silva.
13.112. Maria Aurélia de Oliveira.
13.114. Juridici de Sousa.
13.118. José de Caires.
13.120. Maria Santana da Conceição
13.122. Isabel de Oliveira Pinto.

Quadro 28

13.116. Maria da Conceição.
14.900. João Correia de Azevedo.
14.902. Maria Andrade dos Santos.
14.904. Ana Lacaze Perestrelo da Câmara.
14.906. Cármen Busto Gimenes.
14.908. Joaquim Raimundo.
14.910. Rita Carlota.
14.912. Maria Natalina da Conceição.
14.914. Manuel de Oliveira.
14.916. João Barbosa Lima.
14.918. Edelvira Correia Jesús.
14.920. Cícero Paiva.
14.922. Adelino Antônio Loureiro.
14.924. Maria Pinto dos Reis.
14.926. Maria da Conceição de Sousa.
14.928. Elvira Pires Cerqueira.
14.930. Ermelinda dos Santos.
14.934. Eurico da Silva.
14.936. Guiomar da Silva Tôrres.
14.938. Vitor José Rodrigues.
14.940. Raimundo Elias de Oliveira.
14.944. Maria Rosa Brasil.
14.942. Marina do Nascimento.
14.946. Rosa Monteiro de Oliveira.
14.948. Luís Marques dos Santos.
14.950. Vitalina Correia.
14.952. Maria das Dôres Rocha.
14.964. José Lourenço Pereira.
14.954. Estevão Marques Nunes.
14.956. Maria Antonieta de Almeida Nunes.
14.958. Maria Alexandrina César.
14.960. Nanci Costa Gamarano.
14.962. Anunciata Pires Valverde.
14.966. José Salvino.
14.968. Josefa Fernando de Oliveira.
14.970. Claudina Fernandes Friaza.
14.972. Valdemar da Silva Brandão.
14.974. Antero Luís Gonçalves.
14.976. Maria Severa da Costa.
14.978. Francisca Figueiredo.
14.980. Alipio José da Silva.
14.982. Laura Sousa.
14.984. Adelina Francisca de Oliveira.

Quadro 14

6.928. Angelina de Moura Lira

Quadro 19

9.858. Ana Tauquet.

Quadro 5

2.568. Laurentino da Silva.

QUADRO 28

14.996. Stela de Oliveira Garrido.
14.986. José Salomão.
14.988. Francisco da Vila.
14.990. Eugênio de Matos.
14.992. Feliciana Isabel Ribeiro.
14.994. José Santana Filho.
14.998. Rosa da Conceição.
15.000. Virgínia Soares Monteiro.
15.002. Leontina Maria Conceição.
15.004. Herondina da Conceição Góes.
15.006. Generosa Helena da Conceição.
15.008. Cícero Lopes da Cruz.

QUADRO 5

2.576. Militino Francisco Coreria.
2.572. Francisco Alves de Sousa.

QUADRO 28

15.010. Mercionilo Pedro de Carvalho.
15.012. Joaquim de Sousa e Silva.
15.014. Nelia Nogueira.
15.016. Jaci Borges.
15.018. Maria Tavares.
15.020. José dos Santos.

QUADRO 5

2.576. Militino Francisco Correia.
2.582. Cára Prino de Araújo.
2.584. Silvina Francisca Guimarães.
2.594. Alice Pereira de Araújo Lopes.
2.590. Manuel Silvino.
2.598. José de Boura Ribeiro.
2.600. Maria Teles de Oliveira.
2.602. Maria Ferreira Henrique.
2.604. Clovina Silva.
2.616. Nélson Adão Silvestre.
2.618. Manuel da Silva Barbosa.
2.622. Idovirge Joaquina Elias.
2.624. Adelson de Oliveira.
2.626. Enedina Rosa de Jesus.
2.628. José Pinheiro Filho.
2.632. Camerina Brito.
2.636. Manuel Soares de Oliveira.
2.638. Sebastião Costa.
2.640. Fernando Serra.
2.642. Ari Antônio de Jesus.
2.644. Idalina Francisca de Almeida Colonino.
2.650. Marinho Geraldo Rosa.
2.670. Gerson da Silva.

QUADRO 22

11.802. Alvaro de Sousa.

QUADRO 5

2.654. Antônio Ferreira dos Santos.
2.694. Amélia Alves Ferreira.
2.658. Leonor Silveira Coelho.
2.660. Surania Maia.
2.662. Oscar da Costa Ferreira.
2.664. Francisco Araújo Machado.
2.682. Dulce Severina.

QUADRO 28

15.022. Armando Antônio da Rosa.
15.024. Eugênia Gomes Ribeiro.
15.026. Vitor Frederico Maia.

QUADRO 5

2.672. Nice de Assis.
2.676. Jorge Tôrres de Oliveira.
2.678. Hilda dos Santos Ribeiro.
2.684. Constantino Afonso.
2.688. Neusa Maria endonça.
2.692. Emília Félix de Freitas.
2|696. Maria de Lourdes Ribeiro da Silva.
2.698. Antônio Barbosa de Sousa.
2.702. Simeão Pinto de Mesquita.
2.704. Juvenal Francisco dos Santos.
2.708. Belarmino Francisco Bezerra.
2.710. Francisco Ferreira
2.712. Maria Rosa da Silva
2.714. Laurindo Francisco da Rocha
2.722. Luciano da Cunha Billo
2.724. Elísio de Sousa Moreira
2.726. Lizete Fereira
2.728. Maria Ferreira
2.732. Sebastião Ferreira Santana
2.734. Antônio Alves dos Santos Silva
2.736. Minervina Lopes
2.738. Maria Eunice Santos
2.740. Herondina Pereira de Oliveira

Sepulturas rasas de infante sujeitas às taxas.

QUADRO 20

13.421. Ionice Alves de Sousa
13.423. Roberto Cavalcante Macana
13.425. Odete Fonseca
13.427. Osvaldo Ferreira dos Santos
13.429. Ivo Francisco Monteiro
13.431. Adalberto Pinheiro de Sousa
13.433. Juvenil Olímpio
13.435. Jorge Ferreira Vale
13.437. Feto
13.439. Adir Américo
13.441. Altamiro Francisco dos Santos
13.443. Valdo de Melo
13.445. Maria da Conceição
13.447. José de Moura
13.449. Marlene Correia Alves
13.451. João Dias de Meneses
13.453. Sônia Maria Santana
13.455. Edna Soares
13.457. Jorge de Sá
13.459. Marlene Borges de Sousa
13.461. Jorge Antônio Anunciato
13.463. Ari Elbert
13.527. Maria de Lourdes Santos.
13.529. Cleonice Carvalho de Almei-
13.465. Jaime Ferreira de Sousa
13.467. Cláudio de Assis Rocha
13.469. Airton de Azevedo Fontes
13.471. Ivan Isidoro Velho
13.473. Otacílio dos Santos Filho
13.475. Roberto Miranda de Sousa
13.477. Pedro José Barbosa
13.479. Airton Ferreira de Aquino
13.481. Terezinha Alves Rosa
13.485. Valquir Vilela
13.487. Valdir Dias Martins
13.489. Telma Ribeiro
13.491. Sebastião de Oliveira
13.493. Aleica Gomes da Silva
13.495. Arlete Pinto Santos Ferreira
13.497. Vera Lúcia Lima dos Santos
3.999. José Albino Inácio dos Santos
13.499. Ali Afonso Clouvinha
13.501. Maria Madalena de Almeida
13.503. Jorge Pereira
13.505. Nenéfila Maria de Sousa
13.507. Neusa Maria da Silva
13.509. Hermenegildo Terra Fontoura
13.511. Almir da Silva
13.513. Vicente Jorge de Deus
13.515. Luís João Cassiano da Cruz
13.517. Nicéia Ramos Silva
13.519. Lair de Alcântara Cruz
13.521. Luís Carlos Lourenço dos Santos
13.523. Maria Helena
13.525. Cândida Pimentel
13.527. Maria de Lourdes Santos.
13.529. Cleonice Carvalho de Almeida.
13.531. Ismael Joaquim Mamedes.
13.533. Juarez da Silva.
13.535. Olinda Francisco.
13.357. Sílvio Santos da Silva.
13.539. Adir José Guedes.
13.541. Manuel Teixeira.
13.543. Cosme Ferreira de Melo.
13.545. Ceci Eusébio de Deus.
13.547. José Gomes da Silva.
13.549. João dos Santos Bomfim.
13.551. Iolanda Bitencourt.
13.553. Oto Hélio da Silva.
13.555. Vantuil da Conceição.
13.357. Ubirajara Fortuna.
13.559. Vera Lúcia de Sousa Mendes.
13.561. Carlos Gomes.
13.563. Wilson dos Santos.
13.565. Aida Samico Rodrigues.
13.567. Alvarino Pereira de Sousa.
13.569. Almir de Santana.
13.371. Sonia Lopes da Silva Cordeiro.
13.573. Manuel Alves Brum.
13.575. Ana Paulina Ferreira.
13.577. Waren Gomes Fernandes.
13.579. Mariana Alves Pinheiro.
13.581. Almir Marques dos Santos.
13.583. Sirzete Silva.
13.585. Valtério Simões.
13.587. Maria de Oliveira.
13.589. Laura Pereira da Cruz.
13.591. Alcebiades de Oliveira Bastos.
13.593. Isis de Barros.
13.595. Damião Meireles de Sousa.
13.597. Paulo de Sousa Fonseca.
13.599. Jorge Barbosa.
10.809. João Queirós da Costa.
13.601. Laerte Hermenegildo Frazão.
13.603. Hélio José Gomes.
13.605. Dirce Arêde Lopes.
13.607. Jovelino Paulo.
13.609. Isidoro Ribeiro de Aquino.
13.611. Hermogente Terra Fontoura.
13.615. Matilde Vitorino de Lima.
13.617. Álvaro Virgílio da Costa.
13.619. Davi Pereira dos Santos.
13.621. Luci de Carvalho Ferreira.
13.623. Valdir Francisco Gonçalves.
13.625. Sebastião de Carvalho Filho
13.627. Nei Doni Cavalcanti.
13.269. Sebastiana de Sousa.
13.631. Antônia Macedo Ferreira.
13.633. Iolanda Vieira de Matos.
13.635. Izaira Farias Batista.
13.637. Maria Alice de Almeida
13.639. Pepe de Oliveira.
13.641. Maria Cecília de Almeida.
13.643. Jorge da Assunção.
13.645. Ailton Valente de Oliveira.
13.647. Wilson de Alvarenga Freitas (Indigente).
13.649. Marlete de Oliveira Nogueira.
13.651. Silvio da Silva Cailleaux.
13.653. Marli Lopes.
13.655. Salvador Pereira Melo.
13.657. Féto.
13.659. Jaci Evangelista dos Santos.
13.661. Jurema Ribero da Conceição.
13.663. Jacira Alves de Melo
13.665. Léa dos Santos.
13.667. Hermínia de Paula.
13.669. Maria Alice Batista.
13.671. Odenir José dos Santos.
13.673. Lúcia Neves.
13.675. Marlene Carvalho Pinto.
13.677. Maria da Penha Pereira da Silva.
13.679. Dalva Cavadas da Fonseca.
13.681. José Rosa.

QUADRA 8

4.643. Jurandir Correia de Oliveira (4.643).

QUADRO 20

13.683. Nilton Sabino Ferreira.
13.685. Feto.
13.687. Célio Ferreira.
13.689. Jorge Pestana.
13.691. Marli da Silva.
13.693. Jorge Gilberto Rael.
13.695. Celestino da Rocha.
13.697. Sueli de Castro Maciel.
13.699. Marlene dos Santos.
13.701. Marlene de Sousa e Silva.
13.703. Ferdinando Jorge Correia Vitóroa.
13.705. Irani Ferreira Pereira.
13.707. Marta Cavalcante Viana.
13.709. Jorge Martins Moreira.
13.711. Maria Deltrudes Pereira de Azevedo.
13.713. Elena Mendes da Silva.
13.715. Elvira Frederico.
13.717. Jairon Medeiros Alves.
13.719. Araci de Sousa.
13.721. Antônio dos Santos.
13.723. Lúcia da Silva.
13.725. Maria Palmira de Medeiros.
13.727. Miriam Rapozo da Silva.
13.729. Roberto Ribeiro Lima.
13.731. Marli da Silva.
13.733. Antônio de Medeiros Gonçalves.
13.735. Zuleide de Queiroz Silva.
13.737. Maria de Lourdes da Silva.
13.739. Dionísio Marques da Silva.
13.741. Sueli Bragança dos Santos.
13.743. Paulo Alves Ferreira.
13.745. Edna da Assunção Meira.
13.747. Valdemar de Sousa Alvarenga.
13.749. Luzia Maria de Paiva.
13.751. Sebastião Cardoso.
13.753. Carlos Alberto Silva.

QUADRO 7

3.985. Eni Martins Pereira.

QUADRO 20

13.755. Dalva José da Silva.
13.757. Vilma Pires Xavier.
13.759. Marlene Soares.
13.761. Dulcídio Araújo de Oliveira.
13.763. Carlos Alberto Garcia de Melo.
13.765. Jorge Olímpio Francisco da Conceição.
13.767. Jair Francisco Laureno.
13.769. Valdir Alves.
13.771. Cremilda Santos Tomé.
13.773. Ailton Dias dos Reis.
13.775. José Barbosa.
13.777. Neide Lopes Diamantino.
13.779. Luís Augusto Viana de Almeida.
13.781. Valdir José de Lima.
13.783. Nilton Ramos.
13.785. Maria da Conceição Malijer.
13.787. Ana Rosemilda Conceição do Nascimento.
13.789. Paulo Meneses de Freitas.
13.791. Lenice Silva.
13.793. Vanderlei le Carvalho Ferreira.
13.795. Ermano Eustípio de Oliveira.
13.797. Marlene de Freitas.
13.799. Doraci de Sousa e Silva.
13.801. Alcides Soares.
13.803. Paulo Riberto de Matos.
13.805. Hélio Silva Pereira.
13.807. Ivonete Silva da Costa.
13.809. Arnaldo Neto da Silva.
13.811. Dalva Silveira Gavarrão.
13.813. Almir dos Santos.
13.815. José L. Joselinda.
13.817. Elisabete Cieira Viler.
13.819. Vera Correia Cardoso.
4.179. Cinira Alves Vieira.
13.821. Reinaldo Vieira.
13.823. Válter de Almeida Silva.
13.825. Edner Cotrim.
13.827. Valdir Barros.
13.829. Vera Maria Rios Pinto.
13.831. Lisdete.
13.833. Maria Moreira da Silva
13.835. Georgina Dino.
13.837. Dagmar de Paula Vieira.
13.839. Ubiratã Pereira.
13.841. Ernestina Júlia dos Santos Rodrigues.
13.843. Noeli de Oliveira.
13.845. Aires Pinto Colaço.
13.847. Marisa Silva Carmo.
13.849. Jurema José de Almeida.
13.851. Jaci Pereira Pinto.
13.853. Adilson Fernandes Martins.
13.855. Dulcinéia Polvo.
13.857. Aida Batista Pobel.
13.859. Paulo Gomes dos Santos.
13.861. Ivonil Camilo Pires.
13.863. Moisés Pereira da Silva.
13.865. Expedito dos Santos.
13.867. Dionísio Cleto.
13.869. Jorge Francisco dos Santos.
13.871. Neide de Oliveira Pinto.
13.873. Eudes de Melo Pimentel.
13.875. Hortência Cruz Liras.
13.877. Heloisa Helena Dias.
13.879. Ivaldo Ferreira Cardoso.

Carneiro de Infante

41. Féto.

Carneiro de Adulto

458. Maria Laurinda Pereira.
460. Severina Maria da Silva.
462. Antônio de Oliveira Pacheco.

Reformas de supulturas rasas

Adultos

4.658. João Dias Barroso.
4.862. Filemena de Andréa.
4.740. Augusto Ataíde dos Anjos.
4.624. Arlindo Fernandes Nunes.
4.584. José Antônio da Silva.
4.714. Olga.
10.164. José Antônio Teixeira.
4.754. Esperança Joaquina Lourenço.
4.244. Dalila Barbosa de Aquino.

Reformas de supulturas rasas
Infante

3.583. Geraldo.
4.133. Nair de Oliveira.

Departamento de Higiene em 30 de dezembro de 1946. — *Celso Cicero Gonçalves*, Chefe do Serviço de Correspondência — Matr. 06.610.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

S. T. E. do Morro de Santo Antônio

Concorrência pública para execução de um trecho do enrocamento e outras obras.

De ordem do Sr. Secretário Geral de Viação e Obras, fica adiada para o dia 23 de janeiro de 1947, a data da realização da concorrência que estava marcada para o dia 27 de dezembro de 1946.

S. T. E. do Morro de Santo Antônio, 23 de dezembro de 1946. — *Eduardo Souza Filho*, Engenheiro Chefe. Mat. 15.811.

Departamento de Obras

Concorrência Pública para melhoramentos dos logradouros: Rua Pontes Leme, Aratanha, Ilhéus e Dom Silvério, no 14.º Distrito de Obras — Campo Grande.

De acôrdo com o despacho exarado no processo n.º 307.553-46, pelo Exmo. Sr. Prefeito, acha-se aberta a concorrência pública para melhoramentos

dos Ingradouros: Rua Pontes Leme, Aratanha, Ilhéus e Dom Silvério, no 14.º Distrito de Obras — Campo Grande.

Recebem-se propostas no dia 13 de Janeiro de 1947, às 15 horas e 30 minutos, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras.

De acôrdo com os dispositivos do artigo 1.º, n.º IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações e qualquer outra dúvida, que porventura, tenham os Srs. concorrentes para a confeção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1946. — *Mario Cabral*, Engenheiro-Chefe — Matrícula n.º 17.932.

Concorrência Pública para canalização de águas pluviais, reassentamento de meios fios e calçamento a paralelepípedos sôbre base de concreto, rejuntados a betume, na Rua Barão de Bom Retiro.

De acôrdo com o despacho exarado em 13 do corrente mês, pelo Exmo. Sr. Prefeito, no processo n.º 310.288 de 1946, acha-se aberta a concorrência pública para canalização de águas pluviais, reassentamento de meios fios e calçamento a paralelepípedos sôbre base de concreto, rejuntados a betume, na Rua Barão de Bom Retiro.

Recebem-se propostas no dia 13 de Janeiro de 1947, às 15 horas e 30 minutos, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras.

De acôrdo com os dispositivos do artigo 1.º, n.º IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações e qualquer outra dúvida, que porventura, tenham os Srs. concorrentes para a confeção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1946. — *Mario Cabral*, Engenheiro-Chefe — Matrícula n.º 17.932.

Concorrência Pública para calçamento a paralelepípedos e sôbre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na Rua São Miguel.

De acôrdo com o despacho exarado em 13 do corrente mês, pelo Exmo. Sr. Prefeito, acha-se aberta a concorrência pública para calçamento a paralelepípedos e sôbre base de macadame e construção de galerias de águas pluviais na Rua São Miguel. Processo n.º 302.658-46.

Recebem-se propostas no dia 13 de Janeiro de 1947, às 15 horas e 30 minutos, no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras.

De acôrdo com os dispositivos do artigo 1.º, n.º IV, do Decreto-lei número 1.705, de 27 de outubro de 1939, os esclarecimentos sôbre as especificações e qualquer outra dúvida, que porventura, tenham os Srs. concorrentes para a confeção de suas propostas, ser-lhes-ão ministrados no Gabinete do Sr. Diretor do Departamento de Obras, onde lhes será entregue, também, uma cópia das especificações, devidamente autenticada.

Rio de Janeiro, em 27 de dezembro de 1946. — *Mario Cabral*, Engenheiro-Chefe — Matrícula n.º 17.932.

Departamento de Concessões

EDITAL N.º 113

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1947 dos ônibus da Limousine Federal, de acôrdo com o Edital n.º 94-46, dêste Departamento:

a) ônibus que podem ser liberados: 38 — 61 — 62 — 63 — 64 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 72 — 73 — 75 — 76 — 77 — 78 e 79. Socorros: 1 e 2;

b) ônibus que poderão ser liberados depois da verificação das exigências feitas: 33 — 34 — 35 — 36 — 37 — 39 — 40 — 41 — 42 — 43 — 44 — 45 — 46. Socorro: 3.

c) ônibus que deverão ser retirados do tráfego para reforma geral no prazo indicado e que não serão liberados sem terem passado por segunda vistoria a ser requerida a êste Departamento:

Carros: 1 — 4 — 6 — 7 — 17 — 22 — 24 — 27 — 15 dias.

NB. — Os ônibus ns. 5 — 8 — 9 — 14 — 16 — 18 — 20 — 25 — 28 — 29 — 31 — 32 — 80 — não apresentados à vistoria não poderão voltar ao tráfego sem essa formalidade.

Departamento de Concessões, 27 de dezembro de 1946. — *Renato Leite Silva*, Engenheiro chefe do Serviço de Ônibus. Mat. 776.

EDITAL N.º 114

Faço público, para conhecimento dos interessados, o resultado da vistoria para relicenciamento em 1947 dos ônibus da Viação Mendanha, de acôrdo com o Edital n.º 94-46, dêste Departamento:

a) ônibus que podem ser liberados: 1 e 2;

b) ônibus que poderá ser liberado depois da verificação da exigência feita: 3.

Departamento de Concessões, 27 de dezembro de 1946. — *Renato Leite Silva*, Engenheiro-chefe do Serviço de Ônibus. Mat. 776.

Departamento de Limpeza Urbana

Edital de Concorrência Pública ara Construção de uma Usina de Incineração de lixo na cidade do Rio de Janeiro

De acôrdo com a autorização do Exmo. Sr. Prefeito dada no processo n.º 604.892-46, torno público para conhecimento dos interessados que, às 15 horas do dia 27 de fevereiro de 1947 serão recebidas pela Comissão especialmente designada para esse fim, na séde do Departamento de Limpeza Urbana, no Largo do Estácio de Sá n.º 6, propostas para construção de uma usina de incineração de lixa na zona sul da Cidade, de acôrdo com as condições e especificações constantes do presente edital.

— I —

PROPOSTAS

Clausula 1.ª — As propostas deverão preencher as seguintes condições:

a) — ser em três vias sendo a primeira devidamente selada com estampilha federal de Cr$ 1,00 e sêlo de Educação e Saúde de Cr$ 0,80 por fôlha, inutilizados com a data e assinatura do proponente e mais uma estampilha de expediente municipal de Cr$ 4,00 a ser inutilizada no ato da abertura das propostas. Os anéxos às propostas tais como catalogos, especificações do material proposto, etc., deverão ser selados por unidade, com estampilhas municipais de Cr$ 3,00;

b) — ser apresentadas em envólucros fechados;

c) — apresentar os prêços propostos em moéda corrente, escritos por extenso e em algarismos;

d) — ser inteiramente datilografadas e não apresentarem emendas, rasúras ou entre-linhas, mesmo ressalvadas;

e) — declarar submissão expressa a suas exigências do edital, às disposições vigentes do Caderno de Obrigações da Prefeitura do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto n.º 3.094, de 25 de julho de 1929 e ao Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937, no que couber;

f) — ser escritas em idioma nacional bem como as descrições e especificações do material;

g) — ser em papel timbrado da firma proponente;

h) — mencionar todos os demais esclarecimentos necessários ao julgamento das mesmas;

i) — declara ue o concorrente concordará com a inclusão, no contrato a ser assinado, das seguintes multas:

1) — De Cr$ 1.000,00 (mil cruzeiros) a Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) por qualquer irregularidade nos serviços (infração do Caderno de Obrigação ou do Decreto n.º 6.000 de 1 de julho de 1937;

2) — De Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros) por infração de qualquer das clausulas do contrato;

3) — Da multa estipulada no Caderno de Obrigações pelo excesso de prazo fixado para conclusão das obras;

i) — declarar que o concorrente co ma inclução no contrato a ser assinado, da alienação das apolices que vier a caucionar, para garantia do integral cumprimento do respectivo contrato, no caso de inadimplemento; concordando, tambem com a alienação dos títulos caucionados, para garantia da proposta, no caso de não assinar o contrato no prazo estipulado.

Clausula 2.ª — Todas as propostas apresentadas por ocasião da abertura da concorrência depois de lidas, serão rubricadas pelos membros da Comisão de julgasmento e pelos demais membros.

Clausula 3.ª — Não serão tomadas em consideração propostas que contiverem apenas a oferta de uma redução sôbre qualquer preço da proposta mais barata, ou as que contiverem apenas a oferta para a execução de uma parte das obras.

II

CAUÇÕES

Clausula 4.ª — As firmas que comparecerem à presente concorrência deverão exibir, ao efetuar as cauções de garantia das propostas, documentos que provem sua quitação de tôdos os impostos federais e municipais, bem como os demais esclarecimentos exigidos em impressos para tal fornecidos pelo Departamento de Limpeza Urbana (Modêlo junto).

Cláusula 5.ª — A firma que já fôr inscrita como fornecedora da Prefeitura ficará insenta de exibição dos documentos citados na cláusula anterior devendo apenas apresentar prova de sua inscrição.

Clausula 6.ª — As firmas que desejarem comparecer à presente concorrência farão, até a véspera de sua realização, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura, mediante guia do Departamento de Limpeza Urbana, em moéda corrente ou em títulos da divida pública, à caução de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para garantia de suas propostas.

Clausula 7.ª — A firma cuja proposta fôr aceita e aprovada, fará, no Departamento de Contabilidade da Prefeitura mediante guia do Departamento de Limpeza Urbana, em moeda corrente ou em títulos da divida pública, a caução de 10% (dez por cento) sôbre o valôr do contrato a ser assinado, como garantia do integral cumprimento do mesmo.

Cláusula 8.ª — As firmas que não tiverem que assumir nenhum compromisso com a Prefeitura, decorrente da presente concorrência, terão liberadas as cauções respectivas e referentes à Clausula 6.ª, logo após o julgamento e aprovação desta.

Clausula 9.ª — A caução constante da clausula 7.ª garantirá o cumprimento integral de tôdas as clausulas do contrato, só podendo ser liberada depois de decorrido o prazo de garantia de perfeito funcionamento da usina e após autorização do Tribunal de Cantas.

III

CONDIÇÕES DE PREFERÊNCIA PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Clausula 10.ª — São condições de referência para julgamento das propostas:

a) — maior número de instalações do tipo, fabricante ou modêlo proposto, já construídas em outras cidades, com plena eficiência, e cujas características, quanto à natureza e quantidade do lixo, se assemelhem às cidades do Rio de Janeiro, e onde as condições técnicas exigidas no presente edital tiverem perfeitamente preensidoidas.

b) — o menor custo or tonelada de lixo incinerado, devendo neste prêço estar incluídas: mão de obra, fôrça motriz, manutenção e conservação;

c) — o melhor sistema de carga das fornalhas, limpeza das grélhas e descarga das escórias, levando-se em consideração o tempo mínimo possível para a execução destas manobras, dentro das exigências do presente edital, devendo tambem ser evitada a entrada de ár frio no interior da câmara de combustão, por ocasião destas operações;

d) — a menor quantidade de combustível auxiliar que acaso seja necessário empregar para incineração de uma tonelada de lixo, quando êste se apresentar com baixo poder calorífício menos de 1000 úcal úg (mil kilolorias por kilo) e com teôr de úmidade superior a 50% (cinqüenta por cento);

e) — menor prêço proposto para a construção da usina, incluindo os fornos e todo o aparelhamento indispensável ao seu perfeito funcionamento;

f) — menor prazo para construção e entrega da usina em perfeito funcionamento;

g) — maior razo de garantia apresentado para perfeito funcionamento da usina.

IV

FISCALIZAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Clausula 11.ª — Os serviços e obras de construção de usina serão fiscalizados pelo Departamento de Limpeza Urbana, sob a orientação da Secretaria Geral de Viação e Obras, devendo o contratante garantir à fiscalização todas facilidades a fim de que possa ser desempenhada eficientemente a referida função.

Clausula 12.ª — A administração dos serviços será feita pelo contratante que terá ampla liberdade quanto à orientação a ser dada ao andamento das obras, respeitadas as condições estipuladas no contrato a que se refer à clausula 46.

Clausula 13.ª — Fica assegurado à Prefeitura o direito de introduzir no rojeto aprovado as alterações que ulgar necessárias; qualquer unus para o contratante resultantej destas alterações será indenizado pela Prefeitura.

Não havendo acôrdo sôbre a importância fixada pela Prefeitura ra para o pagamento desses serviços extraordinários, caberá recurso por meio do arbitramento estabelecido na clausula 15.ª.

Clausula 14.ª — Todas as ordens, instruções, comunicações entre a Fiscalização e o contratante referentes às obra e execução do serviços estiulados no contrato, deverão ser transmitidas por escrito, não podendo qualquer das partes alegar, em caso algum e para nenhum fim, ordens ou declarações verbais.

Clausula 15.ª — As questões porventura surgidas entre a P. D. F. e o contratante serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte um árbitro, dentro do prazo de 3 (três) dias. Os dois arbitros escolherão um terceiro, para desempatador. Não havendo acôrdo para escolha do terceiro árbitro, será êste último sorteado

dentro quatro nomes apresentados pelos dois árbitros, dois para cada um. Os árbitros só poderão ser engenheiros civis.

Cláusula 16.ª — Trimestralmente a contar da data fixada no contrato para o início das obras, serão efetuadas medições de serviço, abrangendo as obras executadas na usina. Quanto aos maquinismos e materiais importados e entregues no local, destinados a serem incorporados à usina, poderão ser pagos nessa ocasião 60% (sessenta por cento) do seu valor comprovado, sendo os restantes 40% (quarenta por cento) pagos depois da sua montagem definitiva.

V

CONDIÇÕES TÉCNICAS A QUE DEVE SATISFAZER A USINA

1) — *Capacidade incineratória da usina.*

Cláusula 17.ª — Deve ter a usina capacidade para incinerar totalmente 50 (quinhentas) toneladas de lixo durante o período de 24 (vinte e quatro) horas, funcionando contínua e ininterruptamente.

2) — Coleta e descarga do lixo.

Cláusula 18.ª — A coleta do lixo será feita pela Prefeitura nas horas mais convenientes para os seus serviços, devendo a usina estar aparelhada para receber todo o lixo, à medida que fôr sendo coletado, armazenando-o convenientemente até o momento de dar entrada nas fornalhas. A descarga dos veículos deverá se processar mecânicamente, sem intervenção manual, sem desprendimento de mau cheiro, poeira ou outro qualquer incômodo quer para os operários da usina, quer para a vizinhança.

Cláusula 19.ª — Não será permitido qualquer sistema de manipulação, catação ou triagem do lixo no interior da usina, exceção feita da separação magnética de peças metálicas, se fôr assegurada a absoluta higiene do método a ser empregado, não podendo haver contacto direto do pessoal com o lixo e devendo ser evitado o desprendimento do mau cheiro, poeira, etc.

3) — Natureza do lixo.

Cláusula 20.ª — O exame da natureza do lixo, a fim de ser projetada a usina, será facilitado pelo Departamento de Limpeza Urbana, devendo tais exames, análises, pesagens, etc., serem feitos pelos próprios concorrentes que assumirão a responsabilidade dos dados que vierem a obter.

4) — Natureza e descarga das escórias e gases de combustão:

Cláusula 21.ª — As escórias deverão se apresentar completamente vitrificadas; não deverão conter mais de 1 (um) por cento de matéria orgânica putrescível; deverão ser removidas mecânicamente sem emissão de poeira, gases e fumo. Será prevista, entretanto, a possibilidade da remoção manual das escórias, no caso de um dessaranjo eventual no mecanismo de descarga.

Cláusula 22.ª — Poderá ser apresentado estudo, em separado, para o aproveitamento da energia calorífica das escórias, desde que sejam mantidas tôdas as condições técnicas das presentes especificações.

Cláusula 23.ª — Os gases residuais da combustão eliminados pelas chaminés, não deverão conter, numa tomada na base das mesmas, mais de 0,3% (três décimos por cento) de CO (óxido de carbono) nem percentagem apreciável de qualquer outro gás, considerado como nocivo à saúde. A quantidade de CO_2 (gás carbônico) nunca deverá ser menor que 10% (dez por cento). As cinzas ou poeiras voláteis, em suspensão nos gases eliminados pelas chaminés, nunca deverão exceder 0,5 g (meia grama) por m3 (metro cúbico) de gás, e deverão passar pela peneira americana n.º 270 (11.300 malhas por centímetro quadrado) sem deixar resíduo algum e na peneira americana n.º 300 (14.000 malhas por centímetro quadrado) deixando um resíduo que não deverá exceder de 8% (oito por cento). Os concorrentes deverão provar que os tipos de fornos oferecidos satisfazem às condições acima.

5) — Funcionamento do fôrno.

Cláusula 24.ª — A incineração deverá ser feita sempre sem necessidade do emprêgo de combustível auxiliar, quando o valor do poder calorífico do lixo fôr igual ou maior que ..... 1000kcal/kg (mil quilo calorias por quilo) e o teor de umidade menor que 50% (cinqüenta por cento). Quando êste teor exceder 50% (cinqüenta por cento), será admitido o emprêgo de combustível auxiliar.

Cláusula 25.ª — O processo de incineração poderá ser auxiliado por um sistema de tiragem forçada, aproveitando-se o próprio calor residual das fornalhas na elevação da temperatura do ar insuflado para alimentar a combustão até 130º aproximadamente.

Cláusula 26.ª — O carregamento das fornalhas deverá ser feito mecânicamente, de modo que não seja necessária a intervenção manual, sem desprendimento de mau cheiro, fumo, poeira, etc. Êste carregamento deverá ser executado de maneira a poder ser regulada a quantidade de lixo que é lançada sôbre a grelha, a fim de impedir o abafamento do fogo, quer pelo excesso de lixo, quer pela natureza do mesmo.

Cláusula 27.ª — O lixo a ser incinerado deverá passar por um processo de secagem prévia, utilizando-se o calor da própria fornalha.

Cláusula 28.ª — Os dispositivos da carga e descarga das fornalhas deverão ser tais que não permitam a entrada do ar frio no interior da câda câmara em combustão, evitando-se, também, a presença de elemento resfriador.

Cláusula 29.ª — O fôrno deverá ter dispositivos especiais para receber e incinerar objetos volumosos e cadáveres de quaisquer animais, sem necessidade de esquartejamento prévio.

Cláusula 30.ª — Na galeria que conduz os gases residuais da combustão às chaminés, deverá haver dispositivos especiais para retenção das poeiras a fim de que possam ser periòdicamente removidas.

Cláusula 31.ª — Deverá ser apresentado estudo e proposta em separado relativos à instalação de caldeira para o aproveitamento do calor residual das fornalhas, destinadas a produção de energia elétrica, a ser utilizada dentro da própria usina ou em instalação anexa que venha a ser montada pela Prefeitura, devendo neste caso, o proponente declarar a parcela de energia a ser consumida pela usina e a disponível para o acionamento dos anexos. Esta instalação será feita ou não, a juízo exclusivo da Prefeitura.

Cláusula 32.ª — As rêdes de iluminação e fôrça para o funcionamento da Usina deverão obedecer a todos os requisitos técnicos e dispositivos legais em vigor, e serem feitos de modo que possam ser ligadas diretamente as rêdes, de abastecimento de energia da Cidade, ou às instalações de produção de energia elétrica previstas na cláusula 31.ª.

Cláusula 33.ª — A Instalação tôda deverá ser projetada com unidades de reserva: bombas, ventiladores, aspiradores, guindastes e demais maquinismos sujeitos por sua própria natureza a desarranjos, bem como câmaras de incineração, que deverão poder funcionar independentemente uma das outras, quando fôr preciso reparar qualquer parte do fôrno, a fim de não ser prejudicado o funcionamento contínuo e ininterrúpto da usina. As unidades de reserva deverão estar sempre em perfeitas condições de funcionamento, podendo ser postas em trabalho quando se fizer necessário.

VI

CONSTRUÇÃO DA USINA

Cláusula 34.ª — A Prefeitura entregará ao contratante, livre e desembaraçado o terreno necessário à construção da usina e em condições de poderem ser as obras atacadas imediatamente. Os serviços de nivelamento, terraplanagem ou desmonte de rochas que se tornarem necessários deverão ser feitos por conta do contratante.

Cláusula 35.ª — A usina será localizada em terreno situado na rua Assunção, de acôrdo com a planta de situação fornecida por êste Departamento.

Cláusula 36.ª — A construção do edifício da usina, de tôdas as suas dependências e anexos, dos muros de fechamento, dos muros divisórios e das demais obras necessárias à completa instalação da usina, deverá ser feita com material de primeira qualidade, obedecendo a tôdas as normas fixadas pela Prefeitura e pelo Governo Federal.

Cláusula 37.ª — Deverão constar das propostas: projetos, especificações, memórias justificativas, orçamentos detalhados das obras de construção a serem executadas, assinados por engenheiro legalmente habilitado.

Cláusula 38.ª — O projeto da usina deverá ser desenvolvido dentro da técnica da arquitetura moderna, devendo satisfazer às mais rigorosas prescrições de higiene e ser apresentado com plantas, fechadas, cortes e os detalhes mais importantes.

Cláusula 39.ª — Além do projeto da usina deverão ser apresentados os referentes a:

a) arruamento e ajardinamento das áreas não edificadas;

b) galerias de escoamento de águas pluviais e servidas da usina em ligação com as da Prefeitura, ou com a rêde de esgôtos da Cidade;

c) instalações sanitárias modernas e completas, reservadas ao pessoal da administração;

d) instalações sanitárias modernas e completas, reservadas ao pessoal operário, bem como vestiários, tudo dotado das mais perfeitas condições de higiene, inclusive armários, bebedouros etc.;

e) instalações sanitárias modernas e completas, isoladas do corpo da usina, para uso dos condutores de veículos e demais pessoas estranhas ao serviço da usina;

f) edifício destinado à localização de escritórios dos serviços referentes à usina;

g) edifício destinado à instalação de uma oficina com a finalidade de executar pequenas reparações nos veículos do Departamento;

h) páteo livre suficientemente amplo e convenientemente localizado, a fim de permitir que o movimento e descarga dos veículos de coleta se verifique com facilidade;

i) instalações completas para lavagem e desinfeção de carros coletores de lixo por meio de jacto de vapor misturado com água em temperatura superior a 80º centígrados, ou jacto de água sob pressão elevada, de modo a poder ser adicionado à água, em ambos os casos, um desinfetante apropriado;

j) instalação de duas balanças registradoras, com capacidade para pesar até 60 (trinta) toneladas, colocadas em local conveniente;

k) instalação da rede de água potável, com reservatórios subterrâneos e elevados, e instalação contra incêndio.

Cláusula 40.ª — O projeto deverá conter ainda todos os elementos que o proponente julgar necessário para o completo e perfeito funcionamento da usina.

Cláusula 41.ª — Os proponentes deverão especificar detalhadamente os preços das unidades de construção.

Cláusula 42.ª — Os proponentes, independentemente das condições técnicas estipuladas, poderão apresentar as sugestões que julgarem mais convenientes para a execução dos serviços de que trata o presente edital de concorrência.

VII

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 43.ª — As obras objeto dêste edital serão consideradas como Municipais, e portanto, estarão isentas de todos os impostos municipais presentes e futuros.

Cláusula 44.ª — Na hipótese de ser obtida pela Prefeitura junto ao Govêrno Federal a isenção de impostos, taxas, emolumentos ou direitos aduaneiros referentes aos materiais e maquinismos relativos à construção da Usina, será abatido do valor total proposto pela firma vencedora o montante correspondente à isenção obtida.

Cláusula 45.ª — O prazo mínimo de garantia para perfeito funcionamento do fôrno e demais instalações, será de dois anos.

Cláusula 46.ª — Durante o prazo de garantia o proponente manterá um técnico como seu representante a fim de acompanhar e orientar, juntamente com o engenheiro fiscal designado pela Prefeitura, o funcionamento do fôrno e demais instalações, a fim de não ser imputada à Prefeitura a responsabilidade de qualquer insucesso que porventura possa ocorrer no funcionamento dos mesmos.

Cláusula 47.ª — Não serão aceitas retificações de propostas após a abertura das mesmas. A comissão julgadora poderá, entretanto, solicitar esclarecimentos a fim de melhor orientar o seu parecer.

Cláusula 48.ª — O concorrente cuja proposta for aceita e aprovada, terá vinte dias para assinar o contrato que será redigido de acôrdo com os preceitos estabelecidos nas "Especificações da Concorrência", contado êsse prazo da data da publicação no *Diário Oficial* da Prefeitura, do edital de convite, corrido por conta do contratante todos os emolumentos e taxas, federais e municipais, relativos ao contrato. Antes da assinatura do contrato, o concorrente deverá apresentar para exame e aprovação do Sr. Prefeito do Distrito Federal, os projetos definitivos e detalhados, desenhados em tela, do fôrno e demais instalações propostas, os quais serão considerados parte integrante do contrato a ser firmado.

Cláusula 49.ª — A Prefeitura reserva-se o direito de rejeitar quaisquer das propostas e de transferir ou anular a presente concorrência, não cabendo aos licitantes o direito de qualquer interpelação quer administrativa quer judicial, além da devolução dos depósitos feitos.

Cláusula 50.ª — Independentemente dos esclarecimentos do presente edital, poderão os proponentes obter na sede do Departamento de Limpeza Urbana, no Serviço de Contrôle, tôdas as informações relativas aos serviços de limpeza da Cidade e à presente concorrência.

Cláusula 51.ª — O prazo de entrega da usina pronta e em perfeito funcionamento, será contado a partir da data de entrega do terreno pela Prefeitura.

Cláusula 52.ª — Se durante o prazo de garantia não fôrem preenchidas as condições técnicas previstas para o perfeito funcionamento da usina, ocorrendo, em conseqüência desarranjos irreparáveis ou suscetíveis de se reproduzirem, o contratante indenizará a Prefeitura do total da importância já recebida, além de outras indenizações julgadas cabíveis pela Prefeitura, retirando o contratante tôdas as instalações já executadas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1946. — *Arnaldo da Silva Monteiro Júnior*, Engenheiro, matrícula número 1.653. — *José de Oliveira Reis*, Engenheiro, matrícula n.º 28.808. — *Edgard Ferreira de Carvalho Soutello*, Engenheiro, matrícula n.º 21.062.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr$ 0,40